

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR:
O SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA (2010-2019)**

UBERLÂNDIA

2020

RAQUEL SILVA BORGES

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR:
O SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA (2010-2019)**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Linha de Pesquisa: Estado, Políticas e Gestão da Educação

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Célia Borges

UBERLÂNDIA

2020

Ficha Catalográfica Online do Sistema de Bibliotecas da UFU
com dados informados pelo(a) próprio(a) autor(a).

B732 2020	<p>Borges, Raquel Silva, 1989- Políticas Públicas de Acesso à Educação Superior [recurso eletrônico] : o Sistema de Seleção Unificada na Universidade Federal de Uberlândia (2010-2019) / Raquel Silva Borges. - 2020.</p> <p>Orientadora: Maria Célia Borges. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia, Pós-graduação em Educação. Modo de acesso: Internet. Disponível em: http://doi.org/10.14393/ufu.di.2020.219 Inclui bibliografia. Inclui ilustrações.</p> <p>1. Educação. I. Borges, Maria Célia, 1963-, (Orient.). II. Universidade Federal de Uberlândia. Pós-graduação em Educação. III. Título.</p>
--------------	--

CDU: 37

Bibliotecários responsáveis pela estrutura de acordo com o AACR2:
Gizele Cristine Nunes do Couto - CRB6/2091
Nelson Marcos Ferreira - CRB6/3074



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1G, Sala 156 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3239-4212 - www.ppged.faced.ufu.br - ppged@faced.ufu.br



ATA DE DEFESA - PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em:	Educação				
Defesa de:	Dissertação de Mestrado Acadêmico, 11/2020/721, PPGED				
Data:	Vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte	Hora de início:	[9:15]	Hora de encerramento:	[11:30]
Matrícula do Discente:	11812EDU036				
Nome do Discente:	RAQUEL SILVA BORGES				
Título do Trabalho:	"Políticas Públicas e Acesso à Educação Superior: o Sistema de Seleção Unificada na Universidade Federal de Uberlândia"				
Área de concentração:	Educação				
Linha de pesquisa:	Estado, Políticas e Gestão da Educação				
Projeto de Pesquisa de vinculação:	"TRABALHO E PROFISSÃO DOCENTE NA CULTURA VIRTUAL: TENDÊNCIAS, CONTEÚDOS E IMPLICAÇÕES PARA A SUBJETIVIDADE E A SAÚDE DE PROFESSORES"				

Reuniu-se no Anfiteatro/Sala 1G121, Campus Santa Mônica, da Universidade Federal de Uberlândia, a Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, assim composta: Professores Doutores: João Ferreira de Oliveira - UFG; Marcelo Soares Pereira da Silva - UFU e Maria Célia Borges - UFU, orientador(a) do(a) candidato(a).

Iniciando os trabalhos o(a) presidente da mesa, Dr(a). Maria Célia Borges, apresentou a Comissão Examinadora e o candidato(a), agradeceu a presença do público, e concedeu ao Discente a palavra para a exposição do seu trabalho. A duração da apresentação do Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as normas do Programa.

A seguir o senhor(a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos(às) examinadores(as), que passaram a arguir o(a) candidato(a). Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a Banca, em sessão secreta, atribuiu o resultado final, considerando o(a) candidato(a):

Aprovada.

Esta defesa faz parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre.

O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do Programa, a legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos. Foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Celia Borges, Professor(a) do Magistério Superior**, em 28/02/2020, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 28/02/2020, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares Pereira da Silva, Professor(a) do Magistério Superior**, em 28/02/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1895393** e o código CRC **AF444B0D**.

Dedico este trabalho aos meus pais Eduardo e Fátima, que me ensinaram a sempre valorizar a educação.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela vida e por me permitir viver este e outros momentos únicos.

Aos meus pais Eduardo e Fátima, meus grandes incentivadores, por terem me proporcionado educação e amor.

À minha irmã Paula, pelo companheirismo e contribuições ao longo da pesquisa.

À minha família e amigos pelo incentivo e por terem tornado esses dois últimos anos mais leves, em especial ao tio Luís e tia Eliane, tia Ana, tia Finha, Nathália e Elyane, que por diversas vezes me acolheram em Uberlândia para desenvolvimento da pesquisa.

À minha querida orientadora Maria Célia, pela serenidade com que conduziu a orientação desta dissertação e por contribuir significativamente em minha formação, sempre acessível e disponível.

Ao professor João, pela leitura atenta, por todos os apontamentos realizados no momento da qualificação e pelas valiosas contribuições para o aperfeiçoamento deste trabalho.

Ao Professor Marcelo, pelas valiosas contribuições para aperfeiçoamento deste trabalho e pelas discussões importantes e necessárias na disciplina do mestrado.

Ao grupo de estudo LAPGE, pelos encontros e discussões que possibilitaram momentos de troca de experiências que contribuíram de forma significativa para minha formação.

Ao PPGED/UFU, em especial ao James, pela dedicação e excelente trabalho realizado junto à secretaria do programa, e ao Leo, que mesmo mudando de setor se disponibilizou sempre que necessário para esclarecer minhas dúvidas.

Aos colegas da Escola Estadual Dr. Nicodemus de Macedo, em especial a Amanda e Kátia, pelo apoio, paciência e amizade demonstrados diariamente.

Ao professor Armindo, que na competência de Pró-reitor de graduação muito contribuiu por meio de orientações para desenvolvimento da pesquisa.

Aos entrevistados da Pró-reitoria de Graduação, Diretoria de Ensino e Diretoria de Administração e Controle Acadêmico que compartilharam suas experiências e visões, me auxiliando a desvendar e a interpretar o objeto pesquisado.

À Universidade Federal de Uberlândia, instituição que desde a graduação me permite viver e perceber a educação superior através de um olhar diferenciado.

À Capes, pela concessão da bolsa de estudos para realização do mestrado.

O homem como um ser histórico, inserido num permanente movimento de procura, faz e refaz constantemente o seu saber.

Paulo Freire

BORGES, Raquel Silva. **Políticas Públicas de Acesso à Educação Superior: o Sistema de Seleção Unificada na Universidade Federal de Uberlândia (2010-2019)**. 2020. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2020.

RESUMO

A presente pesquisa se insere na linha de pesquisa Estado, Políticas e Gestão da Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (PPGED/FACED/UFU). O objetivo da pesquisa é analisar as políticas de expansão e acesso à educação superior no Brasil e o processo de implementação e os efeitos do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), especialmente na UFU, entre os anos 2010 e 2019. Desenvolveu-se uma investigação de natureza qualitativa, com análises fundamentadas no materialismo histórico dialético, tendo como procedimentos metodológicos a revisão bibliográfica, a análise documental e aplicação de entrevistas, orientadas por questões semiestruturadas. Os sujeitos foram o Pró-reitor de Graduação, o Diretor de Ensino e o Diretor de Administração e Controle Acadêmico da UFU por estarem diretamente ligados à problemática. No arcabouço teórico, foram utilizadas as contribuições de Barros (2014), Cunha (2003, 2004), Dourado (2010), Mancebo (2015, 2017), Oliveira (2018), Ristoff (2008, 2014), Saviani (2010), Severino (2009), Sguissard (2006, 2015), dentre outros. Debateu-se a educação superior à luz da LDB 9394/96, do PNE de 2001 e 2014 e do PDE. As políticas discutidas foram o Fies, o Pronuni, a UAB, o Reuni, a Lei de Cotas, o Enem e o Sisu. Verificou-se que, apesar dos impasses, as políticas abordadas contribuem com a expansão e democratização da educação superior brasileira e são iniciativas para incrementar o ingresso da população de baixa renda e dos segmentos discriminados. No entanto, a expansão das vagas não teve, na mesma proporção, a garantia de condições de permanência, uma vez que se constatou o desequilíbrio existente entre o acesso e a permanência, visto que as iniciativas governamentais nos últimos anos se concentraram no acesso à educação superior. A pesquisa revela que a UFU iniciou sua adesão ao Sisu em caráter experimental para preenchimento das vagas não ocupadas no segundo semestre de 2010. Ainda que o sistema tenha se consolidado como forma de ingresso no primeiro semestre, a universidade optou por manter o vestibular próprio para ingresso no segundo semestre letivo, por acreditar na eficácia da seleção de candidatos com perfis regionais, uma vez que o Sisu é um sistema em nível nacional. O Sisu é hoje a principal forma de acesso à UFU e junto a Lei de Cotas conseguiu mudar o perfil dos ingressantes, mas não o perfil dos cursos mais e menos concorridos. A pesquisa revela ainda que o sistema ampliou a evasão na instituição, no entanto esse fenômeno pode ser justificado por diversos fatores, não o direcionando exclusivamente ao Sisu.

Palavras-chave: Educação Superior; Democratização; Expansão; Políticas de Acesso; Sistema de Seleção Unificada.

ABSTRACT

The present research is part of the line of research State, Policies and Education Management of the Graduate Program in Education under the Faculty of Education at the Federal University of Uberlândia (PPGED/FACED/UFU). The objective of the research is to analyze the policies for expansion and access to higher education in Brazil and the implementation process and effects of the Unified Selection System (Sisu), especially at UFU, between 2010 and 2019. A qualitative investigation was deployed with analyzes based on dialectical historical materialism. The procedures were bibliographic review, documental analysis and interviews, guided by semi-structured questions with the Dean of Graduation, the Director of Teaching and the Director of Administration and Academic Control at UFU for being directly linked to the problem. In the theoretical framework, the contributions of Barros (2014), Cunha (2003,2004), Dourado (2010), Mancebo (2015, 2017), Oliveira (2018), Ristoff (2008, 2014), Saviani (2010), Severino (2009), Sguissard (2006, 2015), among others. Higher education was discussed in the light of LDB 9394/96, PNE 2001 and 2014 and PDE. The policies discussed were Fies, Prouni, UAB, Reuni, the Quota Law, Enem and Sisu. It was found that, despite limitations, the policies addressed contribute to the expansion and democratization of Brazilian higher education are initiatives to increase the entry of the low-income population and the discriminated segments. However, the expansion of vacancies did not provide, in the same proportion, the guarantee of conditions of permanence, since it was verified an existing imbalance between access and the latter, as governmental initiatives in the last years have been concentrated solely on access to Higher Education. The research reveals that UFU started joining Sisu on an experimental basis to fill in vacancies not fulfilled in the second semesters of 2010. Although the system was later consolidated as a form of admission for the first semester, the university chose to maintain its own entrance exam for the second semester while believing in the effectiveness of the selection of candidates with regional profiles, since Sisu is a system of national level. Sisu is today the main form of access to UFU and, along with the Quota Law it managed to change the profile of the freshmen but not the profile of the more and less popular. The survey also reveals that the system has increased the evasion, however, this phenomenon can be justified by several factors which are not necessarily and exclusively linked to Sisu.

Keywords: Higher Education; Democratization; Expansion; Access Policies; Unified Selection System.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Esquema de reserva de vagas previsto pela Lei de Cotas.....	52
Figura 2	Mapa de localização do município de Uberlândia MG.....	75

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Financiamentos concedidos pelo Fies 2010-2019.....	39
Gráfico 2	Bolsas Prouni ofertadas por ano 2005-2019.....	41
Gráfico 3	Evolução dos inscritos no Enem 1998-2008.....	56
Gráfico 4	Evolução dos inscritos no Enem 2009-2019.....	60
Gráfico 5	Evolução do valor da taxa de inscrição do Enem 1998-2019.....	61
Gráfico 6	IES participantes do Sisu 2010-2019.....	65
Gráfico 7	Vagas ofertadas nas IES por meio do Sisu 2010-2019.....	66
Gráfico 8	Candidatos inscritos no Sisu 2010-2019.....	67

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Levantamento bibliográfico de temas e estudiosos.....	22
Quadro 2	Levantamento documental de temas e documentos.....	22
Quadro 3	Caracterização dos entrevistados.....	23
Quadro 4	Principais legislações para a educação superior 1996-2017.....	25
Quadro 5	Mudanças do novo Fies.....	40
Quadro 6	Universidades federais criadas entre 2003 e 2007 por região.....	47
Quadro 7	Universidades federais criadas entre 2008 e 2012 por região.....	48
Quadro 8	Universidades federais criadas entre 2012 e 2014 por região.....	48
Quadro 9	Diferenças entre o Enem tradicional e o novo Enem.....	59
Quadro 10	Dissertações e Teses por IES e área do conhecimento 2013-2018.....	68
Quadro 11	Dissertações e Teses com a temática Sisu 2013-2018.....	69
Quadro 12	Cursos UFU por <i>campus</i> , grau e turno.....	77
Quadro 13	Formas de acesso aos cursos de graduação UFU.....	81
Quadro 14	Processos Seletivos UFU 2010-2019.....	82
Quadro 15	Cursos e vagas disponibilizados no Sisu UFU 2010-2.....	83
Quadro 16	Cursos e vagas disponibilizados no Sisu UFU 2011-1.....	84
Quadro 17	Grupos de cotas na UFU.....	94
Quadro 18	Maiores notas de corte Sisu UFU 2019.....	101
Quadro 19	Menores notas de corte Sisu UFU 2019.....	102

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Dados da educação superior no Brasil 1998.....	32
Tabela 2	Evolução da matrícula por dependência administrativa 1990-1998.....	33
Tabela 3	Expansão da educação superior nas universidades federais 2002-2014.	34
Tabela 4	Panorama da expansão universitária 2002-2014.....	35
Tabela 5	IES, polos e cursos ofertados pela UAB entre 2006 e 2019.....	45
Tabela 6	Evolução do volume de recursos do Pnaes 2008-2018.....	50
Tabela 7	Participação (%) das categorias da Lei de Cotas entre os ingressantes das Ifes 2012-2016.....	53
Tabela 8	Espaço físico UFU 2019.....	80
Tabela 9	Evolução cursos e vagas oferecidos no Sisu UFU 2010-2020.....	87
Tabela 10	Cursos e vagas Vestibular Próprio UFU 2009-2011.....	90
Tabela 11	Ações de assistência estudantil UFU 2018.....	96
Tabela 12	Percentual geral de evasão na UFU antes e após a adesão do Sisu.....	100

LISTA DE SIGLAS

Andifes	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
Capes	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CF	Constituição Federal
Condir	Conselho Diretor
Congrad	Conselho de Graduação
Consun	Conselho Universitário
EaD	Educação a Distância
Fies	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IES	Instituições de Ensino Superior
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
Paaes	Programa de Ação Afirmativa de Ingresso no Ensino Superior
Paies	Processo Alternativo de Ingresso no Ensino Superior
PCD	Pessoa com Deficiência
PDE	Plano de Desenvolvimento da educação
Pnaes	Plano Nacional de Assistência Estudantil
PNE	Plano Nacional de Educação
Proae	Pró-reitoria de Assistência Estudantil
Prograd	Pró-reitoria de Graduação
Prouni	Programa Universidade para Todos
Reuni	Programa de Apoios a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
Sedap	Serviço de Acesso a Dados Protegidos
Sisu	Sistema de Seleção Unificada
UAB	Universidade Aberta do Brasil
UFU	Universidade Federal de Uberlândia

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	17
2	EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: AS POLÍTICAS DE EXPANSÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO.....	25
2.1	A educação superior nos dispositivos legais: a CF 88, a LDB, o PNE e o PDE	25
2.2	A privatização e a expansão da educação superior.....	32
2.2.1	A redefinição do Fies e o Prouni: a ampliação do acesso e a privatização da educação superior.....	38
2.2.2	UAB: o acesso à educação superior à distância.....	43
2.2.3	Reuni: a expansão de vagas nas universidades federais.....	46
2.2.4	Lei de Cotas: o enfrentamento ao elitismo na educação superior.....	50
3	ENEM E SISU: CONHECENDO A NOVA FORMA DE ACESSO.....	55
3.1	Enem: da avaliação do ensino médio ao acesso à educação superior.....	55
3.2	O novo Enem e a centralização do acesso.....	57
3.3	Conhecendo o Sisu e sua operacionalização.....	62
3.4	Os 10 anos do Sisu: a evolução dos números.....	65
3.5	O Sisu nas pesquisas acadêmicas.....	68
3.6	As diversas perspectivas do Sisu.....	72
4	A IMPLEMENTAÇÃO DO SISU NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.....	75
4.1	UFU: o <i>locus</i> da pesquisa.....	75
4.2	Formas de acesso à UFU.....	80
4.3	O processo de implementação do Sisu na UFU.....	82
4.4	O Sisu na UFU: o que mudou?	92
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	104
	REFERÊNCIAS.....	112
	APÊNDICES.....	125
	APÊNDICE A - Formas de processo de seleção das universidades.....	125
	APÊNDICE B - Objetivos e resultados das pesquisas do quadro 11.....	129
	APÊNDICE C - roteiro para entrevista semiestruturada.....	137
	ANEXOS.....	138
	ANEXO A - Linha do tempo do atos que marcaram a trajetória da UFU.....	138
	ANEXO B - Códigos das modalidades de concorrência do Sisu UFU.....	140

1 INTRODUÇÃO

A educação superior brasileira é bem mais jovem, comparada a outros países da América Latina. Sobre seu início, Saviani (2010) aponta que teve origem a partir de 1808 com a chegada de D. João VI, na forma de cursos avulsos. A partir do final da década de 1940 e ao longo da década de 1950 ocorreram as federalizações que se estenderam pelas décadas de 1960 e 1970 com o processo de criação das universidades federais nas capitais dos estados federados.

A partir da década de 1990 se inicia uma nova fase com a educação brasileira sendo regida pela Constituição Federal (CF) de 1988. Oliveira (2018) aponta que a CF de 1988 é a expressão, no terreno legal, o mais próximo que já estivemos de um Estado de Bem-Estar Social¹. Ela é hierarquicamente superior a qualquer outra lei nacional e a partir dela a educação começou a tomar novos rumos junto a uma série de outras normas do Estado.

O texto da Constituição reserva poucos artigos voltados para a educação superior. Quanto às universidades, é exposto no art. 207 que “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.” (BRASIL, 1988).

Nessa perspectiva, Durham (2005, p. 7) afirma que “[...] a autonomia didática consiste na liberdade de ensinar e aprender e está baseada no reconhecimento da competência da universidade para definir qual conhecimento é relevante e como deve ser transmitido”. A autonomia também se expressa pela garantia de uma independência da universidade em relação às entidades mantenedoras, seja qual for a sua figura jurídica.

Ademais, o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão “reflete um conceito de qualidade do trabalho acadêmico que favorece a aproximação entre universidade e sociedade, a autorreflexão crítica, a emancipação teórica e prática dos estudantes e o significado social do trabalho acadêmico” (ANDES, 2003, p. 30).

No que diz respeito à universidade como lugar específico de educação superior, cabe a essas instituições:

¹ O Estado de Bem-Estar Social é a forma moderna mais avançada de exercício público da proteção social (FIORI, 1997). No âmbito do Estado Capitalista, o Estado de Bem-Estar que também é conhecido por sua denominação em inglês “Welfare State” é uma particular forma de regulação social que se expressa pela transformação das relações entre o Estado e a Economia, entre o Estado e a Sociedade, em um certo momento do desenvolvimento econômico. Tais transformações se manifestam na emergência de sistemas nacionais, públicos ou estatalmente regulados de educação, saúde, integração e substituição de renda, assistência social e habitação que, a par das políticas de salário e emprego, regulam direta ou indiretamente o volume, as taxas e o comportamento do emprego e salário da economia, afetando portanto, o nível de vida da população trabalhadora (DRAIBE, 1993).

[...] dedicar-se à formação do cidadão autêntico, pois seu papel mais substantivo vai muito além da formação do profissional, do técnico e do especialista. Por mais que os resultados históricos não tenham correspondido a essa expectativa, isso não compromete sua finalidade intrínseca, formadora que precisa ser da consciência social que é a única sustentação de um projeto político minimamente equitativo, justo e emancipador. (SEVERINO, 2009, p. 258)

O processo de democratização compreende reverter o quadro no qual ir à universidade é opção reservada às elites. A definição de um projeto para a educação superior deve entender as universidades como bens públicos, destinadas a todos indistintamente, inserida no campo dos direitos sociais básicos e tratada como prioridade da sociedade brasileira, sendo que “a universidade deve ser a expressão de uma sociedade democrática e multicultural, em que se cultiva a liberdade, a solidariedade e o respeito às diferenças.” (BRASIL, 2014a, p. 19).

O quadro das instituições de educação superior no país ampliou-se consideravelmente após a promulgação da CF de 1988, principalmente pelo segmento da iniciativa privada. Segundo Bonaldi (2018, p.259), “[...] no Brasil, a ampliação do ensino superior, as camadas sociais historicamente alheias a ele foram aceleradas durante os anos de 1990”. Houve expansão das vagas, porém a ampliação do número de vagas não foi acompanhada pelo financiamento e pela oferta de uma educação de qualidade.

Na perspectiva da educação superior, “[...] acesso implica no ingresso a esse nível de ensino, quer dizer, no ato de passagem para o espaço acadêmico” (SILVA; VELOSO, 2013, p. 729). Nesta pesquisa, a democratização do acesso será abordada conforme a visão de Souza (2007), que entende a democratização como a possibilidade de se aumentar o acesso de estudantes de classe social menos favorecidas e de se garantir a inclusão de membros de todas as classes sociais aos bons cursos oferecidos em instituições de educação superior de boa qualidade.

Recentemente ocorreram mudanças na forma de acesso às instituições de educação superior públicas, que passaram a ofertar suas vagas pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu), o qual adota o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como forma de ingresso. O Sisu é um sistema informatizado, gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC) que permite que os candidatos se inscrevam em até dois cursos de suas preferências nas universidades de todo país, conferindo uma mobilidade entre cursos e instituições, o que pode gerar alguns impasses sobre os quais discorro adiante.

Os motivos que fundamentaram o interesse por essa temática partem da minha graduação; faço parte da primeira turma do curso de Pedagogia do *campus* Pontal que ingressou na Universidade Federal de Uberlândia (UFU) por meio do Sisu em 2011. Após realizar a prova

do Enem em 2010, descobri que o ingresso em alguns cursos da UFU no próximo ano aconteceria por meio do Sisu. Li brevemente do que se tratava e como durante toda minha trajetória acadêmica tive maior afinidade com a área de ciências humanas, optei por duas alternativas a que tinha direito nessa área. Optei por me inscrever no curso de Pedagogia como primeira opção e geografia como segunda opção, ambas licenciaturas e no *campus* Pontal, situado em Ituiutaba-MG. Fui aprovada na lista de espera dos dois cursos e decidi pela matrícula em Pedagogia, por acreditar que o curso teria um leque maior de opções do meu interesse.

No decorrer da graduação participei de monitorias, projetos de pesquisa, fiz parte do Centro Acadêmico e do Programa de Educação Tutorial (PET) (Re) Conectando Saberes, de caráter interdisciplinar, que pesquisava ações afirmativas. Já na metade da graduação, cursei a disciplina Política Educacional Contemporânea e logo me interessei pela temática. Essa disciplina somada a minha participação no PET foram os responsáveis pela escolha do tema do meu trabalho de conclusão de curso. Pesquisei a expansão da educação superior brasileira e o acesso dos negros no curso de Pedagogia da UFU Pontal por meio do Sisu. Quando iniciei a pesquisa para a conclusão do curso, já pensava em sua continuidade, a fim de contribuir com os estudos sobre o ingresso na educação superior após a implementação do Sisu.

É fato que a elitização do acesso à educação superior é apontada como uma das formas de exclusão social e as desigualdades resultantes dessa exclusão são reflexos de um processo histórico que dificultou o acesso à educação pelas minorias. Uma das maneiras de superar essa situação discriminatória ocorre por meio da ampliação das oportunidades de acesso à educação superior. Para efetivar essa ampliação de oportunidades, o governo brasileiro criou políticas públicas², na tentativa de expandir e democratizar o acesso. Dentre essas políticas, se destacam o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies), o Programa Universidade Para Todos (Prouni), a Universidade Aberta do Brasil (UAB), o Programa de Apoios a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), a Lei de Cotas e o Sisu.

No início da pesquisa, as leituras me levaram a algumas questões: seria a expansão de vagas uma garantia de democratização? Quais são as políticas de acesso à educação superior no Brasil, após a LDB de 1996? Elas estão de fato contribuindo com o acesso de um público de menor nível socioeconômico? Partindo desses questionamentos, elaborei o seguinte **problema**: em que medida o Sisu e as políticas públicas aumentaram/aumentam as possibilidades de acesso à educação superior?

² Política pública é uma área de conhecimento que se propõe a colocar o governo em ação e a analisar essa atuação, além de, quando necessário, sugerir mudanças no rumo dessas ações. (SOUZA, 2006)

No sentido de compreender os efeitos dessa expansão e democratização, esta pesquisa tem o objetivo geral de analisar as políticas de expansão e democratização do acesso à educação superior no Brasil e o processo da implementação³ do Sisu na UFU, no período de 2010 a 2019. O recorte se justifica por ter sido a partir de 2010 que a UFU passou a utilizar o Sisu como meio de ingresso à universidade.

Para alcançar o objetivo geral, definimos como objetivos específicos:

- ✓ discutir a expansão e a democratização do acesso à educação superior, no Brasil, após 1990;
- ✓ identificar como ocorreu o processo de centralização do acesso do Sisu em nível nacional e local;
- ✓ compreender o processo de implementação e os efeitos do Sisu na UFU.

Nesse sentido, esta dissertação é relevante para compreensão das políticas de acesso à educação superior no Brasil, considerando a democratização e expansão do acesso por meio das políticas abordadas, a diversificação dos modelos de seleção dos processos seletivos e centralização dos processos seletivos de acesso mediante o Enem e o Sisu.

Sguissardi (2015) afirma que, para a expansão da educação superior ser democrática e não se tornar mera massificação, deve apoiar-se em pelo menos dois componentes: a igualdade de condições de acesso, de escolha de cursos e carreiras a cursar e da permanência com sucesso até a conclusão. No entendimento do autor, a transformação da educação superior em mercadoria⁴ ou serviço comercial caracteriza-se em um processo de massificação mercantilizadora, impedindo a efetiva democratização deste nível de ensino.

É necessário salientar que a democratização não se limita à ampliação de oportunidades de acesso e à criação de mais vagas. Além da expansão das oportunidades de acesso, também é necessário assegurar os meios de permanência e de conclusão pois, embora não represente sozinho a democratização do ensino, o acesso corresponde a sua primeira fase.

Para desenvolver o trabalho proposto, o eixo norteador do processo investigativo escolhido foi a pesquisa de natureza qualitativa com análises fundamentadas no materialismo histórico dialético, uma vez que tal perspectiva epistemológica permite a compreensão e a transformação da realidade por intermédio das análises das contradições históricas e sociais que permeiam a sociedade, numa perspectiva crítica. Gomide (2013) afirma que o materialismo

³ Neste trabalho, a palavra implementação é usada no sentido de como o Sisu foi posto em prática na UFU.

⁴ Segundo Dias Sobrinho (2010), uma educação mercadoria não poderia ser democrática, pois só seria acessível àqueles que a podem comprar, e em um país como o Brasil, a população de baixa renda poderia pagar, na melhor das hipóteses, por uma educação-mercadoria de baixo custo e de precária qualidade.

histórico dialético é um enfoque teórico, metodológico e analítico que contribui para compreender a dinâmica e as grandes transformações da história e das sociedades humanas.

Conceitualmente, o termo materialismo diz respeito à condição material da existência humana, o termo histórico parte do entendimento de que a compreensão da existência humana implica na apreensão de seus condicionantes históricos, e o termo dialético tem como pressuposto o movimento da contradição produzida na própria história. (GOMIDE, 2013, p. 3).

Segundo a autora, com o avanço das concepções neoliberais e gerencialistas no processo de definição de políticas educacionais, sobretudo a partir da década de 1990, a utilização do materialismo histórico dialético apresenta-se como o enfoque metodológico mais apropriado e que mais contribui para o desenvolvimento de pesquisas neste campo de investigação.

Embora a pesquisa se baseie nos preceitos da pesquisa qualitativa, foram utilizados dados quantitativos, uma vez que sua utilização e análise foram necessárias. Para Trivinos (1987), a abordagem de cunho qualitativo analisa os dados buscando seu significado, tendo como base a percepção do fenômeno dentro do seu contexto.

Foi dada ênfase na realidade da UFU; dessa forma, a pesquisa foi orientada nos moldes de um estudo de caso que, segundo Trivinos (1987), é uma categoria de pesquisa cujo objeto é uma unidade que se analisa de forma aprofundada.

Quanto aos objetivos da pesquisa, optei pela descritiva e exploratória. De acordo com Gil (2002), as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno e as pesquisas exploratórias têm como objetivo principal o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições.

Os procedimentos metodológicos necessários para o desenvolvimento desta pesquisa foram a revisão bibliográfica, a revisão documental e entrevistas com questões semiestruturadas. A pesquisa bibliográfica fez-se necessária por permitir um conhecimento mais amplo sobre o assunto pesquisado, contribuindo na fundamentação teórica da investigação. Para Gil (2002), esse tipo de pesquisa é desenvolvido com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Foram consultados livros, artigos, dissertações e teses que abordam as políticas públicas de acesso à educação superior e o Sisu.

Quadro 1 - Levantamento bibliográfico de temas e estudiosos

Temas	Pesquisadores Destacados
Metodologia de pesquisa	Trivinos (1987), Gil (2002), Gomide (2013)
Educação superior, expansão, democratização e acesso	Cunha (2003,2004), Macebo (2015,2017), Oliveira (2018), Ristoff (2008,2014) Saviani (2010), Severino (2009), Sguissard (2006,2015)
Enem e Sisu	Abreu (2013); Ariovaldo (2018) Luz (2013), Barros (2014); Rodrigues (2016), Lima (2017); Nonato (2018)

Fonte: Elaborado pela autora a partir da revisão bibliográfica (2019).

O levantamento sobre os estudos já produzidos sobre o Sisu está no item 3.5 desta dissertação e seu objetivo foi perceber como o Sisu está sendo abordado nas diversas Instituições de Ensino Superior (IES) do país e como os pesquisadores têm analisado os resultados provenientes da implementação do Sisu.

As principais fontes consultadas na pesquisa documental foram os documentos oficiais e as legislações. Gil (2002) afirma que o desenvolvimento da pesquisa documental segue os mesmos passos da pesquisa bibliográfica, porém cabe considerar que, enquanto na pesquisa bibliográfica as fontes são constituídas sobretudo por material impresso, na pesquisa documental, as fontes são muito mais diversificadas e dispersas. Consultei, prioritariamente, as legislações após a CF de 1988 relacionadas à educação superior, a expansão e o acesso.

Para entendermos como ocorreu a implementação do Sisu na UFU, analisei 37 atas do Conselho de Graduação (Congrad), 12 atas do Conselho Universitário (Consun), 2 atas do Conselho Diretor (Condir) e 12 Resoluções do Congrad da universidade, no período de 2010 a 2018. Ademais as análises das atas, pesquisei nos diversos documentos da UFU dados referentes ao Sisu na instituição.

Quadro 2 – Levantamento documental de temas e documentos

Temas	Documentos Destacados
Educação superior e expansão e democratização da educação superior	LDB (1996), PNE (2001, 2014), PDE (2007), Lei nº 10.260/2001, Lei 11.096/2005, Decreto nº 5.800/2006, Decreto nº 6.096/2007, Lei nº 12.711/2012, Portaria Normativa nº 2/2010, Portaria Normativa nº 21/2012, Brasil (2014a)
UFU	Atas e resoluções Congrad, Condir e Consun

Fonte: Elaborado pela autora a partir da pesquisa documental (2019).

Para alguns tipos de pesquisa qualitativa, a entrevista semiestruturada é um dos principais meios que o investigador tem para realizar a coleta de dados. Gil (2002) compreende

por entrevista semiestruturada aquela que parte de certos questionamentos básicos, apoiados em teorias e hipóteses e que oferecem amplo campo de interrogativas, fruto de novas hipóteses que vão surgindo à medida que se recebem as respostas do informante.

As entrevistas tiveram a finalidade de compreender a visão do Pró-reitor de Graduação, do Diretor de Ensino e do Diretor de Administração e Controle Acadêmico da UFU sobre a implementação do Sisu na universidade e seus efeitos. A escolha por esses cargos em específico, se justifica por lidarem diariamente com o sistema e seus ingressantes. O critério de escolha dos entrevistados foi o de ocuparem cargos na UFU anteriormente ao processo de adesão ao sistema na instituição e dessa forma terem uma visão de como o Sisu repercutiu na UFU no decorrer dos anos. Assim, destaco a importância de os sujeitos estarem diretamente ligados à problemática e se disponibilizarem a colaborar com a pesquisa. A diretora de processos seletivos também recebeu o convite para compartilhar seu ponto de vista, no entanto não se disponibilizou a conceder a entrevista.

Quadro 3 – Caracterização dos entrevistados

Cargo atual	Ingresso na UFU	Cargo em 2010
Pró-reitor de Graduação	2008	Professor e Diretor da Faculdade de Ciências Integradas do Pontal (Facip) ⁵
Diretor de Ensino	1992	Professor na Faculdade de Educação (Faced) da UFU
Diretor de Administração e Controle Acadêmico	1985	Embora não ocupasse o cargo de diretor, já trabalhava na diretoria de administração e controle acadêmico

Fonte: Elaborado pela autora a partir das entrevistas realizadas (2019).

As falas dos entrevistados são apresentadas na dissertação como entrevistado A, B e C e não correspondem à ordem em que aqui foram apresentados para preservar a identidade dos sujeitos.

Ressalto que o projeto de pesquisa foi submetido ao comitê de ética da UFU com aprovação antes do início da pesquisa de campo, registrado sob o número CAAE: 4326919.0.0000.5152.

⁵ O *campus* Pontal foi criado em 2006 com apenas uma unidade, a Facip, que passou por uma reestruturação administrativa em 2017 e foi desmembrada em três unidades acadêmicas: Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (Icenp); Instituto de Ciências Humanas (ICH) e a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES). Disponível em: <http://www.comunica.ufu.br/noticia/2017/12/ufu-aprova-criacao-de-tres-unidades-academicas-vinculadas-ao-campus-pontal>. Acesso em 16 de jan. 2020.

Para a conclusão da pesquisa, cujo relatório final está registrado com a redação da dissertação, recorri à técnica da triangulação de dados. A triangulação é um procedimento que combina diferentes métodos de coleta de dados a fim de contribuir com as análises a respeito do objeto investigado. Nesse sentido, Trivinos (1987) afirma que essa técnica tem como propósito básico abranger a máxima amplitude na descrição, na explicação e na compreensão do objeto em estudo. A triangulação de dados foi essencial, pois se as pesquisas bibliográfica, documental e de campo fossem realizadas de forma isolada, tornaria incompleta a compreensão dos temas abordados.

Na busca de contribuir com estudos sobre a expansão e democratização do acesso e do Sistema de Seleção Unificada, esta pesquisa apresenta o seu relatório estruturado em cinco seções, assim dividida para melhor compor a sequência de raciocínio: a seção 1 é esta introdução, a seção 2 aborda a educação superior brasileira após a CF de 1988 nos governos de Fernando Henrique Cardoso (FHC) (1995-2002), Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010), Dilma Vana Rousseff (2011-2016), Michel Elias Temer Lulia (2016-2018) e Jair Messias Bolsonaro (2019-atual) e nas principais leis e documentos norteadores da educação, além de uma revisão das principais políticas educacionais de acesso a esse nível de ensino dos últimos anos. Em seguida, na seção 3, o Enem e o Sisu, que é hoje a principal porta de entrada para a educação em nível superior, são abordados destacando o início e evolução de cada um. Logo depois, na seção 4, o Sisu na UFU é analisado a fim de compreender como se deu a implementação dessa forma de acesso na universidade e quais são seus principais efeitos. Por fim, na seção 5 são tecidas as considerações finais.

2 EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: AS POLÍTICAS DE EXPANSÃO E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO

Nesta seção é apresentada uma revisão das principais políticas educacionais de acesso à educação superior dos últimos anos. Para isso, buscamos as políticas nos dispositivos legais da educação superior no Brasil após a promulgação da CF de 1988.

A educação superior e as políticas de acesso são abordadas no contexto dos governos após a década de 1990 e à luz da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, do Plano Nacional da Educação (PNE) de 2001 e 2014 e do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) de 2007.

2.1 A educação superior nos dispositivos legais: a CF88, a LDB, o PNE e o PDE

Um movimento inicial é necessário para compreendermos o acesso à educação superior no âmbito das legislações, planos e programas vigentes, os quais traduzem as políticas encaminhadas pelo poder público.

No quadro 4, trazemos as principais legislações que abordam a educação superior posteriores a CF de 1988, e ao longo do texto, cada uma será abordada explicitando sua importância para o cenário da educação em nível superior. Ao final, poderemos refletir: as políticas de expansão da educação superior estão, de fato, garantindo sua democratização?

Quadro 4 – Principais legislações para a Educação Superior 1996-2017

Legislação	Síntese
Lei nº 9.394/1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional
Portaria n.º 301/1998	Normatiza os procedimentos de credenciamento de instituições para a oferta de cursos de graduação e educação profissional tecnológica a distância
Lei nº 10.172/2001	Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências
Lei nº 10.260/2001	Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências
Lei nº 10.558/2002	Cria o Programa Diversidade na Universidade, e dá outras providências
Resolução CNE/CES nº 23/2002	Dispõe sobre o credenciamento de universidades e centros universitários do sistema federal de educação superior
Lei nº 10.861/2004	Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e dá outras providências
Lei nº 11.096/2005	Institui o Programa Universidade para Todos, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior;

	altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências
Decreto nº 5.800/2006	Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil
Decreto nº 6.096/2007	Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
Lei nº 11.892/2008.	Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências
Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010	Institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada, sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação, para seleção de candidatos a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas de educação superior dele participantes
Lei nº 12.711/2012	Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências
Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012	Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012
Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012	Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada
Lei nº 13.005/14	Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências
Lei nº 13.409/2016	Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino
Resolução CNE/CES nº 1/2016	Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância
Decreto nº 9.034/2017	Altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio
Resolução CNE/CES nº 1/2017	Dispõe sobre os cursos sequenciais

Fonte: Elaborado pela autora (2019).

Conhecida como Lei Darcy Ribeiro, foi promulgada em 20 de dezembro de 1996 a Lei 9394, que, na área de educação, complementa e detalha a CF de 1988. As transformações do ensino em nível superior tiveram na LDB de 1996 sua peça fundamental e a partir dela promoveu-se a diversificação do sistema.

Dentre as contribuições da Lei, destacam-se a gratuidade do ensino público em todos os níveis, a gestão democrática da escola pública, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a autonomia universitária, além de contribuir por meio da proposta de contratação de docentes de ensino superior com qualificação em nível de mestrado ou doutorado como

forma de atender à necessidade de formação de pesquisadores e da garantia da oferta de educação gratuita de qualidade. (BRASIL, 1996).

A organização da educação escolar brasileira está dividida em dois níveis: o nível básico, que tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e, também, fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores, e o nível superior. (BRASIL, 1996)

A educação superior se constitui como o mais elevado nível da educação brasileira e o capítulo IV da LDB “da educação superior” agrega quinze artigos que apresentam as especificidades que competem à organização desse nível de ensino. De acordo com o art. 43, a educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua; III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive; IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação; V. suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração; VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade; VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição; VIII (Incluído pela Lei nº 13.174, de 2015) - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares. (BRASIL, 1996).

Atendendo a esses objetivos, organiza-se a educação superior brasileira, que é ministrada em IES públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou de especialização, a partir dos interesses de cada instituição.

Sobre sua abrangência, o art. 44 determina que a educação superior deve abranger os seguintes cursos e programas:

I - cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (redação dada pela Lei nº 11.632, de 2007); II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo; III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de

especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino; IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino. (BRASIL, 1996).

A aprovação da LDB em 1996 constituiu-se em um importante marco histórico na educação, uma vez que reestruturou a educação escolar e reformulou os diferentes níveis e modalidades da educação. Os anos que prosseguiram sua aprovação foram marcados pela expansão da educação superior, principalmente pelo setor privado e pela modalidade a distância, visto que a Lei foi aprovada no contexto neoliberal⁶, modelo que faz apologias à mercantilização do ensino e à privatização desenfreada da educação superior.

Segundo Bittar, Oliveira e Morosini (2008), com a aprovação da LDB em 1996, em vez de frear o processo expansionista privado e redefinir os rumos da educação superior, contribuiu para que acontecesse exatamente o contrário:

[...] ampliou e instituiu um sistema diversificado e diferenciado, por meio, sobretudo, dos mecanismos de acesso, da organização acadêmica e dos cursos ofertados. Nesse contexto, criou os chamados cursos sequenciais e os centros universitários; instituiu a figura das universidades especializadas por campo do saber; implantou Centros de Educação Tecnológica; substituiu o vestibular por processos seletivos; acabou com os currículos mínimos e flexibilizou os currículos; criou os cursos de tecnologia e os institutos superiores de educação, entre outras alterações. (BITTAR; OLIVEIRA; MOROSINI, 2008, p. 12).

Ristoff (2008) afirma que mesmo após decorridos anos da aprovação da LDB de 1996, a educação superior brasileira continua excludente e inacessível a uma parcela significativa da população brasileira, em especial aos jovens das classes trabalhadoras. Passadas mais de duas décadas da aprovação da Lei, mesmo com os avanços do aumento do número de universidades, da quantidade de estudantes matriculados, do crescimento no número de cursos de licenciatura e bacharelados e da inclusão de camadas sociais que até então não tinham acesso ou não conseguiam permanecer e finalizar a formação na educação superior, ainda existem desafios a serem enfrentados. Dentre os desafios Bittar, Oliveira e Morosini (2008) salientam a ampliação do acesso e da garantia da permanência dos estudantes na educação superior, a desmercantilização da oferta desse nível de ensino, o estabelecimento de mecanismos efetivos de aferição e controle da qualidade e a expansão da oferta por meio de instituições públicas.

⁶ O neoliberalismo é uma nova fase do capitalismo, que se impôs a partir do começo dos anos 1980 (DUMÉNIL; LÉVY 2007). Harvey (2008) afirma que uma teoria das práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser melhor promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos a propriedade privada, livres mercados e livre comércio. O papel do Estado é criar e preservar uma estrutura institucional apropriada a essas práticas; o Estado tem de garantir, por exemplo, a qualidade e a integridade do dinheiro.

Foi aprovado no Congresso Nacional em janeiro de 2001, ainda no governo FHC (1995-2002), o PNE (2001-2010) por meio da Lei nº 10.172, com o objetivo de apresentar uma análise detalhada do sistema educacional brasileiro em todos os níveis e modalidades de ensino, e principalmente estabelecer diretrizes e objetivos a serem cumpridos dentro de um período de dez anos.

Em relação à educação superior, Aguiar (2010) considera que o PNE de 2001 emergiu em um contexto da reforma da educação brasileira, em especial da reestruturação da educação superior que se configurou a partir de 1995 com a reforma do Estado, se consolidando com a LDB de 1996. Dourado (2010) afirma que o Plano foi resultado das ações da sociedade brasileira para garantir as disposições legais contidas no artigo 214 da CF de 1988.

Dentre os 35 objetivos e metas do PNE que vigorou entre 2001 e 2010, direcionadas à educação superior, destacamos os seguintes:

1. Prover, até o final da década, a oferta de educação superior para, pelo menos, 30% da faixa etária de 18 a 24 anos; [...]
3. Estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oferta existentes entre as diferentes regiões do País; [...]
4. Estabelecer um amplo sistema interativo de educação a distância; [...]
19. Criar políticas que facilitem às minorias, vítimas de discriminação, o acesso à educação superior, através de programas de compensação de deficiências de sua formação escolar anterior, permitindo-lhes, desta forma, competir em igualdade de condições nos processos de seleção e admissão a esse nível de ensino. (BRASIL, 2001, p. 37-38).

O PNE ressaltou ainda a importância da expansão de vagas no período noturno, considerando que as universidades, sobretudo as federais, possuem espaço para este fim. Esse movimento assegurou ao aluno trabalhador o ensino de qualidade a que tem direito, nas mesmas condições de que dispõem os estudantes do período diurno. (BRASIL, 2014a).

No diagnóstico do Plano, em 2010, foram identificados vários problemas que afetam a educação superior. Segundo Aguiar (2010), o equacionamento desses problemas deveria estar na pauta governamental e destaca:

- a) o baixo percentual de atendimento, considerando que apenas 12% da população de 18 a 24 anos integram esse nível de ensino. Observa-se um crescimento da matrícula que, no entanto, não acompanhou a demanda;
- b) maior expansão do setor privado, sem a garantia de qualidade por parte de todas as instituições de ensino superior (IES);
- c) necessidade de fortalecer as IES públicas no contexto do desenvolvimento do país;
- d) distribuição regional desigual das vagas, em especial das IES privadas;
- e) o crescimento da oferta de vagas da educação superior no setor público estadual (ou municipal), que não deve se efetivar em detrimento da expansão com qualidade do ensino médio. (AGUIAR, 2010, p. 715-716).

O PNE de 2001 reconhece a relevância do setor privado para o atendimento da demanda crescente por educação superior no país, desde que garantida a qualidade. Ressalta, no entanto, que a manutenção das atividades típicas das universidades – ensino, pesquisa e extensão – que constituem o suporte necessário para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural do país, não será possível sem o fortalecimento do setor público (BRASIL, 2001).

Um dos principais documentos do governo Lula foi o PDE (2007).

O PDE foi apresentado como esforço de articulação de um conjunto de ações e programas que abrangem as diferentes etapas, níveis e modalidades de ensino, na perspectiva de construir uma ação governamental cada vez mais integrada e articulada, a partir de uma visão sistêmica e de longo prazo da educação. (SILVA, 2011b, p. 132).

O plano foi lançado em 2007, na gestão do então ministro da Educação Fernando Haddad e tinha um prazo de quinze anos para ser completado, mas acabou descontinuado antes desse prazo. O PDE versa sobre todos os níveis de educação e em nível superior foi norteado pelos seguintes princípios:

i) expansão da oferta de vagas, dado ser inaceitável que somente 11% de jovens, entre 18 e 24 anos, tenham acesso a esse nível educacional, ii) garantia de qualidade, pois não basta ampliar, é preciso fazê-lo com qualidade, iii) promoção de inclusão social pela educação, minorando nosso histórico de desperdício de talentos, considerando que dispomos comprovadamente de significativo contingente de jovens competentes e criativos que têm sido sistematicamente excluídos por um filtro de natureza econômica, iv) ordenação territorial, permitindo que ensino de qualidade seja acessível às regiões mais remotas do País, e v) desenvolvimento econômico e social, fazendo da educação superior, seja enquanto formadora de recursos humanos altamente qualificados, seja como peça imprescindível na produção científico-tecnológica, elemento-chave da integração e da formação da Nação. (BRASIL, 2007a, p. 26).

Além desses princípios, o PDE reafirma a autonomia das universidades e aponta o Fies, o Prouni e o Reuni como políticas que objetivam expandir democraticamente o acesso e a permanência dos indivíduos à educação superior na modalidade graduação.

As políticas de expansão e democratização da educação brasileira estão consolidadas no PNE (2014-2024), aprovado por meio da Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que estabelece as diretrizes, estratégias e metas para todos os níveis e modalidades de ensino. De um total de vinte metas, três destinam-se à continuidade do processo de expansão da educação superior:

META 12 Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

META 13 Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores. META 14 Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores. (BRASIL, 2014b, p. 13).

O PNE (2014-2024) estabeleceu a meta 12 enquanto expansão para a graduação e Oliveira e Dourado (2018) afirmam que é preciso garantir expansão com qualidade, tendo em vista que os indicadores existentes mostram baixo desempenho especialmente em cursos de instituições privadas. Os autores destacam, ainda, que, paradoxalmente, a meta 13 propõe elevar a qualidade da educação superior juntamente com a meta 14, que aponta para a ampliação da proporção, formação e titulação de mestres e doutores, que também é um componente importante para assegurar a qualidade da oferta.

A meta 13 relaciona a elevação da qualidade da educação superior e a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em exercício. Apesar de ser uma importante meta, é preciso considerar que a elevação da qualidade não aborda outros aspectos como a infraestrutura, as condições de trabalho, plano de carreira, além do aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior⁷ (Sinaes) e do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes⁸ (Enade). Ainda nessa perspectiva, Cabral Neto e Castro (2018) afirmam que cabe indagar sobre o conceito de qualidade que fundamenta essa meta, pois ao se focar em indicadores quantitativos, se afasta de uma perspectiva de qualidade socialmente referenciada.

A meta 14 refere-se à elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*. Segundo Gouveia (2018), para o monitoramento dessa meta é fundamental o debate sobre as condições de financiamento das universidades e sobre as agências de fomento, tanto em nível nacional quanto no âmbito dos estados, considerando também o papel estratégico das Fundações de Amparo à pesquisa no âmbito dos estados.

É importante mencionarmos a meta 20 que prevê ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir o equivalente a 10% do Produto Interno Bruto do país ao

⁷ O Sinaes foi instituído com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes. Tem por finalidades a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional e efetividade acadêmica e social e, especialmente, a promoção do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais das instituições de educação superior, por meio da valorização de sua missão pública, da promoção dos valores democráticos, do respeito à diferença e à diversidade, da afirmação da autonomia e da identidade institucional (BRASIL, 2004).

⁸ O Enade avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação, em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências adquiridas em sua formação. O exame é obrigatório e a situação de regularidade do estudante no Exame deve constar em seu histórico escolar (BRASIL, 2004). O Exame é um dos procedimentos de avaliação do Sinaes.

final do decênio. Entretanto, não podemos esquecer dos reais riscos da não implementação do PNE em vista da promulgação da Emenda Constitucional n. 95/2016, que, ao congelar por vinte anos os investimentos do governo federal, inviabiliza a meta 20 que é indispensável para a superação das metas e estratégias propostas no plano.

2.2 A privatização e a expansão da educação superior

A década de 1990 foi marcada pela ascensão do neoliberalismo. Saviani (2010) afirma que a partir da década de 1990, num processo que está em curso nos dias atuais, freou-se o processo de expansão das universidades públicas, especialmente as federais, estimulando-se a expansão de instituições privadas. Sanfêlice (2017) e Severino (2009) confirmam essa tendência à privatização e sua força no âmbito da educação superior.

A tabela 1 confirma a fala dos autores e os números são bem expressivos: apenas em 1998, das 973 IES, 764 estavam no setor privado e, do total de 776.031 vagas oferecidas, 570.306 eram para o setor privado.

Tabela 1 – Dados da educação superior no Brasil 1998

Ensino Superior	Total	Federal	Estadual	Municipal	Particular
Instituições	973	57	74	78	764
Cursos	6.950	1.338	1.125	507	3.980
Ingressantes	651.353	89.160	67.888	39.317	454.988
Vagas oferecidas	776.031	90.788	70.670	44.267	570.306
Vagas não preenchidas	124.678	1.628	2.782	4.950	115.318

Fonte: Brasil (2001).

Para Sguissardi (2006), a pequena expansão do setor público e o grande crescimento do setor privado podem ser explicados pela drástica redução do financiamento às instituições públicas e pelas facilidades de criação das instituições privadas, especialmente com a finalidade do lucro.

As matrículas nas IES apresentaram um rápido crescimento na década de 1990. Como podemos observar na tabela 2, o número total de matriculados saltou de 1 milhão e 945 mil, em 1997, para 2 milhões e 125 mil em 1998.

Tabela 2 – Evolução da matrícula por dependência administrativa 1990-1998

Ano	Total	Federal	Estadual	Municipal	Total	%	Particular	%
					Públicas	Públicas		Particular
1990	1.540.080	308.867	194.417	75.341	578.625	37,58	961.455	62,42
1991	1.565.056	320.135	202.315	83.286	605.736	38,71	959.320	61,29
1992	1.535.788	325.884	210.133	93.645	629.662	41,00	906.126	59,00
1993	1.594.668	344.387	216.535	92.594	653.516	40,99	941.152	59,01
1994	1.661.034	363.543	231.936	94.971	690.450	41,57	970.584	58,43
1995	1.759.703	367.531	239.215	93.794	700.540	38,82	1.059.163	60,18
1996	1.868.529	388.987	243.101	103.339	735.427	39,36	1.133.102	60,64
1997	1.945.615	395.833	253.678	109.671	759.182	39,03	1.186.433	60,97
1998	2.125.958	408.640	274.934	121.155	804.729	37,86	1.321.229	62,14

Fonte: Brasil (2001)

Com base nos dados apresentados na tabela 2, podemos observar que a participação do ensino privado no nível superior cresceu ano após ano, com as matrículas do setor privado sempre em números bem superiores às matrículas do setor público. Dessa forma, podemos afirmar que as ações que apontaram em grande medida para a consolidação do projeto neoliberal, a partir da expansão da educação superior por meio da rede privada, são herança do governo de FHC, marcado pela ausência de investimentos nas instituições públicas.

Partindo para a criação das políticas públicas no governo FHC, destacamos a aprovação da nova LDB 9394/1996 e do PNE decênio 2001-2010. Foi criado no final do segundo mandato de seu governo o programa Diversidade na Universidade⁹, com a finalidade de implementar e avaliar estratégias para a promoção do acesso à educação superior de pessoas pertencentes a grupos socialmente desfavorecidos, especialmente dos afrodescendentes e dos indígenas brasileiros.

Podemos inferir que os dois mandatos governados por FHC foram delineados por políticas claras para a expansão da educação superior, envolvendo políticas especialmente para a ampliação do atendimento de estudantes no setor privado. Diante de uma sociedade ainda desigual, é necessário o cumprimento das leis para uma efetiva democratização da educação brasileira, incluindo a básica e a superior.

Com o fim do governo FHC, Lula iniciou seu mandato com traços de continuidade de seu antecessor, porém com maior atenção para a expansão e democratização da educação

⁹ O “Diversidade na Universidade” é um programa executado pelo Ministério da Educação e financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que vigorou no período de novembro de 2002 a 2007. A iniciativa decorre em parte da participação do governo brasileiro na Conferência de Durban no ano anterior, e se insere num contexto de intensificação dos debates em torno das políticas de ação afirmativa ocorrido no Brasil no início da década. Disponível em: <https://ensinosuperiorindigena.wordpress.com/atores/nao-humanos/diversidade-na-universidade/>. Acesso em: 05 out. 2019.

superior. Segundo Silva (2011b), a vitória de Lula gerou expectativa de diferentes setores da sociedade brasileira e do campo educacional, no sentido de que importantes mudanças ocorreriam no âmbito das políticas públicas, além das expectativas quanto a ruptura com o ideário neoliberal.

A partir de 2003, em um cenário permeado de expectativas e sob o discurso de ampliação e democratização da educação superior como um direito, o governo de Lula do Partido dos Trabalhadores (PT) implementou diversos programas direcionados à expansão e democratização do acesso a esse nível de ensino por meio da reestruturação do Fies e do Enem e da criação do Prouni, da UAB, do Reuni e do Sisu, que é hoje a principal forma de acesso às IES públicas, além da instituição da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica e criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Essas políticas ganharam força especial em 2005, quando Fernando Haddad assumiu a gestão do MEC.

O lugar estratégico da educação superior nos processos de transformação social é um dos pressupostos das políticas de expansão do acesso adotada pelo governo Lula a partir de 2003. A interiorização proporcionou uma expansão de vagas públicas e a expansão trouxe um expressivo crescimento não somente das universidades federais, mas também dos *campi* no interior do país. (BRASIL, 2014a).

Tabela 3 – Expansão da educação superior nas universidades federais 2002-2014

Região	IFES			CAMPUS		
	2002	2014	% de crescimento	2002	2014	% de crescimento
Norte	8	10	25%	24	56	133%
Nordeste	12	18	50%	30	90	200%
Sul	6	11	83%	29	63	117%
Sudeste	15	19	27%	46	81	76%
C-Oeste	4	5	25%	19	31	63%

Fonte: Brasil (2014a, p. 34).

É possível observar na tabela 3 que as regiões com maior crescimento no número de universidades federais são Sul e Nordeste. Já a evolução do número de *campi* é maior nas regiões nordeste e norte.

No segundo mandato de Lula, iniciado em janeiro de 2007, destacam-se, dentre os programas para o nível superior, a instituição da UAB e a criação do Reuni. Os dois mandatos do ex-presidente foram marcados por continuidades e rupturas que resultaram na expansão da educação superior pública, tanto na modalidade presencial quanto a distância, e na continuidade

da expansão do setor privado com forte utilização dos recursos do fundo público. Nesse prisma, o governo se destacou no que se refere ao acesso das classes populares a este nível de ensino. Segundo Gentili e Oliveira (2013), uma das marcas do governo Lula foi a ampliação das oportunidades de acesso e permanência no sistema educacional dos mais pobres e ignorados pelas políticas de privilégio e exclusão que as elites construíram em boa parte da história brasileira.

Em 2011, Dilma Rousseff iniciou seu mandato, de certo modo, dando continuidade às políticas do governo Lula no que se refere à expansão da rede federal de educação superior pública, por meio da criação e consolidação da expansão de universidades e Institutos Federais. No seu governo, foi sancionada a Lei nº. 12.711 que regulamentou a questão das ações afirmativas, com reserva de 50% das matrículas nas universidades federais e Institutos Federais, sobretudo para estudantes que tivessem realizado todo o ensino médio em escolas públicas. Destacamos também a criação do programa Ciência sem Fronteiras, que previu a oferta de mais de 100 mil bolsas para mobilidade estudantil de alunos de graduação e de pós-graduação até 2014.

O aumento significativo no número de universidade federais, novos *campi*, cursos de graduação presenciais e a distância, vagas e matrículas nos governos Lula e Dilma contribuíram com o aumento das possibilidades de acesso à educação superior no Brasil no período de 2002 a 2014. Podemos constatar na tabela 4 os avanços alcançados durante esse período.

Tabela 4 – Panorama da expansão universitária 2002-2014

	2002	2014
Universidades Federais	45	63
<i>Campus</i>	148	321
Cursos Graduação Presencial	2.047	4.867
Vagas Graduação Presencial	113.263	245.983
Matrículas Graduação Presencial	500.459	932.263
Matrículas Educação a Distância	11.964	83.605
Matrículas Pós-Graduação	48.925	203.717

Fonte: Brasil (2014a, p.31).

A partir de 2007, o governo federal adotou uma série de medidas para retomar o crescimento da educação superior pública a partir do Reuni, que será analisado adiante. Os efeitos do programa podem ser percebidos pelos expressivos números, apresentados na tabela 4, que transparecem na implantação de novas universidades, nos novos *campus* universitários e no aumento no número de matrículas.

Se por um lado, com as políticas de expansão e democratização do acesso à educação superior, constatamos a ascensão de estudantes das camadas socialmente menos favorecidas; por outro, essa trajetória tem sido fortemente atacada desde o início do governo de Michel Temer e, depois, de Jair Bolsonaro.

Em agosto de 2016, após consumado o golpe¹⁰ contra o governo democraticamente eleito de Dilma, tomou o poder o então vice-presidente Michel Temer. Com o *impeachment* da então presidenta, encerrou-se o ciclo de poder do PT. No entendimento de Mancebo (2017, p. 878), “o *impeachment*, por certo, é uma instituição presente na Constituição Brasileira de 1988. Todavia, no caso em questão, ele deve ser considerado um golpe, pois causas que poderiam levar a ele foram forjadas sem prova material e cabal, pelo menos, até o presente momento”.

Ao assumir a presidência, Michel Temer governou de uma forma radical por meio de propostas de emendas constitucionais e medidas provisórias¹¹, impactando em uma mudança radical na política das universidades públicas federais. O orçamento do ano de 2017, pela primeira vez em décadas, enfrentou uma grande diminuição no repasse das universidades públicas, fato particularmente grave, pois o processo de expansão das instituições públicas parou de ser fomentado, sendo que grande parte das universidades ainda estão vivenciando os processos de expansão de seus *campi*. Os cortes e congelamentos nos orçamentos impactam diretamente com o desmonte das políticas da educação superior pública, fazendo com que o cenário no qual o acesso à educação superior seja destinado somente às elites se faça presente novamente.

Após o desmonte sofrido pela educação desde o golpe, é certo que as condições de trabalho nas universidades públicas iriam se agravar ano após ano. Acontece que, já em 2019, o cenário se apresentou ainda mais preocupante com o início do governo de Jair Bolsonaro, que em poucos meses de governo está imerso em polêmicas. No que tange à educação superior,

¹⁰ Dilma Rousseff foi reeleita para o segundo mandato (2015-2018). Porém, em maio de 2016, o Senado Federal abriu processo de impeachment contra a presidenta pelo motivo de denúncia do suposto crime de responsabilidade fiscal. No dia 31 de agosto de 2016, Dilma Rousseff foi afastada definitivamente do cargo pelo Senado. Vários autores analisam e denunciam o processo de impedimento da presidenta como golpe. (FERREIRA, 2019).

¹¹ Destacam-se a PEC nº 241/2016 (ou PEC nº 55/2016 no senado), aprovada em 13 de dezembro de 2016 que delimita um teto para os gastos públicos em áreas sociais (tal como saúde, educação, assistência social), pelos próximos 20 anos, de forma que não ultrapasse os gastos do ano anterior, corrigidos pela inflação; a proposta da reforma trabalhista foi apresentada pelo governo de Michel Temer no fim de 2016 fundamentada na flexibilização do patamar normativo mínimo estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); o texto da PEC nº 287/2016 sugerida pelo governo e que tramita na Câmara, trata da Previdência Social, atropela a Constituição Federal e os direitos já adquiridos pelo trabalhador. (MANCEBO, 2017). Há também a Medida Provisória nº 746 que versa sobre a Reforma do Ensino Médio, introduzindo uma mudança profunda na estrutura do Ensino Médio.

destacamos: nomeou seu segundo Ministro da Educação em menos de seis meses¹²; bloqueou recursos de universidades federais¹³ e chamou manifestantes que protestavam contra os cortes na educação básica e superior de “idiotas úteis, imbecis e massa de manobra¹⁴”.

Os planos de Bolsonaro para a educação superior divulgados até o momento apontam para privatização desse nível de ensino. Recentemente, o governo anunciou a criação do Future-se¹⁵, programa lançado com o objetivo de dar maior autonomia financeira a universidades e institutos por meio do fomento à captação de recursos próprios e ao empreendedorismo. O programa se divide em três eixos: i) gestão, governança e empreendedorismo; ii) pesquisa e inovação e iii) internacionalização.

A adesão ao programa é voluntária e permite que universidades e institutos aumentem as receitas próprias por meio de fomento à captação de recursos próprios e com maior segurança jurídica. Além disso, terão mais flexibilidade para realizar despesas e poderão se tornar menos dependentes do orçamento, contingenciamento e PEC do gasto. De acordo com o MEC, as universidades não serão privatizadas, pois o governo federal continuará a ter um orçamento anual destinado para as instituições.

Embora seja a principal aposta da Secretaria de Educação Superior¹⁶ (SESu) para 2020, várias universidades federais rejeitaram o programa¹⁷. O professor Valder Steffen Jr, reitor da UFU, justificou que a Universidade não aderiu à proposta por vários aspectos, dentre eles a falta de clareza e omissões do Future-se quanto à autonomia universitária e da garantia de financiamento público das universidades e institutos federais. (UFU, 2019b).

Tais fatos nos remetem a Florestan (1975, p.76), quando afirmou que “[...] a universidade moderna não se organiza para ‘pequenos números’. O ensino superior não é mais

¹² Bolsonaro demite Vêlez e nomeia Abraham Weintraub como ministro da Educação. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/04/08/planalto-anuncia-demissao-de-ricardo-velez-rodriguez-do-ministerio-da-educacao.ghtml>. Acesso em: 2 jan. 2020.

¹³ MEC diz que bloqueio de 30% na verba vale para todas as universidades e institutos federais. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/04/30/mec-diz-que-bloqueio-de-30percent-na-verba-vale-para-todas-as-universidades-e-institutos-federais.ghtml>. Acesso em: 2 jan. 2020.

¹⁴ Bolsonaro chama manifestantes de “imbecis” e “idiotas uteis”. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/educacao/bolsonaro-chama-manifestantes-contras-cortes-na-educacao-de-idiotas-uteis-e-massa-de-manobra,9e7b14d52985edf5402cd1e6662763050jhgieen.html>. Acesso em: 2 jan. 2020.

¹⁵ Ver mais em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article/12-noticias/acoes-programas-e-projetos-637152388/78351-perguntas-e-respostas-do-future-se-programa-de-autonomia-financeira-do-ensino-superior>. Acesso em: 2 jan. 2020.

¹⁶ A Secretaria de Educação Superior é a unidade do MEC responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da Política Nacional de Educação Superior. Conforme a LDB, a manutenção, a supervisão e o desenvolvimento das Ifes também são de responsabilidade da secretaria, de forma que o órgão constitui a principal interface do ministério junto às universidades federais espalhadas pelo território nacional.

¹⁷ Maioria das universidades federais rejeita Future-se, plano do MEC. <https://exame.abril.com.br/brasil/maioria-das-universidades-federais-rejeita-o-future-se-plano-do-mec/>. Acesso em: 2 jan. 2020.

nem um privilégio nem um ‘dom’ intelectual. É uma necessidade social.” Para suprir essa necessidade social, é importante compreender a importância de políticas públicas e uma educação superior pública, gratuita e de qualidade; entretanto, as mudanças educacionais ocorridas no cenário brasileiro, especialmente após o golpe em 2016, acompanharam o desenvolvimento capitalista, no qual o modo de organização do ensino traça formas excludentes de educação da população brasileira.

Trazemos a seguir uma síntese das principais políticas de acesso à educação superior implementadas após a década de 1990, responsáveis por transformar significativamente a educação nesse nível de ensino.

2.2.1 A redefinição do Fies e o prouni: a ampliação do acesso e a privatização da educação superior

O cenário educacional brasileiro tem passado por grandes transformações nas últimas décadas. Além do crescimento de novos cursos e modalidades, tanto presencial quanto a distância, houve também o aumento no número de IES, principalmente privadas. No âmbito das políticas voltadas para o ensino privado, destacamos o Fies e o Prouni.

O Fies é um programa de financiamento estudantil do MEC destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de instituições de educação superior privadas (BRASIL, 2001b). Foi criado em 1999 por meio de Medida Provisória, posteriormente convertida na Lei nº 10.260/2001 e trata-se do mais importante instrumento de financiamento estudantil atualmente existente.

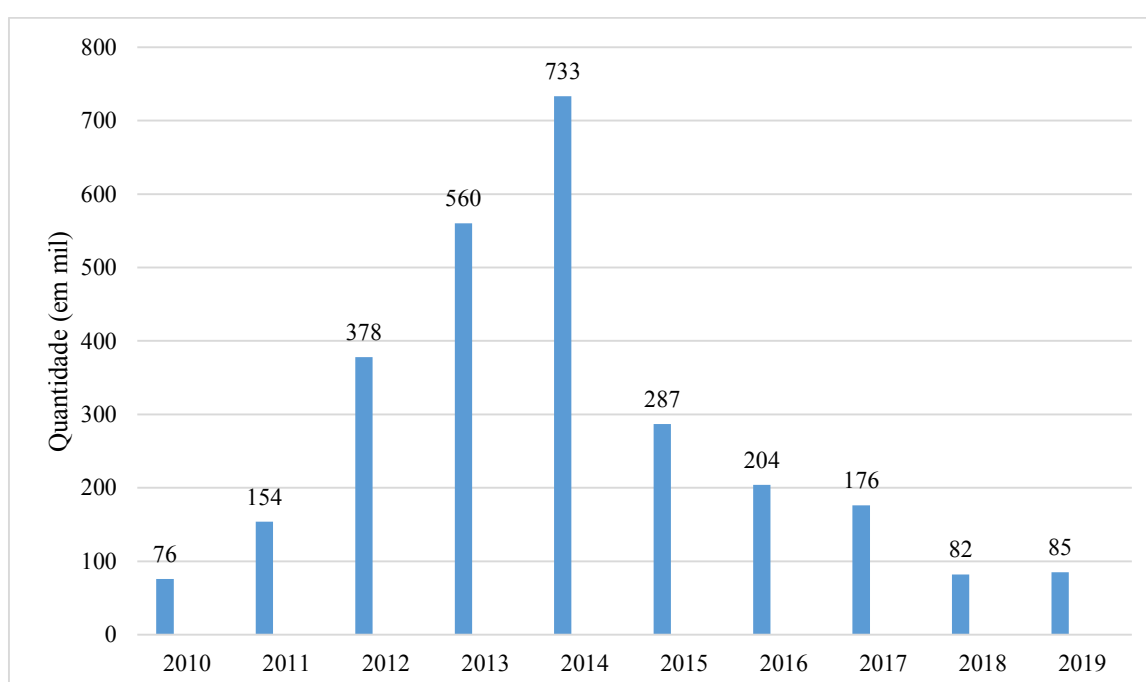
Por meio do Fies, o governo federal assume os gastos com matrícula e mensalidades do estudante durante toda a graduação. De acordo com o perfil e o interesse do contratante, o valor financiado varia de 50% a 100% do montante total. O reembolso do capital inicia-se após período de carência, que se inicia com a conclusão do curso. A taxa de juros sobre o montante financiado é fixa, da ordem de 3,4%. São elegíveis estudantes cuja renda familiar bruta total não ultrapasse vinte salários mínimos e dá-se prioridade aos estudantes mais bem colocados no Enem (BRASIL, 2014a).

Com o objetivo de ampliar o acesso dos estudantes à educação superior, o Fies passou por vários aprimoramentos ao longo de sua existência, que resultaram na promulgação da Lei nº 12.202/2010. Com as alterações, a gestão do Fundo foi internalizada no MEC, por meio da operacionalização pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e ampliou-

se a participação de agentes financeiros do programa, que passou a contar, além da Caixa Econômica Federal, com o Banco do Brasil.

Observando o gráfico 1, é possível constatar que no período de 2010 a 2019 foram concedidos mais de dois milhões de financiamentos com recursos do Fies. Do total concedido, aproximadamente 733 mil foram ofertados só no ano de 2014. Podemos observar que o número de financiamentos foi crescente até 2014; a partir de então, diminuiu até 2018, apresentando um pequeno crescimento em 2019.

Gráfico 1 – Financiamentos concedidos pelo Fies 2010-2019



Fonte: FNDE/MEC

Podem recorrer ao financiamento os estudantes matriculados em cursos superiores que tenham avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC e se inscrever o candidato que tenha participado da edição mais recente do Enem e ter obtido média aritmética das notas nas provas igual ou superior a 450 pontos e nota superior a zero na redação.

O Financiamento Estudantil possui a particularidade de poder ser combinado à bolsa do Prouni, ou seja, o estudante que faz jus à bolsa parcial do programa pode solicitar o financiamento do montante a seu cargo por meio do Fies. Assim, procura-se garantir o acesso e a permanência na educação superior dos estudantes de baixa renda.

No quadro 5, é possível conferir as principais mudanças de condições nas quais o financiamento é concedido.

Quadro 5 – Mudanças do novo Fies

Tema	Novo Fies	Antigo Fies
Taxa de juros	3,40%	Entre 3,5% e 6,5%
Carência	18 meses	6 meses
Prazo para amortização	3x o período financiado + 12 meses	2x o período financiado + 12 meses
Pagamento com trabalho	Atuação como professor da rede pública de educação básica ou como médico do Programa Saúde da Família.	Não existia.
Carência na residência médica	Pode ser estendida durante a residência.	Não existia.
Valor máximo financiado	Entre 50% e 100%.	Entre 50% e 100%.
Limitação de renda para contratar	Renda bruta familiar de até 20 salários-mínimos.	Sem renda máxima.
Inscrição	Pela internet, a qualquer momento.	Inscrição em processo seletivo em datas definidas pelo MEC.
Exigência de idoneidade cadastral	Somente de fiadores.	De fiadores e do estudante.
Alternativa à apresentação de fiador	Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo	Não existia.

Fonte: Brasil (2014a, p. 59).

Outra mudança do programa é a modalidade de financiamento denominada P-Fies¹⁸, destinada aos estudantes com renda *per capita* mensal familiar de até cinco salários mínimos. O P-Fies é idêntico ao Fies, com exceção das condições de concessão do financiamento, que serão definidas entre o agente financeiro operador do crédito (banco), a instituição de ensino superior e o estudante.

A outra política voltada para o ensino privado é o Prouni, criado pelo governo federal em 2004 por meio da Medida Provisória nº 213 e institucionalizado pela Lei nº 11.096, em 13 de janeiro de 2005. Tem como finalidade a concessão de bolsas de estudo integrais e parciais em cursos de graduação em instituições privadas de educação superior, as quais recebem, em contrapartida, isenção de impostos federais¹⁹. (BRASIL, 2005). Essa política tem atingido

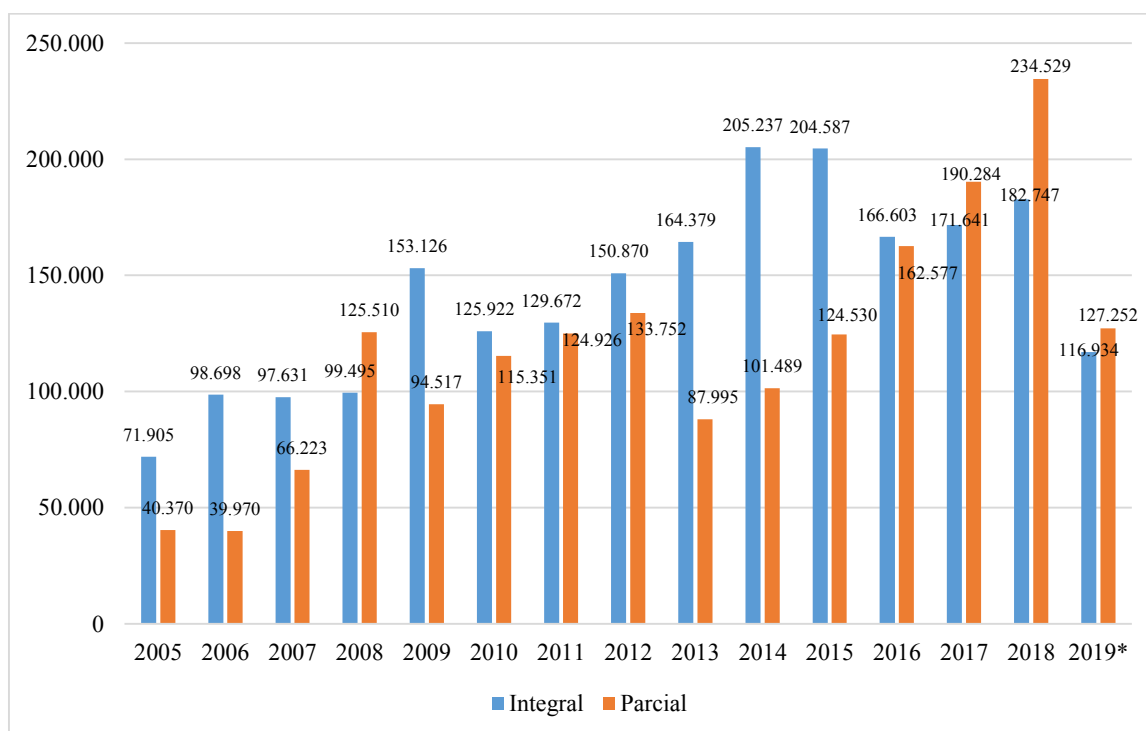
¹⁸ Ver mais em: <http://fies.mec.gov.br/?pagina=faq>. Acesso em: 25 de jan. 2020.

¹⁹ O art. 8º da Lei nº 11.096, de 2005, dispõe que a instituição que aderir ao Prouni ficará isenta dos seguintes impostos e contribuições: a) Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ); b) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); c) Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e d) Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS). (BRASIL, 2005).

números expressivos em relação à quantidade de estudantes matriculados no ensino privado, no entanto Bonaldi (2018) declara que a criação do Programa continua a amparar o crescimento do setor privado.

No gráfico 2, podemos ver as bolsas integrais e parciais ofertadas pelo programa de 2005 a 2019. Após o início das ofertas, o número de bolsas cresceu até 2009, chegando no total de 247.643. Em 2010 o total diminuiu para 241.273, voltando a subir em 2011 e chegando a 284.622 bolsas concedidas no ano de 2012. Em 2013 os números caíram novamente, porém de 2014 a 2018 o número total só aumentou, chegando a 417.276 bolsas concedidas, das quais 182.747 eram totais e 234.529 parciais. Observamos que, por um lado, na maior parte dos anos, o número de bolsas totais foi ofertado em maiores quantidades; por outro lado, somente nos anos 2008, 2017, 2018 e 2019 a oferta de bolsas parciais superou o número das bolsas totais.

Gráfico 2 – Bolsas Prouni ofertadas por ano 2005-2019



*Número de bolsas ofertadas pelo Prouni para o primeiro semestre de 2019.

Fonte: Prouni/MEC

Podem se inscrever no Prouni candidatos que não possuem diploma de curso superior, que tenham participado do Enem mais recente e obtido no mínimo 450 pontos na média das notas e nota na redação que não seja zero. As bolsas de estudo são concedidas observando a renda familiar mensal *per capita* dos estudantes, que deve ser de até um salário mínimo e meio para bolsa integral, e de até três salários mínimos para bolsa parcial. Para participar do Prouni

o estudante deve, além de atender aos requisitos de renda e de ter participado do Enem, atender a uma das seguintes condições: ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em escola da rede privada na condição de bolsista integral da própria escola; ser pessoa com deficiência ou ser professor da rede pública de ensino e concorrer a bolsas em cursos de licenciatura destinados à formação do magistério da educação básica. (BRASIL, 2014a).

Como incentivo à formação e qualificação dos docentes da educação básica pública, o Prouni estabelece critérios diferenciados para participação dos professores no programa, que devem atuar na rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, concorrendo a bolsas exclusivamente nos cursos de licenciatura. Nesse caso, não há requisitos de renda.

Por meio de processos seletivos semestrais realizados pelo MEC, os candidatos às bolsas são pré-selecionados pelas notas obtidas no Enem, conjugando inclusão à qualidade e mérito dos estudantes com melhores desempenhos acadêmicos. A manutenção da bolsa é condicionada ao bom desempenho acadêmico.

Integrando as ações no âmbito das políticas de inclusão, o Prouni reserva um percentual de bolsas aos estudantes com deficiência, pretos, pardos ou indígenas em todos os cursos participantes do programa. O número de bolsas destinadas à implementação das políticas de ações afirmativas é proporcional ao percentual desta população em cada Estado, de acordo com os dados do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Dessa forma, cerca de 50% das bolsas do programa são concedidas a estudantes afrodescendentes, demonstrando a relevância do Prouni na inclusão de uma parcela de estudantes que, historicamente, não tinham acesso à educação superior.

O Prouni pode ser ainda combinado com um conjunto de ações objetivando garantir a permanência do estudante na educação superior, como o Programa Bolsa Permanência²⁰ do MEC. Além disso, “[...] os bolsistas parciais do programa podem contar com o auxílio do Fies para complementar a parte da mensalidade não coberta pela bolsa de estudos, sem a necessidade de apresentação de fiador” (BRASIL, 2014a, p. 56).

Podemos inferir que o Fies e o Prouni são dois importantes instrumentos de fomento à democratização da educação superior do país e, embora tenham contribuído com

²⁰ O Programa Bolsa Permanência foi criado em 2013 e é uma ação do governo federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em instituições federais de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas. A Bolsa Permanência tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes de graduação em situação de fragilidade, além de reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil e promover a democratização do acesso ao ensino superior. (BRASIL, 2014a).

democratização do acesso, é importante destacar que os recursos investidos nesses programas privatizam o dinheiro público. Zago (2006) reconhece que a ampliação do número de vagas foi considerável nos últimos anos, entretanto, sua polarização no ensino privado não reduziu as desigualdades entre grupos sociais. Nesse sentido, Borges (2015) afirma que o processo de expansão contribuiu com um crescimento desordenado e às avessas, muito maior na iniciativa privada, resultando em uma educação superior que, apesar da expansão de vagas, continua excludente.

Assim, conjecturamos que o Fies e o Prouni, por um lado, representam importantes instrumentos de fomento à democratização da educação superior do país e, por outro, entendemos que os recursos investidos nesses programas privatizam o dinheiro público.

2.2.2 UAB: o acesso à educação superior a distância

Uma das estratégias para a ampliação do acesso à educação superior está relacionada ao desenvolvimento da educação a distância (EaD), especialmente pelo sistema UAB. Essa modalidade é apontada no PNE (2001-2010) e no (2014-2024) como instrumento de ampliação de acesso, especialmente, para a educação superior.

A educação a distância aparece pela primeira vez como prática legalmente aceita em 1996 no artigo 80 da LDB: “o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada” (BRASIL, 1996). Desde então, a modalidade tem se desenvolvido de forma dual para a oferta na educação superior, pois, se por um lado, representa para alguns uma real possibilidade de democratização e acesso a esse nível de ensino por meio da ampliação de matrículas, por outro lado, para outros é tomado como um instrumento para a mercantilização e a massificação da educação superior.

A UAB foi instituída pelo Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, voltada para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País. Silva (2011a, p. 105) afirma que a UAB “surgiu num contexto de grande demanda reprimida por acesso ao ensino superior público no país e de números insuficientes de professores para a educação básica”.

Para Santos Neto (2019), ao ser criada, a UAB passou a ser vista pelo Estado como importante mecanismo para a formação inicial de professores. Enquanto programa do MEC, a UAB tem como prioridade a formação e capacitação inicial e continuada de professores para a

educação básica na modalidade EaD, e também contribui com a ampliação do acesso à educação superior, como podemos ver nos objetivos do Sistema:

I - oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica; II - oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; III - oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento; IV - ampliar o acesso à educação superior pública; V - reduzir as desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do País; VI - estabelecer amplo sistema nacional de educação superior a distância; e VII - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologias de informação e comunicação. (BRASIL, 2006, s/p).

O governo federal, particularmente a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), é responsável pelo financiamento, gestão e estabelecimento das regras de funcionamento do sistema. A oferta de cursos na UAB demanda um processo de inscrição e aprovação de propostas por IES públicas com interesse em participar do processo, além da inscrição de municípios interessados. As IES ou municípios devem apresentar a lista dos cursos superiores almejados, com o número de cursos e como a proposta de criação de polos regionais com infraestrutura física e recursos humanos necessários para realização deles.

De acordo com dados da Capes, das 204 mil matrículas, 85% são ocupadas por professores da educação básica (BRASIL, 2019a). Esses dados comprovam que a UAB atinge sua proposta de formação de professores para a educação básica na modalidade a distância.

O PNE considera que a EaD é capaz de formar professores em um prazo razoavelmente curto, atendendo à ampliação da oferta da educação superior com maior dinamismo do que ocorre nos cursos de graduação presenciais (BRASIL, 2001). Nesse sentido, Silva (2011a) afirma que no PDE, a UAB assume o papel da expansão da educação superior, principalmente, na formação de professores.

Para Silva (2011a) o processo de democratização do acesso à educação superior para a população excluída coloca a EaD como modalidade mais rápida e econômica para atingir as metas do PDE, pois a UAB não requer a criação de novas IES ou instalação de novos *campi*, reduzindo, portanto, em investimentos e infraestrutura.

Ocorre que esse processo de expansão de cursos de formação de professores para educação básica não requer, proporcionalmente, novos concursos públicos para a contratação de docentes para educação superior pública, o que resulta na explícita substituição de professores por tutores, intensificando o processo de precarização da formação dos professores

e precarização dos docentes, denominados de tutores, que têm a eliminação de qualquer direito trabalhista, recebendo somente uma bolsa por suas atividades prestadas ao FNDE, sem nenhum vínculo com a instituição executora da UAB.

Em recente pesquisa, Santos Neto (2019) identificou a quantidade de cursos ofertados por estado no período de 2006 a 2019, como demonstrado na tabela 5.

Tabela 5 – IES, polos e cursos ofertados pela UAB entre 2006 e 2019

Estado	IES	Polos	Cursos Ofertados	Somatório Simples
Minas Gerais	15	116	241	372
Rio de Janeiro	9	40	252	301
Bahia	7	66	176	249
Rio Grande do Sul	8	63	116	187
Paraná	7	62	111	180
Ceará	4	40	130	174
Pernambuco	5	25	136	166
Piauí	3	50	102	155
Paraíba	3	21	118	142
São Paulo	7	68	65	140
Demais Estados	42	388	749	1179
Total	110	939	2.196	3.245

Fonte: Santos Neto (2019).

A tabela 5 nos mostra que o estado com maior representatividade é o de Minas Gerais, com o maior número de IES (15) e de polos de apoio presencial (116). Quanto aos cursos ofertados no estado, fica em segundo lugar com 241 cursos, atrás apenas do Rio de Janeiro com 252 cursos.

Santos Neto (2019) afirma que a UAB tem assumido características mercantis, uma vez que a redução nos investimentos tem levado as instituições federais à oferta de cursos cada vez mais baratos, massificados com maior precarização do trabalho docente, o que conduz à sua mercantilização. Para o autor, após seus treze anos de atuação, o sistema vem resistindo aos altos e baixos da economia e da política, sobrevivendo com orçamento escasso e estrutura limitada. De um início com considerável crescimento entre 2006 e 2012, passou por um período de incertezas entre 2013 e 2018, com redução orçamentária e descompasso no financiamento. Nesse sentido, Mancebo e Martins (2012) afirmam que a UAB possui um grande potencial para oferta de vagas, todavia não considera os mesmos padrões de investimento das IES. A autora acrescenta ainda que, ao aderir ao programa, muda-se estruturalmente o perfil da universidade, os rumos de sua valorização e prestígio por meio do sucateamento desse nível de ensino.

Sobre a UAB, concluímos que o programa contribuiu com a democratização do acesso, principalmente para professores da educação básica que ainda não possuem uma graduação; entretanto, é preciso ficarmos atentos com as características mercantis e a precarização resultante dos direitos trabalhistas nulos do sistema.

2.2.3 Reuni: a expansão de vagas nas universidades federais

A fim de aumentar as vagas nas universidades públicas e reduzir as taxas de evasão nos cursos presenciais de graduação, o governo federal instituiu o Reuni pelo decreto 6.096 em 24 de abril de 2007. O programa faz referência às questões vitais para a educação superior e constitui uma proposta ampla de reestruturação da educação universitária para elevar os níveis de acesso, permanência e qualidade (BRASIL, 2007b). Nesse sentido, Bonaldi (2018) aponta que, ao longo dos anos 2000, o setor público também passou a experimentar crescimento em termos da criação de novas instituições e aberturas de vagas a partir do Reuni.

O principal objetivo do programa foi/é ampliar o acesso e a permanência na educação superior. Com o Reuni, o governo federal adotou uma série de medidas para retomar o crescimento do ensino superior público, criando condições para a expansão física, acadêmica e pedagógica da rede federal de educação superior. (BRASIL, 2014a).

É importante destacar que a expansão da educação superior foi concebida em três etapas como estratégia de ação para implantar as mudanças estruturais necessárias. São elas a fase I, fase II e fase III.

A Fase I, que abrange o período de 2003 a 2007, teve como principal meta interiorizar o ensino superior público federal. Por sua vez, o período entre 2008 a 2012, no qual foi implantada a Fase II, foi marcado pela execução do Reuni. Finalmente, em sua terceira Fase, a expansão da educação superior caracteriza-se pela continuidade das propostas anteriores e a sua complementação com iniciativas específicas de desenvolvimento regional. (BRASIL, 2014a, p.35).

Na Fase I, a prioridade do processo de expansão foi reduzir as assimetrias regionais responsáveis pela concentração das universidades federais em metrópoles e regiões com maior poder aquisitivo. (BRASIL, 2014a). Nesse sentido, entre 2003 e 2007 foram criadas dez universidades federais em regiões prioritariamente não metropolitanas, conforme apresentado no quadro 6. Além disso, a expansão também contou com a interiorização dos *campi*.

Quadro 6 – Universidades federais criadas entre 2003 e 2007 por região

IFES	NOME DA IFES	REGIÃO
UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas	SE
UFVJM	Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri	SE
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	SE
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semiárido	NE
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	S
UFABC	Fundação Universidade Federal do ABC	SE
UFGD	Fundação Universidade Federal de Grande Dourados	CO
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	NE
UFCSPA	Fundação Univ. Fed. de Ciências da Saúde de Porto Alegre	S
UNIPAMPA	Fundação Universidade Federal do Pampa	S

Fonte: Adaptado de Brasil (2014a).

A Fase II da expansão das universidades aconteceu no período de 2008 a 2012 e foi marcada tanto pela continuidade do processo de interiorização das universidades federais quanto pela implementação do Reuni, o qual focou na reestruturação e expansão dessas instituições. O Reuni ancora-se em seis diretrizes claras, que nortearam o conjunto das ações desenvolvidas.

I - aumento do número de matrículas, por meio da redução das taxas de evasão, da ocupação de vagas ociosas e do aumento da oferta de vagas de ingresso, especialmente no período noturno; II - ampliação da mobilidade estudantil, com a implantação de regimes curriculares e sistemas de títulos flexíveis, baseados no aproveitamento de créditos e na circulação de estudantes entre instituições, cursos e programas de educação superior; III - revisão da estrutura acadêmica, por meio da reorganização dos cursos de graduação e da atualização de metodologias de ensino-aprendizagem, buscando a constante elevação da qualidade; IV - diversificação das modalidades de graduação, preferencialmente não voltadas à profissionalização precoce e especializada; V - ampliação de políticas de inclusão e assistência estudantil; e VI - articulação da graduação com a pós-graduação e da educação superior com a educação básica. (BRASIL, 2014a, p. 37).

Recordamos aqui que a diretriz I está em consonância com PNE de 2001, que ressalta a importância da expansão de vagas no período noturno, a fim de contribuir com o ingresso de estudantes trabalhadores no quadro discente das instituições federais. A efetivação dessas diretrizes é importante para que o Reuni cumpra com seus objetivos, de forma a reduzir as desigualdades sociais com relação ao acesso e à permanência na educação superior e se fortaleça como um mecanismo de inclusão e de melhor aproveitamento das estruturas físicas e do corpo docente das federais.

Além das universidades criadas no período de 2008 a 2012, listadas no quadro 7, foram criados nessa fase 47 novos *campi* em instituições federais de educação superior, ainda na

perspectiva de interiorizar a educação superior pública para promover a inclusão alinhada ao desenvolvimento local. (BRASIL, 2014a).

Quadro 7 – Universidades federais criadas entre 2008 e 2012 por região

IFES	NOME DA IFES	REGIÃO
UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul	S
UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará	N
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana	S
UNILAB	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	NE

Fonte: Adaptado de Brasil (2014a).

Segundo Mancebo (2015), o Reuni se tornou a maior política pública de expansão da educação superior, sendo responsável pelo aumento de aproximadamente 70% das matrículas presenciais na rede federal, entre 2007 e 2013.

A fase III, fase da expansão universitária, foi encerrada no final de 2014. O ciclo pautou-se não somente na implantação de novas unidades, mas também na implementação de políticas específicas de integração, fixação e desenvolvimento regional. (BRASIL, 2014a). Como nas outras fases, essa também contou com a criação de novas universidades, listadas no quadro 8.

Quadro 8 – Universidades federais criadas entre 2012 e 2014 por região

IFES	NOME DA IFES	REGIÃO
UFOB	Universidade Federal do Oeste da Bahia	NE
UFESBA	Universidade Federal do Sul da Bahia	NE
UNIFESSPA	Universidade Federal do Sul Sudeste do Pará	N
UFCA	Universidade Federal do Cariri	NE

Fonte: Adaptado de Brasil (2014a).

Em relação ao Reuni, o PDE assinala que:

O Reuni permite uma expansão democrática do acesso ao ensino superior, o que aumentará expressivamente o contingente de estudantes de camadas sociais de menor renda na universidade pública. O desdobramento necessário dessa democratização é a necessidade de uma política nacional de assistência estudantil que, inclusive, dê sustentação à adoção de políticas afirmativas. (BRASIL, 2007a, p. 27).

Dada a importância da assistência estudantil nesse processo de expansão, destacamos o Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), que tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal. O plano foi

aprovado por meio do Decreto 7.234 de 2010, e é uma política que contribuiu com a consolidação do Reuni. Seus objetivos são:

I - democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. (BRASIL, 2010a).

Além da articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão das universidades, as ações de assistência estudantil do Pnaes devem ser desenvolvidas nos seguintes benefícios: moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.

Até 2012, parte dos recursos do Reuni eram destinados exclusivamente para a assistência estudantil. Assim, as instituições contavam com um suplemento significativo em seu orçamento para o desenvolvimento de políticas de permanência. Notadamente, tratava-se da percepção de que o processo de expansão exigiria a cobertura de discentes que, por suas próprias condições, não conseguiriam manter seu vínculo acadêmico. A partir de 2013, as universidades e os Centros Federais de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefets) ou financiavam a assistência com recursos próprios ou valiam-se do Pnaes. (FONAPRACE, 2018).

Podemos observar na tabela 6 que o Pnaes dedicou até 2016 volumes sempre crescentes para as políticas de permanência, saindo de R\$ 125 milhões em 2008, para pouco mais de R\$ 1 bilhão em 2016, sofrendo, todavia, queda em 2017 e 2018, reflexo das recentes mudanças governamentais. A destinação de recursos para assistência estudantil no Reuni e a criação do Pnaes evidenciam a preocupação do governo com o processo de expansão e democratização do acesso às Ifes, embora ainda seja desproporcional a atenção dada à permanência, em relação ao acesso, dificultando o sucesso do ciclo de acesso, permanência e conclusão do estudante na universidade.

Tabela 6 – Evolução do volume de recursos Pnaes 2008-2018

Ano	Pnaes Nacional
2008	R\$ 125.300.000,00
2009	R\$ 203.000.000,00
2010	R\$ 304.000.000,00
2011	R\$ 395.189.588,00
2012	R\$ 503.843.628,00
2013	R\$ 603.787.226,00
2014	R\$ 742.720.249,00
2015	R\$ 895.026.718,00
2016	R\$ 1.030.037.000,00
2017	R\$ 987.484.620,00
2018	R\$ 957.178.952,00

Fonte: Adaptado de Fonaprace (2018).

É notável a expansão de vagas advindas do Reuni, no entanto Borges e Aquino (2012) ponderam que há uma controvérsia entre a expansão universitária e a qualidade de ensino.

É difícil democratizar o acesso, expandir vagas, dando mais oportunidades às pessoas de buscar um curso superior, sem investir, de fato, em infraestrutura, formação e valorização dos professores. Expansão e maior oferta de cursos, marcadas por falta de estrutura física, aligeiramento e preocupação com a formação técnica para atender o mercado de trabalho, reafirmam políticas ocultas de não valorização da educação de qualidade para todos, neste país [...]. (BORGES; AQUINO, 2012, p. 133).

Segundo os autores, o programa ficou limitado à previsão orçamentária concedida, não havendo a garantia da efetividade, da continuidade e do cumprimento de desembolsos acordados inicialmente. Mancebo (2010) complementa que as condições de oferta do programa sem o aporte suficiente de recursos favorece a precarização das instituições e um ensino de qualidade duvidosa.

O Reuni proporcionou avanços quantitativos na expansão das Ifes por meio de novas vagas e *campi*, o que contribuiu com a ampliação do acesso à educação superior por parte de estudantes de famílias de baixa renda. No entanto, é importante pontuar que essa expansão ocorreu mediante muitos desafios, a exemplo da qualidade do ensino e de investimentos em infraestrutura e pessoal, ainda a serem superados.

2.2.4 Lei de Cotas: o enfrentamento ao elitismo na educação superior

Existem determinados grupos que historicamente têm dificuldades em ingressar na educação superior; esse é o caso, muitas vezes, do egresso da escola pública, dos pretos, pardos

e indígenas. Para que os estudantes desses grupos tenham acesso às universidades, é preciso que se construam políticas públicas específicas, que podem se materializar na forma de auxílio financeiro, quando se tratam de dificuldades materiais, ou com a conferência de bônus, vantagens ou cotas que diminuam as diferenças entre os componentes desses grupos e os demais estudantes. (BRASIL, 2014a).

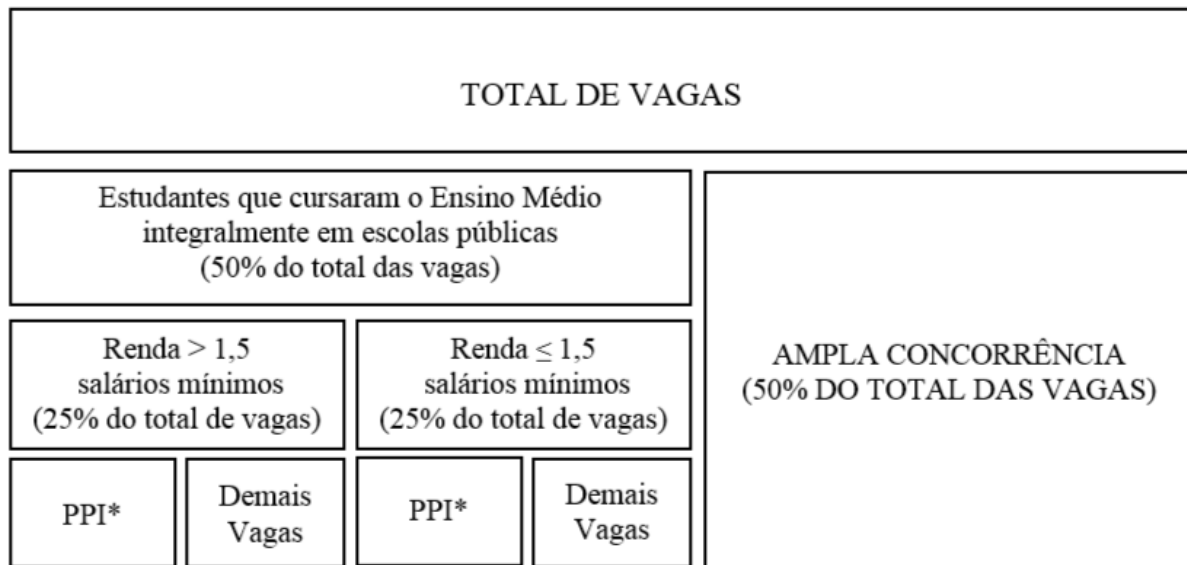
A Lei 12.711, popularmente conhecida como Lei de Cotas, foi promulgada em 29 de agosto de 2012 e é de caráter obrigatório para todas as universidades federais e escolas federais de ensino técnico de nível médio. Sobre a lei sabe-se que:

[...] consiste em marco legal que cristaliza e uniformiza iniciativas individualmente desenvolvidas por muitas universidades federais na última década. Trata-se de norma que define, desde 2012, a obrigatoriedade da reserva da metade das vagas oferecidas por essas instituições a grupos historicamente subrepresentados na educação superior (BRASIL, 2014a, p. 24).

A lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.824/2012, que define as condições gerais de reservas de vagas e estabelece a sistemática de acompanhamento das reservas de vagas e a regra de transição para as Ifes. Há também a Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC, que estabelece os conceitos básicos para aplicação da lei, prevê as modalidades das reservas de vagas e as fórmulas para cálculo, fixa as condições para concorrer às vagas reservadas e estabelece a sistemática de preenchimento das vagas reservadas. (BRASIL, 2012a).

A dinâmica da lei acontece da seguinte maneira: as instituições federais devem reservar no mínimo 50% de suas vagas para candidatos que estudaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, sendo que essa população se divide em dois grupos, com número de vagas iguais para cada um; esses dois grupos são constituídos por alunos com mais que 1,5 salário mínimo de renda familiar *per capita* e alunos com renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo; cada grupo se divide em um subgrupo de pretos, pardos e indígenas e um outro subgrupo pelos candidatos restantes; nos subgrupos, o número de vagas depende da proporção de pretos, pardos e indígenas representada em cada estado da união. A Figura 1 ilustra esse esquema de maneira didática.

Figura 1: Esquema de reserva de vagas previsto pela Lei de Cotas



*Pretos, pardos e indígenas, nas proporções das composições dessas populações em cada unidade federativa do país.

Fonte: Adaptado de Ribeiro (2018).

Existem dois casos que geram muitas dúvidas e não se enquadram na reserva de vagas. Os estudantes que recebem bolsa parcial ou integral em instituições privadas não podem concorrer à reserva de vagas de escolas públicas e os estudantes de escolas comunitárias e filantrópicas também não podem concorrer às vagas, pois essas escolas não são classificadas como públicas.

No que tange às críticas à Lei de Cotas, Luz (2017) destaca que a lei é constantemente criticada por, hipoteticamente, impactar na qualidade da educação superior pública, pois ingressam nesse ambiente os estudantes de escolas públicas com índices avaliativos precários. No entanto, a autora pondera que dados mostram uma realidade diferente, a qual evidencia uma diferença mínima do grupo pela ampla concorrência do grupo de reserva de vagas, quebrando, dessa forma, mais um paradigma. A autora destaca ainda que, mesmo que as notas apresentem-se similares, não quer dizer que a lei não faça diferença; pelo contrário, muitos excluídos do sonho de ingressar na educação superior pública enxergam na lei uma oportunidade.

É notável que, ao longo da história, a exclusão se naturalizou e a dominação foi sendo legitimada; nesse sentido, as ações afirmativas são:

[...] medidas especiais e temporárias, tomadas pelo Estado e/ou iniciativa privada, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar as desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização por motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros. (ALTAFIN, 2011, p. 118-119).

No caso brasileiro, os grupos acolhidos pelas políticas de ações afirmativas foram os estudantes oriundos de escolas públicas, com reserva específica para pretos, pardos e indígenas. Segundo Altafin (2011), as ações afirmativas voltadas a integrar comunidades discriminadas e historicamente excluídas encontram-se em plena conformidade com os princípios da igualdade, tal como abordado em nossa Constituição. Feres Jr et al. (2014) explicitam que o programa de bonificação é uma forma de ação afirmativa e que muitas universidades, em vez de estabelecer cotas, utilizam o bônus na forma de pontos extras no vestibular para estudantes de escolas públicas, pretos, pardos ou indígenas.

Tabela 7 – Participação (%) das categorias da Lei de Cotas entre os ingressantes das IFES 2012-2016

Ano	EP	EP e PPI	EP e Renda \leq 1,5 SM	EP, PPI e Renda \leq 1,5 SM
2012	55,4	27,7	48,2	24,9
2013	56,7	29,9	48,6	26,8
2014	58,5	33,2	50,4	29,4
2015	62,2	34,4	52,0	29,9
2016	63,6	38,4	54,8	34,0

EP = escola pública; PPI = pretos, pardos e indígenas; SM = salário-mínimo per capita
Fonte: Adaptado de Senkevics e Mello (2018).

Na tabela 7, podemos observar a evolução da composição dos ingressantes nas Ifes, pelas categorias da Lei de Cotas. Evidencia-se um aumento progressivo da participação de todas as categorias da ação afirmativa. O aumento da participação dos indivíduos de famílias com rendimentos inferiores a 1,5 salário-mínimo *per capita* foi similar ao dos grupos sem o critério de renda.

Segundo Feres Jr et al. (2014), as cotas nas universidades federais e estaduais são diferentes. Enquanto a Lei de Cotas regula todos os programas de cotas nas universidades federais, nas estaduais são as próprias universidades ou as leis de cada estado que determinam como as suas cotas vão funcionar. O autor salienta que nas universidades estaduais as cotas também beneficiam estudantes de escolas públicas, deficientes, pretos, pardos, indígenas ou pessoas de baixa renda.

Os autores apontam ainda que, na Lei de Cotas, as cotas raciais são para aquelas pessoas que se autodeclararam pretas ou pardas; no entanto é preciso que fique claro que devem se incluir nessa modalidade somente as pessoas que têm o tom da pele preto ou pardo, pois o objetivo da lei “é incluir na Universidade pessoas que podem ser discriminadas por sua aparência e não qualquer pessoa que tem alguém negro na família” (FERES JR et al., 2014, p. 16).

Por conseguinte, dentro da proposta de democratização do acesso, destacamos o Decreto

9.034, de 20 de abril de 2017, dispositivo que trata da inclusão da Pessoa com Deficiência (PCD) nas instituições federais. O decreto dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, por meio da reserva de vagas, trazendo à tona o debate sobre os direitos à educação e sobre o que é inclusão. Além das PCD, as vagas de que trata o art. 1º da Lei nº 12.711, de 2012, também serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas (BRASIL, 2017).

A lei de cotas tem um forte propósito de inclusão social, democratização do acesso e diminuição da elitização social dentro das universidades federais, de modo que, efetivamente, percebeu-se a partir dela a crescente presença de pobres, negros, indígenas e PCDs nas universidades públicas, sobretudo nos cursos de graduação mais tradicionais que antes eram praticamente inexistentes.

Conclusivamente, a seção explicitou que, se por um lado, os avanços são inegáveis e as políticas analisadas exercem papel importante na democratização do acesso, por outro, essa democratização ainda é limitada. Enquanto Michelotto, Coelho e Zainko (2006) apontam que a expansão da oferta de vagas muitas vezes é entendida como indicador de democratização do acesso ao nível superior de escolaridade, Saviani (2010) avalia que o processo de democratização que se iniciou no Brasil pela ampliação do número de vagas não experimentou na mesma proporção a garantia de condições de permanência a segmentos historicamente excluídos.

Após uma síntese das principais políticas de acesso à educação superior, apresentamos, a seguir, o Sistema de Seleção Unificada. Para isso, primeiramente foi necessário abordar o Enem, pois é a partir dele que é possível concorrer aos cursos de graduação em instituições públicas de educação superior por meio do Sisu.

3 ENEM E SISU: CONHECENDO A NOVA FORMA DE ACESSO

Nesta seção, abordamos o Enem e o Sisu. Primeiramente apresentamos de maneira sucinta a história do Enem a fim de compreendê-lo em sua versão atual, pois consideramos necessário conhecer sua trajetória até se tornar um mecanismo de acesso à educação superior. Em seguida, discorreremos sobre o Sisu, um sistema informatizado por meio do qual instituições públicas de educação superior ofertam vagas em cursos de graduação a estudantes que são selecionados exclusivamente pelas notas obtidas no Enem.

3.1 Enem: da avaliação no fim do ensino médio ao acesso à educação superior

Com o objetivo de verificar o domínio de competências e habilidades dos estudantes concluintes do ensino médio, o MEC criou em 1998, por meio da Portaria nº 438 de 28 de maio, o Enem²¹. De acordo com o artigo primeiro da referida portaria, o exame tinha por objetivos:

I - conferir ao cidadão parâmetro para autoavaliação, com vistas à continuidade de sua formação e à sua inserção no mercado de trabalho; II - criar referência nacional para os egressos de qualquer das modalidades do ensino médio; III - fornecer subsídios às diferentes modalidades de acesso à educação superior; IV - constituir-se em modalidade de acesso a cursos profissionalizantes pós-médio. (BRASIL, 1998, s/p).

Inicialmente, o exame verificava o desempenho dos estudantes, pois a intenção do MEC era ter um método para avaliar a educação no país e aprimorar as políticas educacionais, especialmente da rede pública. Ademais, Cunha (2003) aponta que a expectativa inicial do MEC era que os empregadores pudessem valorizar os resultados do exame como indicador do nível intelectual do estudante e, principalmente, que as IES o aproveitassem para a seleção dos candidatos.

Segundo Cunha (2003) as IES privadas rapidamente aderiram o resultado do exame como parte ou como toda a indicação de desempenho para selecionar os candidatos, no entanto as IES públicas resistiram a ele. Com o tempo e efeito das pressões do ministério, mesmo as grandes universidades públicas incorporaram o resultado do Enem para substituir a primeira fase do processo seletivo ou para integrá-la, valendo um certo número relativo de pontos. Esse

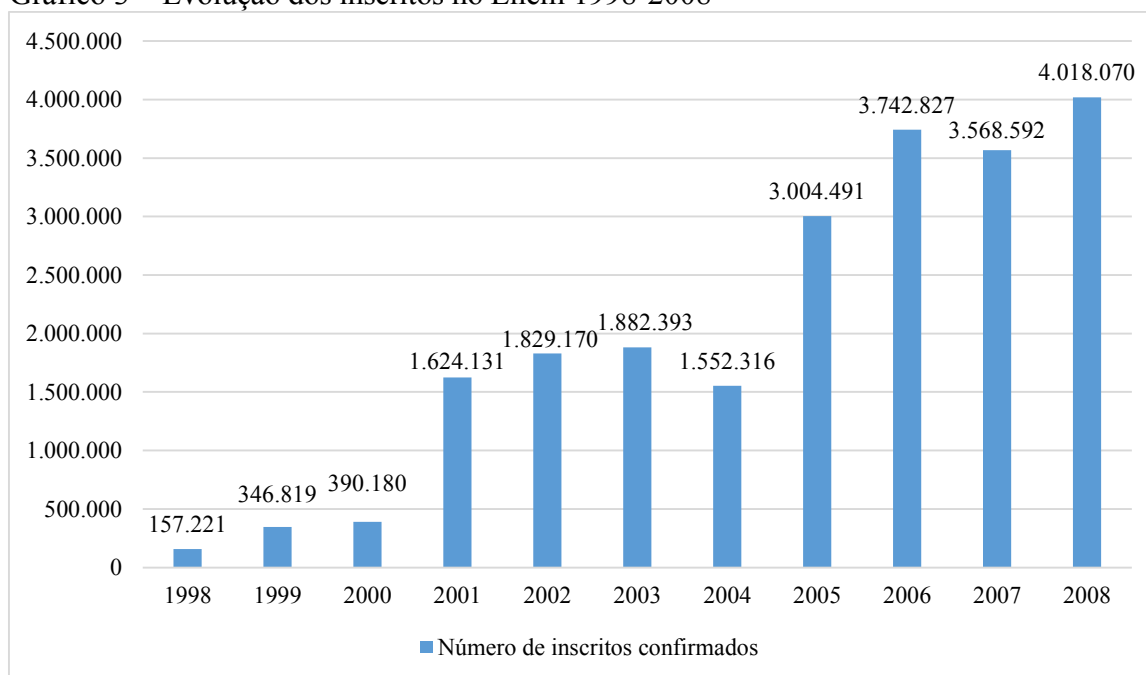
²¹ Com a aprovação da Lei nº 9.394/1996, abriu-se a possibilidade de diversificação dos processos seletivos para acesso aos cursos de graduação. Nesse sentido, a criação do Enem, em 1998, se apresenta como a medida mais expressiva. (BARROS, 2014).

processo resultou no aumento da procura pelo exame, que acabou gerando maior aceitação pelas IES.

Para Cunha (2003), o Enem tornou-se um exame de saída do ensino médio e ao mesmo tempo de entrada na educação superior, guardando semelhanças com o *baccalauréat* (BAC), que é o equivalente francês do Enem. Lourenço (2016), aponta que o Enem foi instituído nos moldes do *Scholastic Attitude Test* (SAT), um exame que busca avaliar a capacidade dos alunos em seus cursos universitários, e não, necessariamente, se eles aprenderam os conteúdos específicos dos cursos de nível médio. São exames voluntários, mas requeridos pela maioria das instituições de nível superior como parte de seus processos de seleção de alunos.

A primeira edição do Enem ocorreu em 30 de agosto de 1998, em 184 municípios brasileiros e contou com um número de 157.221 inscritos, conforme mostra o gráfico 3. As inscrições foram efetivadas pelos participantes mediante o preenchimento de uma ficha acompanhada do recolhimento da taxa de R\$20,00. (INEP, 1998).

Gráfico 3 – Evolução dos inscritos no Enem 1998-2008



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do Inep (1998; 1999; 2008); Brasil (2007c).

Em 1999, a segunda edição do exame aconteceu no dia 29 de agosto e contou com mais de 346 mil inscritos. São Paulo foi o estado com maior número participantes: 150.310, seguido de Paraná (46.416), Minas Gerais (36.686), Rio de Janeiro (27.573) e Pernambuco (11 mil) (INEP, 1999).

Uma medida democratizante do Enem foi a isenção²² do pagamento da taxa de inscrição para os alunos da escola pública. Em 2001, apesar de não ter alterado a estrutura do exame, o governo concedeu a isenção da taxa de inscrição aos estudantes da rede pública. Um reflexo dessa mudança foi o aumento considerável no número de inscritos, que subiu de 390 mil participantes no ano 2000 para mais de 1,6 milhão em 2001, como podemos ver na tabela 3.

Em 2005, o MEC instituiu o Prouni e vinculou a concessão de bolsas em IES privadas à nota obtida no exame, o que contribuiu para que o Enem alcançasse a marca de 3.004.491 de inscritos, chegando a 4.018.070 inscrições confirmadas em 2008.

Conforme afirma Barros (2014, p. 1075), “O Enem se tornou o maior ‘vestibular’ do Brasil”. Segundo a autora, isso aconteceu mediante vários acertos, erros e confusões. Destaca como acerto a isenção do pagamento da taxa de inscrição para os alunos de escolas públicas, medida importante para democratizar o Enem. Sobre os erros e confusões, cita o Prouni, pois ao começar a usar as notas do exame como critério de classificação dos candidatos a bolsas de estudos, o programa promoveu uma democratização “às avessas”, representando a intensificação do processo de estatização das vagas nas instituições privadas por meio da transferência de recursos públicos.

3.2 O novo Enem e a centralização do acesso

A partir de 2009, o Enem deu seu primeiro passo para passar a protagonizar o ingresso na educação superior após aprovação do documento enviado à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes). No dia 31 de março de 2009, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) apresentou formalmente à Andifes uma proposta para a criação do novo Enem. O documento intitulado “Proposta à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior²³” tem o objetivo de substituir os vestibulares das universidades federais do país por uma avaliação

²²Não paga a taxa de inscrição quem está cursando a última série do ensino médio em escola da rede pública declarada ao censo escolar; cursou todo o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada, além de ter renda, por pessoa, igual ou menor que um salário mínimo e meio; estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica por ser membro de família de baixa renda que possua Número de Identificação Social (NIS), único e válido, além de ter renda familiar por pessoa de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. Disponível em: <https://enem.inep.gov.br/antes#conheca-o-enem>. Acesso em: 4 jun. 2019.

²³Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=768-proposta-novovestibular1-pdf&category_slug=documentos-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 10 jun. 2019

única, que estimule a capacidade crítica dos alunos e que, por consequência, sirva para reorientar os currículos do ensino médio (INEP, 2009).

Antes mesmo da portaria que consolidou o Enem como acesso à educação superior, Cunha (2004) já apontava que a saída do ensino médio deveria ser condição para o ingresso na educação superior e, apesar de considerar o vestibular um instrumento importante, o ideal seria a realização de um exame nacional. Foram implementadas mudanças no exame que contribuíram para a democratização das oportunidades de acesso às vagas oferecidas pelas instituições federais de educação superior e a utilização do Enem como forma de seleção para a educação superior acabou se tornando a base do exame. Com várias instituições aderindo ao Enem, Souza (2007) afirma que o exame se tornou mais um mecanismo de seleção do que de avaliação.

No entendimento de Luz (2017), o Enem ter se tornado um exame de acesso à educação superior contribuiu significativamente com a perspectiva de centralização das formas de seleção, pois com a implantação do Sisu em 2010, consolidou-se o movimento centralizador, indo na contramão da LDB de 1996, que trouxe a possibilidade de descentralização dos processos seletivos.

No quadro 9 é possível observar que até 2008 o exame era uma prova com 63 questões interdisciplinares, sem articulação direta com os conteúdos ministrados no ensino médio. As provas eram estruturadas a partir de uma matriz de 21 habilidades, cada uma delas avaliada por três questões. Assim, a parte objetiva era composta por uma redação e 63 itens interdisciplinares, em um único caderno. A partir de 2009, o novo exame passou a ser composto por perguntas objetivas em quatro áreas do conhecimento: linguagens, códigos e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias e matemáticas e suas tecnologias. Cada grupo é composto por 45 itens de múltipla escolha mais a redação, que são aplicados em dois dias.

Se antes o objetivo do Enem era avaliar o desempenho dos estudantes ao fim do ensino médio e ingresso no ensino superior com o exame complementando ou substituindo o vestibular, hoje, de acordo com a página do Enem²⁴, o exame avalia o desempenho do estudante e colabora para: autoavaliação; acesso ao ensino superior por meio do Sisu e Prouni e convênio com algumas instituições de Portugal; acesso a financiamento e apoio estudantil por intermédio do Fies e do Prouni e desenvolvimento de estudos e indicadores educacionais.

²⁴ Disponível em: <https://enem.inep.gov.br/>. Acesso em: 15 de jun. 2019.

Quadro 9 – Diferenças entre o Enem tradicional e o novo Enem

	Até 2008	A partir de 2009
Formato	63 questões e uma redação	180 questões – 45 para cada área do conhecimento – e uma redação
Duração	5 horas, em um único dia	Sábado: 4 horas e meia Domingo: 5 horas e meia Em 2017 passa a acontecer em dois domingos, um seguido do outro Em 2018 o tempo de prova do segundo dia passa a ter 30 minutos a mais
Conteúdo	Português, matemática, biologia, geografia, história, química, física, e redação	Quatro áreas do conhecimento mais uma redação
Características	Avaliar a capacidade do aluno de resolver situações problema e interpretar textos e imagens e explorar as ligações interdisciplinares	Interdisciplinaridade segue em alta, contextualização também. Ênfase nos conteúdos das áreas do conhecimento

Fonte: Elaborado pela autora (2019).

Como uma das principais propostas do exame é a democratização das oportunidades de acesso às vagas federais de educação superior, cabe destacar que as universidades possuem autonomia e podem optar entre quatro possibilidades de utilização do Enem como forma de seleção: i) como fase única, com o Sistema de Seleção Unificada, informatizado e *on-line*; ii) como primeira fase de um processo seletivo; iii) combinado com o vestibular da instituição e iv) como fase única para as vagas remanescentes do vestibular.

Entre as edições de 2009 e 2016 do Enem, os participantes puderam usar suas notas para conseguir certificado de conclusão do ensino médio. A partir do Enem 2017, esse tipo de certificação só pode ser obtido por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos²⁵ (Encceja) (INEP, 2017a). É importante destacar que se o inscrito precisar de algum auxílio de acessibilidade para fazer o exame, o Inep disponibiliza três tipos de atendimentos e mais de 13 recursos de acessibilidade²⁶.

²⁵ O Encceja é o instrumento mais adequado para avaliar as pessoas que não tiveram a oportunidade de concluir os estudos em idade apropriada. É voluntário, gratuito e destinado à certificação do Ensino Fundamental e Ensino Médio. (INEP, 2017b).

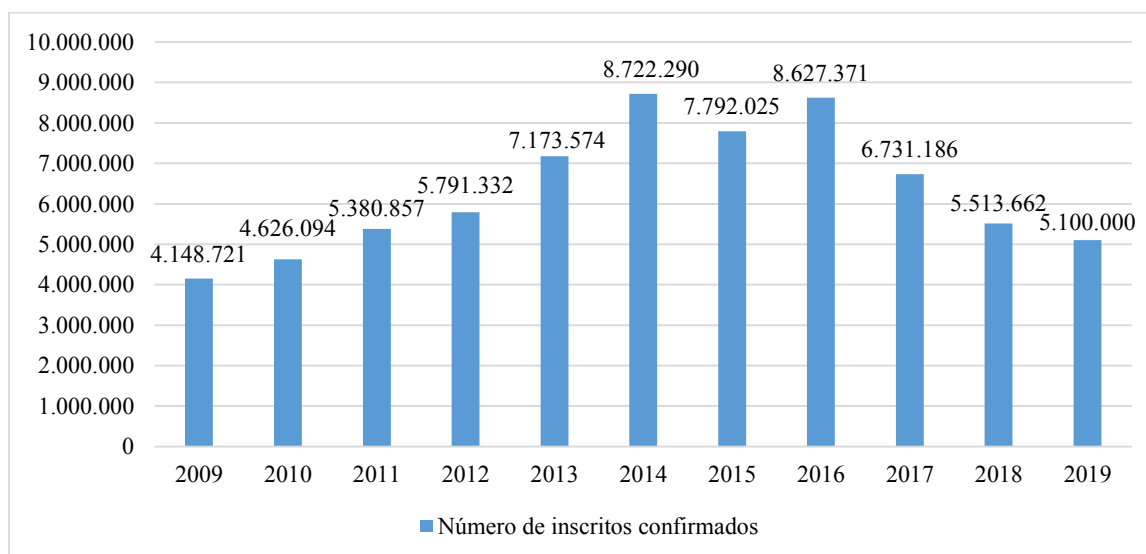
²⁶ O exame oferece atendimento especializado para: autismo; baixa visão; cegueira; deficiência auditiva, física e intelectual; déficit de atenção; discalculia; dislexia; surdez; surdocegueira e visão monocular. O exame também oferece atendimento específico para gestantes; idosos; lactantes; estudantes em classe hospitalar e outras situações específicas. Os inscritos também podem solicitar o nome social. Para comprovar a necessidade de atendimento, é preciso providenciar documento comprobatório de acordo com as regras do edital e acompanhar a inscrição para saber se o pedido foi aceito. Disponível em: <https://enem.inep.gov.br/antes#conheca-o-enem>. Acesso em: 15 de jun. 2019.

A partir de 2015, as notas do Enem passaram a ter uma nova função, sendo um dos critérios para inscrição no Fies. O programa exige uma média de 450 pontos nas provas do Enem e nota acima de zero na redação. Em 2016, diversos locais de provas estavam ocupados por manifestantes, impedindo que estudantes realizassem as provas na data prevista. (INEP, 2016). Diante a situação, o MEC realizou uma segunda aplicação do exame no início de dezembro daquele ano. No Enem de 2017, o MEC e Inep convocaram uma consulta pública para que a população pudesse opinar sobre a estrutura do exame (INEP, 2017a). Com essas informações, novas modificações foram anunciadas para aplicação das provas. A principal mudança foi nos dias de provas, que antes aconteciam no sábado e domingo consecutivos e passaram a ser em dois domingos seguidos, com uma semana entre as aplicações.

O Inep também adotou controles mais rigorosos para a concessão da isenção da taxa de inscrição, que, mesmo assim, foi garantida a 70% dos participantes. A isenção passou a ser anterior ao prazo de inscrição e em 2018 o instituto criou a obrigatoriedade de justificativa de ausência para aqueles que buscavam novamente a gratuidade (INEP, 2017a). Dessa forma, o participante que obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Enem 2019 e não comparecer para a realização das provas do Enem perderá o benefício da gratuidade para o Enem 2020.

Sobre as inscrições no novo Enem, observa-se no gráfico 4 que de 2009 até 2014, ano com mais inscrições, o número de inscritos só aumentou. Em 2015 o número diminuiu consideravelmente, o que pode ser justificado pelo aumento na taxa de inscrição.

Gráfico 4 – Evolução inscritos no Enem 2009-2019



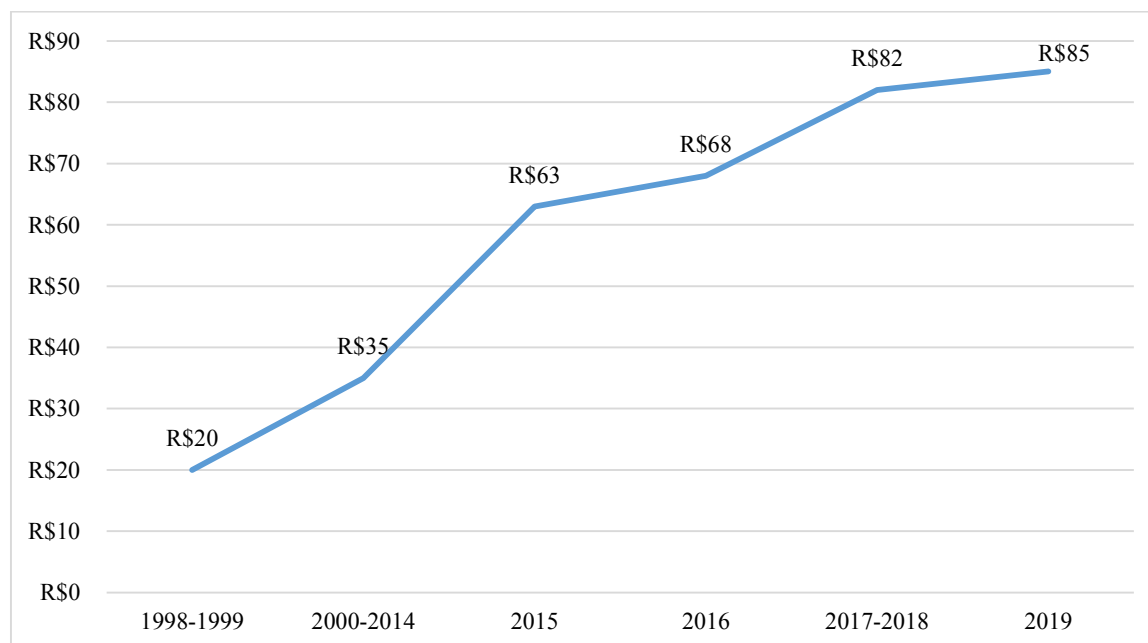
Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do Inep (2013; 2017; 2018; 2019b).

Apesar de ter o menor número de inscrições desde 2011, em 2019 o Enem teve a menor redução percentual no número de inscritos registrada pelo Inep desde 2016. Os números revelam que desde 2016 a quantidade de inscrições vem caindo ao longo dos anos. Da edição de 2016 para a de 2017, as inscrições despencaram em 22%; em 2018 caíram 17,9%. Já de 2018 para cá, a redução foi de 7%. Em 2016, foram confirmadas 8,6 milhões de inscrições; no ano seguinte, caíram para 6,7 milhões. Em 2018, houve 5,5 milhões de inscrições e 5,1 milhões em 2019 (INEP, 2019). As mudanças no processo de inscrição do Enem, adotadas pelo Inep para evitar o desperdício do dinheiro público, podem apontar o motivo para a queda no número de inscritos.

Segundo dados do Inep (2019), a taxa de candidatos que faltam às provas também tem diminuído. O número de inscritos confirmados está cada vez mais próximo ao de participantes que efetivamente comparecem às provas a cada ano. O ajuste entre número de inscritos e participantes efetivos contribui para a otimização dos recursos utilizados no exame.

É possível observar no gráfico 5 que a edição do Enem 2014 foi a última em que a taxa cobrada foi de R\$ 35, valor relativamente baixo se comparado aos vestibulares tradicionais.

Gráfico 5 – Evolução do valor da taxa de inscrição do Enem 1998-2019



Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do Inep (2017c) e Brasil (2019b).

Em 2015, o preço para participar das provas subiu para R\$ 63, diminuindo em quase 1 milhão as inscrições confirmadas. Em 2016, o exame apresentou novo aumento nas inscrições e chegou próximo ao recorde de 2014, fechando em 8,6 milhões de inscritos. Em 2017, a taxa do exame subiu de R\$ 68 para R\$ 82. A justificativa do Inep foi o custo operacional da prova e

a atualização monetária (INEP, 2017c). Em 2019, a taxa de inscrição alcançou o valor de R\$ 85, valor mais alto até então (BRASIL, 2019b).

O Enem é uma política pública com pouco mais de 20 anos. Criado inicialmente para avaliar o ensino médio e diversificar os processos seletivos, o exame agora aliado ao Sisu, apresentado a seguir, busca oferecer maiores oportunidades de ingresso na educação superior, contribuindo com a democratização desse nível de ensino. Posto que o Enem democratiza as oportunidades de acesso às vagas das IES públicas por dar autonomia para as instituições optarem entre algumas possibilidades de utilização do exame, por fim ele centralizou os processos seletivos, uma vez que grande parte das universidades aderiram totalmente ao Sisu, visto que o sistema realiza todo processo de seleção dos estudantes via lista do Enem, concentrando todo processo seletivo nas mãos do Estado.

3.3 Conhecendo o Sisu e sua operacionalização

Após a proposta enviada pela Andifes na qual as instituições passariam a utilizar o Enem como prova para seleção dos candidatos, no dia 10 de janeiro de 2010 foi instituído e regulamentado por meio da Portaria Normativa nº 02, o Sistema de Seleção Unificada como forma de ingresso em diversas instituições do país.

O processo seletivo unificado tem por diretriz a democratização do acesso às vagas oferecidas pelas instituições públicas e gratuitas de educação superior. (BRASIL, 2014a). Em contrapartida, Luz e Veloso (2014, p. 72) afirmam que “o discurso da oportunidade de concorrer em nível nacional, tão enfaticamente defendido pelo MEC e pela mídia, consegue criar uma aparente democratização do acesso, sem levar em consideração a realidade desigual no ensino médio brasileiro”. Além do exposto pelas autoras, nota-se que grande parte das políticas de expansão para a educação superior brasileira se voltam para o acesso como garantia de democratização, sem destacar a preocupação com a permanência, a conclusão e qualidade do ensino.

Nesse prisma, se por um lado, há nos discursos do governo a democratização do acesso à educação superior brasileira, por outro lado, ignoram-se os múltiplos fatores econômicos e sociais que dificultam a permanência e a conclusão dos cursos de graduação pelas camadas com menor poder aquisitivo, no país.

Todavia, o Sisu realiza dois processos seletivos por ano: um no início do primeiro semestre e outro no início do segundo semestre, e as inscrições são feitas exclusivamente pela *internet*, na página do sistema, sem a cobrança de taxas. De acordo com a página eletrônica do

Sisu²⁷, para se inscrever no sistema o candidato precisa apenas do número de inscrição²⁸ do último Enem e da senha cadastrada no exame. No momento em que o candidato insere no sistema o seu número de inscrição e a senha do Enem, o Sisu recupera automaticamente as suas notas obtidas no exame.

Podem se inscrever no exame os candidatos que fizeram o Enem do ano anterior e que tenham obtido nota na prova de redação que não seja zero. É importante ressaltar que algumas instituições adotam notas mínimas para inscrição em determinados cursos. Nesse caso, no momento da inscrição, se a nota do candidato não for suficiente para concorrer ao curso, o sistema emitirá mensagem com essa informação.

O processo seletivo conta com apenas uma etapa de inscrição na qual o candidato, ao efetuar sua inscrição, deve escolher por ordem de preferência até duas opções entre as vagas ofertadas pelas instituições participantes. O candidato também deve definir, de acordo com seu perfil, se deseja concorrer a vagas de ampla concorrência, a vagas reservadas de acordo com a Lei de Cotas, nº 12.711/2012, ou a vagas destinadas às demais políticas afirmativas das instituições.

Durante o período de inscrição, o candidato pode consultar em seu boletim, sua classificação parcial na opção de curso escolhido. A classificação é calculada a partir das notas dos candidatos inscritos na mesma opção. Portanto, é apenas uma referência e pode ser observada pelo estudante durante o período em que o sistema estiver aberto para as inscrições.

Ainda no período de inscrição, o candidato pode alterar suas opções. Será considerada válida a última inscrição confirmada. Até 2018, durante o período de inscrição o sistema calculava a nota de corte²⁹ uma vez por dia para cada curso com base no número de vagas disponíveis e no total dos candidatos inscritos naquele curso, por modalidade de concorrência. A partir de 2019, as notas de corte passaram a ser calculadas 5 vezes ao dia, alterando as regras iniciais do MEC.

Como consta nas plataformas digitais do MEC³⁰, ao final da etapa de inscrição, o sistema seleciona automaticamente os candidatos mais bem classificados em cada curso, de acordo com suas notas no Enem e eventuais ponderações, como pesos atribuídos às notas ou bônus. São

²⁷ Disponível em: <http://sisu.mec.gov.br/>. Acesso em: 2 de jul 2019.

²⁸ É necessário, no entanto, que o candidato esteja atento aos documentos exigidos pelas instituições para a efetivação da matrícula, em caso de aprovação. Essa informação estará disponível no sistema, no momento de sua inscrição.

²⁹ A nota de corte é a menor nota para ficar entre os potencialmente selecionados e é apenas uma referência para auxiliar o candidato no monitoramento de sua inscrição, não sendo garantia de seleção para a vaga ofertada. O sistema não faz o cálculo em tempo real e a nota de corte é modificada de acordo com a nota dos inscritos.

³⁰ Ver mais em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=84771>. 2 de jul 2019

considerados selecionados somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas pelo Sisu em cada curso, por modalidade de concorrência. Caso a nota do candidato possibilite sua classificação em suas duas opções de vaga, ele será selecionado exclusivamente em sua primeira opção. Será realizada apenas uma chamada para matrícula a fim da confirmação e ocupação da vaga; sendo, assim, importante que o candidato fique atento aos prazos. Se for selecionado em primeira opção, independentemente de efetuar ou não sua matrícula na instituição de ensino, o candidato não será selecionado novamente.

Após a chamada regular do processo seletivo, o Sisu disponibiliza às instituições participantes uma lista de espera a ser utilizada prioritariamente para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas. Para participar da lista de espera, o candidato deve acessar o seu boletim na página do sistema e manifestar o interesse no prazo especificado no cronograma.

Até 2018, o candidato a uma vaga no Sisu poderia escolher duas opções de curso e desistir da segunda opção para ficar na lista de espera da primeira. Porém, em 2019 a regra mudou; houve uma chamada regular e o estudante selecionado em uma das opções de curso desta chamada não poderá participar da lista de espera. No entanto, se ele não for selecionado, poderá ficar na lista de espera de apenas uma das suas opções de curso. A expectativa é que se reduza o tempo de convocação das listas de espera e que todos os estudantes estejam matriculados antes do período letivo. De acordo com o MEC, as mudanças poderão ajudar a diminuir a ociosidade das vagas.

As instituições públicas participantes do Sisu assinam um termo de adesão³¹, de maneira digital, utilizando certificado digital de pessoa física. O termo de adesão deve conter as condições específicas de concorrência às vagas, especificando os cursos participantes, o número de vagas ofertadas, e, de maneira específica, as de políticas de ações afirmativas, os pesos e as notas mínimas referentes às provas do Enem em cada curso e turno, além dos documentos necessários para a realização da matrícula.

O candidato inscrito no Sisu também pode fazer a inscrição no Prouni, desde que atenda aos critérios estabelecidos. Caso o candidato seja selecionado nos dois programas, deverá optar pela bolsa do Prouni ou pela vaga do Sisu, pois é vedado ao estudante utilizar uma bolsa do programa e estar, simultaneamente, matriculado em instituição de educação superior pública.

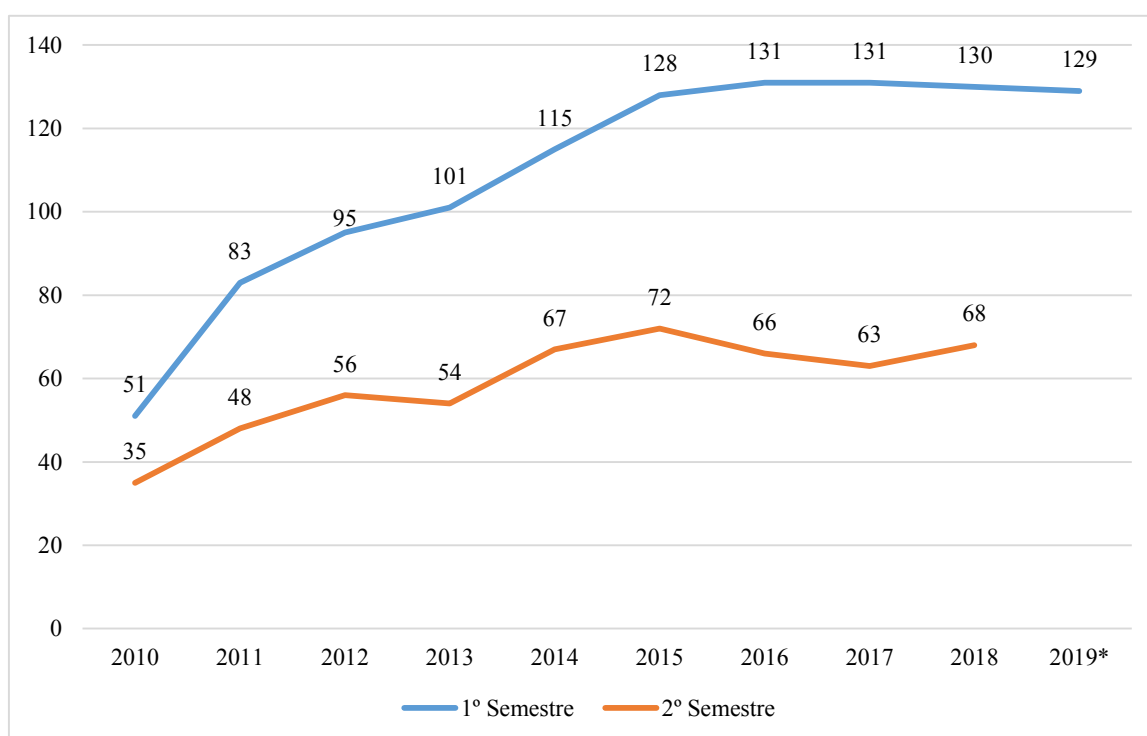
Após apresentarmos o Sisu e sua dinâmica de funcionamento, em seguida abordamos aspectos sobre a evolução do sistema.

³¹ Para ver exemplo de Termo de Adesão Sisu, acessar: https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/arquivo_administrativo/download/dfb8e1450abdf50cc0f260e0e7a62296. Acesso em: 16 de jan. de 2020.

3.4 Os 10 anos do Sisu: a evolução dos números

O Sisu vem apresentando uma evolução substancial, verificada no aumento do número de instituições participantes e o quantitativo de vagas ofertadas. No gráfico 6 é possível observar que até 2017 foi crescente o número de instituições participantes, enquanto no primeiro semestre de 2010 apenas 51 instituições participaram do processo seletivo unificado; 131 instituições participaram no primeiro semestre de 2017, um aumento considerável.

Gráfico 6 – IES participantes do Sisu 2010-2019

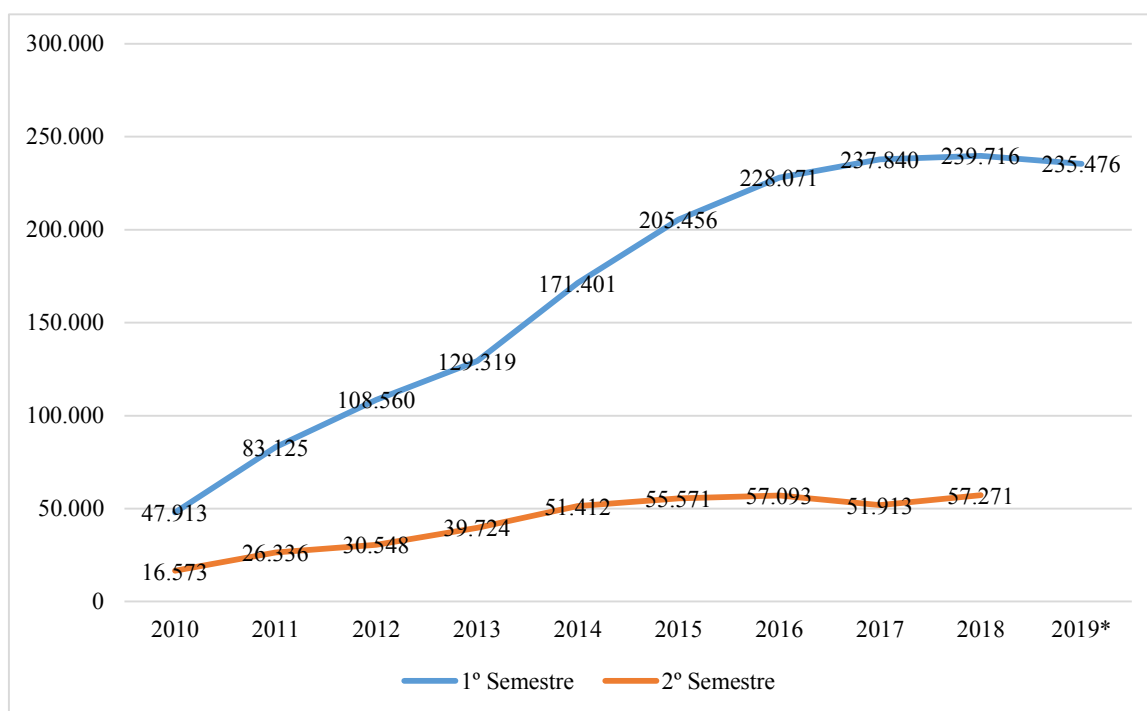


*Não foram encontrados dados referentes ao 2º semestre de 2019.

Fonte: Adaptado de Brasil (2014).

Por sua vez, a oferta de vagas do gráfico 7 nos mostra que o número também cresceu, de 47.913 no primeiro semestre de 2010, para 235.476 vagas no primeiro semestre de 2019. Podemos observar que as vagas aumentaram até 2018, com uma pequena queda em 2019. Os processos seletivos do segundo semestre, embora de menor dimensão, ainda assim registraram uma evolução.

Gráfico 7 – Vagas ofertadas nas IES por meio do Sisu 2010-2019



*Não foram encontrados dados referentes ao 2º semestre de 2019.

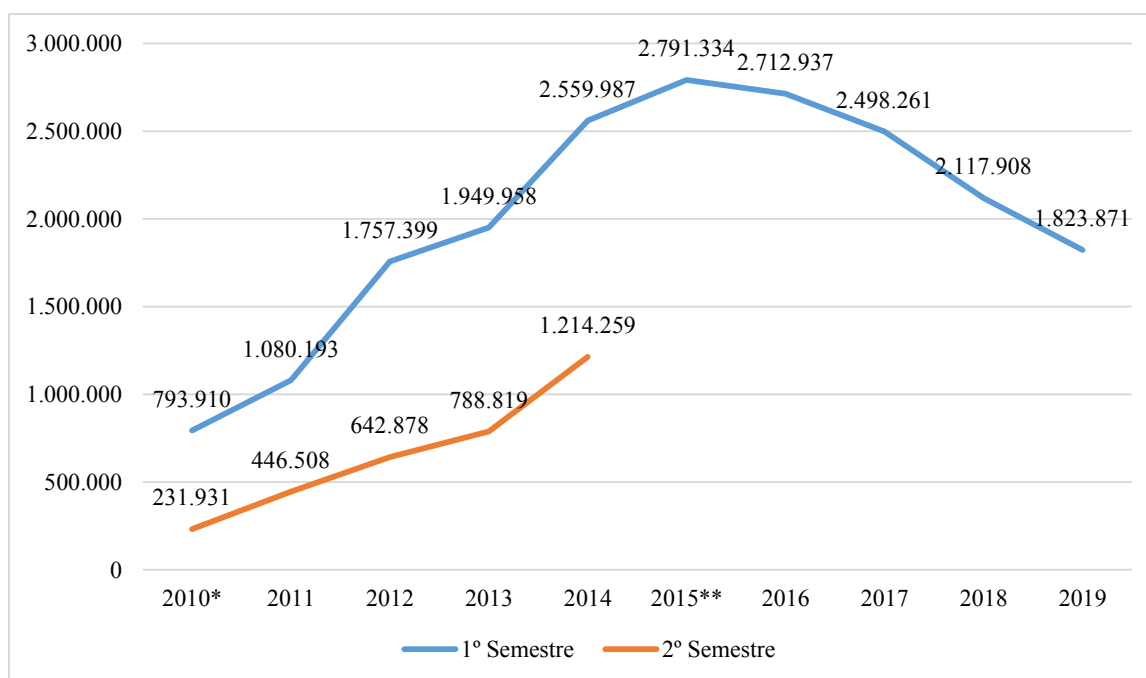
Fonte: Adaptado de Brasil (2014).

O número de candidatos inscritos, representados no gráfico 8, também vem aumentando ao longo das edições, alcançando 2.791.334 inscritos no processo seletivo do primeiro semestre de 2015, número bem maior, considerando os 793.910 inscritos de 2010. Após constante crescimento de inscritos até 2015, a partir de 2016 esses números só diminuíram. Uma das prováveis causas da considerável queda de inscritos em 2019 pode estar relacionada com os problemas causados pela instabilidade do sistema, justificada pelo MEC como lentidão em razão do enorme número de acessos. Embora as inscrições tenham sido prorrogadas, o número de inscritos é o menor registrado desde 2013.

Podemos observar que no segundo semestre os números sempre são menores; isso se justifica pelo fato de grande parte das instituições ofertarem vagas no Sisu apenas no primeiro semestre³², optando por vestibular próprio ou outro meio de seleção no segundo semestre.

³² No apêndice A estão disponíveis os meios de seleção das instituições em 2019.

Gráfico 8 – Candidatos inscritos no Sisu 2010-2019



* Referente à primeira etapa de inscrição.

** Não foram encontrados dados referentes ao 2º semestre a partir de 2015.

Fonte: Adaptado de Brasil (2014).

As informações do Sisu agora fazem parte do Serviço de Acesso a Dados Protegidos-Sedap³³, do Inep. A base de dados do sistema está disponível para consultas com objetivos institucionais e científicos. No Sedap, é possível conferir dados relativos à inscrição e à oferta de vagas no Sisu. Para ter acesso a qualquer base de dados do Sedap, é necessário que os estudantes pesquisadores enviem um projeto de pesquisa que passa por análise técnica. Quando autorizados, os pesquisadores só podem realizar as pesquisas na sala de acesso a dados protegidos, situada na sede do Inep, em Brasília. A liberação dos resultados da pesquisa também passa por análise técnica e, se aprovadas, são enviadas ao pesquisador por meio seguro. Todas as regras estão no guia do usuário³⁴.

Realizado o balanço do Sisu, a seguir levantamos os principais estudos sobre a temática.

³³ O Sedap é responsável pela concessão, acesso e monitoramento dos dados protegidos do Inep. Seu objetivo é viabilizar a realização de estudos, garantindo o desenvolvimento de pesquisas de interesse público, e a manutenção do sigilo e da identidade dos indivíduos e instituições. As bases de dados disponíveis são: Censo Escolar – 2007 a 2017; Censo da Educação Superior – 2010 a 2017; Exame Enem – 2009 a 2017; Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)/Prova Brasil – 2009 a 2017 e Sisu – 2010 a 2018. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/informacoes-do-sisu-agora-fazem-parte-do-servico-de-acesso-a-dados-protegidos-do-inep/21206. Acesso em: 25 jun. 2019.

³⁴ Disponível em: http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/6376102. Acesso em: 25 de jun. de 2019.

3.5 O Sisu nas pesquisas acadêmicas

Dada a importância das mudanças ocasionadas pelo Sisu no acesso à educação superior pública, faz-se necessário acompanhar o que tem sido pesquisado. Foi realizado o levantamento³⁵ de dissertações e teses sobre o Sisu, cadastradas no Banco de Teses e Dissertações da Capes a partir das palavras-chave **Sisu** e **Sistema de Seleção Unificada**, a fim de mapear o conhecimento já elaborado sobre essa temática.

O levantamento começou com o delineamento das palavras-chave escolhidas. A partir delas, buscamos por pesquisas que abordassem o Sisu e as mudanças resultantes da implementação do Sistema. Essa etapa se deu apenas pela leitura dos títulos. A partir das leituras dos resumos, procuramos identificar o foco das pesquisas. Aquelas que mais se aproximaram das palavras-chave foram separadas em um quadro. Após a leitura dos títulos, resumos, introduções e considerações finais das pesquisas pré-selecionadas, chegamos a vinte e cinco pesquisas que atenderam ao objetivo do levantamento.

As teses e dissertações foram realizadas em programas de mestrado e doutorado de 18 instituições, conforme apresentado no quadro 10:

Quadro 10 – Dissertações e Teses por IES e área do conhecimento 2013-2018

IES	Número de trabalhos	Área do conhecimento
Universidade Federal de Lavras	1	Mestrado Profissional em Administração Pública
Universidade Federal de Mato Grosso	2	Mestrado em Educação
Universidade Federal da Bahia	1	Mestrado em Educação
Universidade Federal do Ceará	1	Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior
Universidade Estadual de Maringá	1	Mestrado Profissional em Políticas Públicas
Universidade Federal da Grande Dourados	2	Mestrado em Educação
		Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional
Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho	1	Mestrado em Educação

³⁵ O levantamento foi realizado no 1º semestre de 2019. Pesquisas lançadas no catálogo da Capes posteriores a esse período não serão abordadas nesta pesquisa.

Universidade Federal de Santa Catarina	1	Mestrado Profissional em Métodos e Gestão em Avaliação
Universidade Federal do Piauí	1	Mestrado em Políticas Públicas
Universidade de São Paulo	1	Mestrado em Economia
Universidade de Brasília	3	Mestrado Profissional em Educação
		Mestrado em Sociologia
		Mestrado Profissional em Economia
Universidade Federal de Viçosa	2	Mestrado em Educação
		Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional
Universidade do Estado de Mato Grosso	1	Mestrado em Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro	1	Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica
Universidade Federal de Itajubá	1	Mestrado em Desenvolvimento, Tecnologia e Sociedade
Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1	Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais
Fundação Cesgranrio	1	Mestrado Profissional em Avaliação
Universidade Federal de Minas Gerais	3	Mestrado em Educação (1)
		Doutorado em Educação (2)

Fonte: Elaborado pela autora a partir do Catálogo de Teses e Dissertações da Capes (2019).

Observamos a pluralidade de programas de pós-graduação em que o Sisu foi pesquisado. Embora a maioria das pesquisas seja no âmbito da Educação, é possível observar vários trabalhos em mestrados profissionais de diversas áreas.

Dos 25 trabalhos encontrados, 23 são dissertações de mestrado e dois são teses de doutorado, conforme apresentado no quadro 11. As pesquisas contemplam principalmente os efeitos verificados decorrentes da implementação do Sisu nas universidades brasileiras.

Quadro 11 – Dissertações e Teses com a temática Sisu 2013-2018

D/T	Autoria	Título	Ano	IES
	ABREU, Raimundo Luidi Santos de	Assimetrias socioeconômicas e acesso ao ensino superior-um estudo da (des) elitização discente na Universidade Federal do Ceará	2013	UFC
D	FERNANDES, Aline Marques	Avaliação de Programa Social de Acesso à Educação Superior: o novo Enem na Universidade Federal de Lavras	2013	UFLA

D	FLORES, Cezar Augusto da Silva	A Escolha do Curso Superior no Sistema de Seleção Unificada-Sisu: o caso do curso de enfermagem da Universidade Federal de Mato Grosso, <i>campus</i> Universitário de Sinop	2013	UFMT
D	LUZ, Jackeline Nascimento Noronha da	O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) na Universidade Federal de Mato Grosso- <i>campus</i> Cuiabá-e a relação com a democratização do acesso	2013	UFMT
D	SANTOS, Janete dos	Acesso à Educação Superior: a utilização do Enem/Sisu na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	2013	UFBA
D	CZERNIASK, Lizandra Felippi	Políticas Públicas de democratização do ensino superior: um estudo sobre a ocupação das vagas nos cursos de graduação na Universidade Tecnológica Federal do Paraná- <i>campus</i> Francisco Beltrão	2014	UEM
D	OLIVEIRA, Jonas de Paula	Acesso à Educação Superior pelo Enem/Sisu: uma análise da implementação nas Universidades Sul-Mato-Grossenses	2014	UFGD
D	GÓMEZ, Magela Reny Fonticiella	Acesso e Permanência De Alunos de Engenharia da UTFPR- <i>campus</i> Medianeira	2015	Unesp
D	PAULA, Teófilo Francisco	Análise das Escolhas do Curso Superior pelos Certificandos Participantes do Enem, que ingressaram em uma IES, por meio do Sisu	2015	UFSC
D	SOUSA, Marcio Soares de	Os Efeitos do Sisu no Acesso ao Ensino Superior: os fatores condicionantes da não ocupação das vagas pelos convocados na Universidade Federal do Piauí	2015	UFPI
D	LI, Denise Ley	O novo Enem e a plataforma Sisu: efeitos sobre a migração e a evasão estudantil	2016	USP
D	LOURENÇO, Vânia Maria	Limites e Possibilidades do Enem no Processo de Democratização do Acesso à Educação Superior Brasileira	2016	UnB
D	RIGO, Júlia da Silva	Percursos de formação de estudantes de licenciatura noturna na UFV: Enem, Sisu e evasão	2016	UFV
D	RODRIGUES, Aline Xisto	Políticas Públicas de Acesso ao Ensino Superior: os resultados do Sisu na Universidade Federal de Viçosa	2016	UFV
D	SOUSA, Marcela Regina Porta de	O Sistema de Seleção Unificada e o Preenchimento de Vagas na Universidade Federal da Grande Dourados	2016	UFGD
D	BORGES, Luiz Franciso	Perfil dos Ingressantes na Universidade do Estado de Mato Grosso: implicações do Sisu no processo de democratização do acesso	2017	Unemat

D	GAIA, Elizabeth Silva	Elaboração do Manual de Orientações do Processo Seletivo para Ingresso Inicial nos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu)	2017	UFTM
D	GOELLNER, Isabella de Araujo	Política Pública de Acesso ao Ensino Superior: um estudo de caso sobre a utilização do Enem-Sisu na Universidade de Brasília de 2012 a 2016	2017	UnB
D	LIMA, Telma de Souza	Enem/Sisu: política pública de inclusão e democratização do acesso ao ensino superior?	2017	UNIFEI
D	MELO, Kesia Cristine	Escolha de Curso e Evasão Universitária: análises a partir do Sistema de Seleção Unificada	2017	UFRN
D	RODRIGUES, Rafael Nunes	Universidade Pública e Desenvolvimento Local: uma percepção por meio da dispersão geográfica dos ingressantes à UnB	2017	UnB
D	ARIOVALDO, Thainara Cristina de Castro	O Sistema de Seleção Unificada e a escolha pelas licenciaturas na Universidade Federal de Viçosa	2018	UFV
D	VIEIRA, Roberto	Impactos do Sistema de Seleção Unificada na Universidade Federal do Rio De Janeiro: um estudo avaliativo	2018	Faculdade Cesgranrio
T	NONATO, Bréscia França	Investigar como o Sisu, articulado com a Lei de Cotas, influencia o processo de escolha dos cursos superiores, analisando as implicações para uma possível democratização da universidade	2018	UFMG
T	RIBEIRO, Gustavo Meirelles	A escolha do curso de Medicina no contexto de implementação de políticas de democratização do acesso ao Ensino Superior	2018	UFMG

Legenda: D – Dissertações; T – Teses

Fonte: Elaborado pela autora a partir do Catálogo de Teses e Dissertações da Capes (2019).

Os estudos³⁶ que encontramos compreendem o período de 2013 a 2018 e ampliaram nossa visão sobre o Sisu. Eles abordam principalmente os temas **democratização**, presente nas pesquisas de Abreu (2013), Fernandes (2013), Luz (2013), Santos (2013), Lourenço (2016), Borges (2017), Lima (2017), Nonato (2018) e Ribeiro (2018); **ocupação de vagas**, presente nas pesquisas de Czerniask (2014), Sousa (2015) e Sousa (2016) e **escolha do curso**, presente nas pesquisas de Flores (2013), Paula (2015) e Ariovaldo (2018). Algumas pesquisas abordaram mais de um tema, versando sobre **acesso, permanência, migração e/ou evasão**, como podemos

³⁶ Ver apêndice B – Objetivos e resultados das pesquisas do quadro 11.

ver nas pesquisas de Oliveira (2014); Gomes (2015), Li (2016), Rigo (2016), Rodrigues (2016), Goellner (2017), Melo (2017), Rodrigues (2017) e Vieira (2017); além da elaboração de um **manual de orientações** de ingresso no Sisu desenvolvido na pesquisa de Gaia (2017).

A partir do quadro 11, podemos observar a diversidade de temáticas que contemplam o sistema nas pesquisas. Em vários casos os estudos não se dedicam a analisar um aspecto específico, e sim os diferentes efeitos resultantes da implementação desse mecanismo de acesso à educação superior. Os resultados do sistema ainda estão sendo produzidos e identificados a fim de compreender como ele transforma, ou não, o acesso à educação superior

Em síntese, entendemos que o Sisu precisa ser mais bem desvelado; por isso, é objeto de pesquisas científicas, em nível *stricto sensu*. Apresentadas as pesquisas acadêmicas sobre o Sisu, em seguida, abordamos as diversas perspectivas do sistema.

3.6 As diversas perspectivas do Sisu

O Sisu é uma forma de seleção na qual estudantes podem concorrer a vagas de instituições públicas de educação superior de diferentes regiões do país sem ter que arcar com custos de deslocamento e de taxas de inscrição inerentes à participação em vestibulares, o que contribui, inclusive, para a mobilidade acadêmica (BRASIL, 2014). Bonaldi (2018, p. 261) complementa:

[...] a implantação do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), a partir de 2010, também foi projetada com o intuito, entre outros objetivos, de fomentar a inclusão de perfis discentes tradicionalmente excluídos do ensino superior público, uma vez que a unificação da seleção, via Enem, reduz os custos de inscrição e de realização da seleção para diferentes IES públicas: barreira particularmente sensível às chances de acesso ao sistema por parte de tais perfis discentes.

Embora fomentar a inclusão de perfis tradicionalmente excluídos seja um dos objetivos do Sisu, Abreu (2013) e Lima (2017) revelam que o sistema não mudou o perfil dos ingressantes nas instituições em que realizaram suas pesquisas. Os resultados das análises de Abreu (2013) apontaram que a adesão ao Sisu não ocasionou mudança considerável no nível de elitização da universidade pesquisada, ocorrendo uma leve deselitização apenas após a introdução das cotas, enquanto para Lima (2017), o Sisu não apresentou eficiência na democratização do curso investigado nem mesmo após a implantação gradual da reserva de vagas. De acordo com Paula (2015), os estudantes com maior renda têm maior propensão a escolher áreas tradicionalmente reconhecidas no Brasil enquanto os estudantes com renda familiar mais baixa têm mais

probabilidades de escolher cursos tradicionais, porém de menor prestígio. Nonato (2018) deduz que esse fenômeno colabora para uma “elitização” dos cursos menos prestigiados, que tradicionalmente são os mais acessíveis.

Por outro lado, Rodrigues (2016) afirma que o Sisu mudou o perfil dos ingressantes, no entanto, o percentual de estudantes vindos da rede pública esteve associado a cursos de menor demanda. Esses resultados vão ao encontro do pensamento de Lourenço (2016) de que a condição socioeconômica do indivíduo continua exercendo influência direta quanto ao lugar a ser ocupado pelo aluno dentro da universidade e desconstruindo a ideia de democratização do acesso.

Nessa perspectiva, Freitag (1980) já havia denunciado que o sistema de educação excludente no Brasil não permite que os pertencentes às classes desprovidas de riqueza escolham o seu curso, de acordo com seu desejo ou vocação. Na contramão disso, optam pelo curso que a sua condição de classe lhe permitiu fazer.

Desse modo, se por um lado os programas de acesso à educação superior oferecem mais oportunidades aos pobres de ingressarem no ensino superior, por outro lado, colaboram com a ideia do darwinismo social, oportunizando a entrada da classe menos abastada nos cursos de menor prestígio social. Contudo, é fato que o Sisu traz benefícios para os estudantes de baixa renda por meio da diminuição de custos com inscrições de vestibulares; entretanto, por mais que o sistema ofereça a possibilidade de o candidato se inscrever em qualquer curso de qualquer instituição do país, são poucos os que têm condições de se deslocar e se manter em locais distantes de sua moradia. No entendimento de Leher (2009, não paginado), “a mobilidade estudantil pretendida somente favorece os que possuem renda para se deslocar, uma vez que as universidades não dispõem de moradias estudantis e políticas de assistência estudantil compatível com as necessidades”. Segundo o autor, o Enem privilegia os estudantes de maior renda.

Apesar do elevado número de inscritos e do apoio de várias instituições, o Sisu apresenta problemas e precisa de mudanças. Nogueira et al. (2017) pressupõem que parte dos impasses que estão sendo identificados na fase de implementação do Sisu pode estar diretamente ligada ao fato de que as próprias regras de funcionamento do sistema estimulam uma escolha estratégica dos cursos por parte dos candidatos.

Autores como Barros (2014), Sousa (2015), Melo (2017) e Nogueira et al. (2017) destacam a influência do Sisu na tomada de decisão dos cursos a partir da nota. No entanto, é preciso considerar que os inscritos já entram no sistema com uma nota definida pelo seu desempenho no Enem, diferente do vestibular, onde o inscrito primeiramente se candidata a um

curso e em seguida realiza uma prova na qual precisa alcançar nota suficiente para ser aprovado. Nogueira et al. (2017) destacam que com o Sisu essa dinâmica é invertida: o inscrito já tem uma nota e se candidata a duas opções de cursos, e em função das simulações feitas na fase de inscrição, os candidatos têm uma visão mais realista de suas possibilidades de aprovação e, conseqüentemente, ajustam suas preferências originais ao que parece efetivamente mais viável.

A partir deste cenário em que o candidato busca a vaga pela nota, existem grandes possibilidades de os cursos escolhidos não corresponderem às opções pretendidas pelos candidatos, o que muitas vezes resulta na não ocupação das vagas ou na evasão dos estudantes. Nesse sentido, Bonnas (2019) afirma que na medida em que o Sisu propicia a escolha em diferentes IES, também possibilita a escolha de diferentes cursos, abrindo maior passagem para o candidato ingressar em um curso superior para o qual não tinha vocação, ou desejo real, somente possuía maiores chances de aprovação.

Nogueira et al. (2017) apontam pelo menos dois aspectos que podem ser considerados positivos do ponto de vista da inclusão de novos grupos sociais à educação superior por meio do Sisu: o primeiro deles se refere à possibilidade de ampliação do acesso em função da diminuição dos custos que antes seriam necessários para participação em múltiplos processos seletivos, e o segundo diz respeito à obrigatoriedade da articulação do Sisu com a Lei de Cotas.

Sobre a articulação do Sisu com a Lei de Cotas:

Pode ser considerado um esforço de ampliação da justiça e da equidade no acesso ao Ensino Superior no Brasil. O sistema amplia as oportunidades formais de acesso a cursos e instituições espalhados por todo o país. Além disso, por meio das cotas, trata de forma especial os grupos que se encontram em situação socialmente desfavorável, proporcionando uma competição mais justa pelas vagas oferecidas (NOGUEIRA et al., 2017, p. 18).

Sabemos que o caminho para uma real democratização do acesso à educação superior será longo, mas apesar das críticas e controvérsias, o Sisu vem alterando o cenário da educação superior brasileira. Ademais, mesmo apresentando limitações e impasses, o sistema acaba de completar dez anos de instituição e acreditamos que seus benefícios podem ainda não terem sido plenamente produzidos.

Após uma visão geral, abordamos a seguir o Sisu na UFU a fim de compreender sua implementação e de que forma seus efeitos se configuram na instituição.

4 A IMPLEMENTAÇÃO DO SISU NA UNIVERSIDADE DE UBERLÂNDIA

Nesta seção abordamos a implementação e os efeitos do Sisu na UFU. Para compreendermos a implementação e os efeitos, recorreremos às atas da instituição e entrevistas semiestruturadas com funcionários ligados à Pró-reitoria de Graduação (Prograd). Primeiramente, apresentamos a universidade e abordamos suas formas de acesso para depois apresentar de que maneira o sistema se materializou e repercutiu na instituição.

4.1 UFU: o *locus* da pesquisa

A UFU inicia-se nos anos de 1950³⁷, ocasião em que a cidade inicia o ensino superior com a chegada de cursos de graduação isolados ou de faculdades isoladas, cujas entidades mantenedoras eram famílias, instituições religiosas e comunitárias. Em 14 de agosto de 1969, pelo Decreto-Lei nº 762, foi criada a Universidade de Uberlândia (UNU). Nove anos mais tarde, em 24 de maio de 1978, por disposição da Lei nº 6532, foi federalizada e recebeu o nome atual: Universidade Federal de Uberlândia. (UFU, 2019a).

Com sede na cidade de Uberlândia/MG, a UFU é o principal centro de referência em ciência e tecnologia de uma ampla região do Brasil Central, que engloba o Triângulo Mineiro, a região do Alto Paranaíba, o noroeste Mineiro e partes do norte de Minas, o sul e o sudoeste de Goiás, o norte de São Paulo e o leste de Mato Grosso do Sul e do Mato Grosso.

Figura 2 – Mapa de localização do município de Uberlândia MG



Fonte: Google Imagens (2019).

³⁷ Ver anexo A – Linha do tempo dos atos que marcaram a trajetória da UFU.

De acordo com o Estatuto e o Regimento Geral, a UFU caracteriza-se como uma fundação pública de educação superior, ligada à Administração Federal Indireta. Sua organização e seu funcionamento são regidos pela Legislação Federal, por seus próprios Estatuto e Regimento Geral, além de normas complementares estabelecidas pelos diferentes órgãos de sua administração superior. Por essa configuração, “a UFU goza de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial, nos termos da lei” (UFU, 2019a, p. 13).

A missão da instituição é:

Formar profissionais qualificados, produzir conhecimento e disseminar a ciência, a tecnologia e inovação, a cultura e a arte na sociedade, por intermédio do ensino público e gratuito, da pesquisa e da extensão, visando a melhoria da qualidade de vida, a difusão de valores éticos e democráticos, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável. (UFU, 2019a, p. 14).

A UFU tem a visão de ser referência regional, nacional e internacional de universidade pública na promoção do ensino, da pesquisa e da extensão em todos os *campi*, comprometida com a garantia dos direitos fundamentais e com o desenvolvimento regional integrado, social e ambientalmente sustentável. O lema da instituição, “Compromisso com o ensino público, gratuito e de qualidade”, traduz o compromisso da universidade com a formação de seus alunos, preparando-os para o mercado de trabalho, além da construção de uma sociedade mais justa e democrática, pautada no progresso intelectual. (UFU, 2019a).

Sobre a comunidade universitária da UFU, constata-se que:

A comunidade universitária é hoje constituída por mais de 33 mil pessoas. São 28196 alunos matriculados nos diferentes cursos de graduação, pós-graduação, ensino fundamental, educação profissional e ensino de línguas estrangeiras, 1898 professores e 3302 funcionários técnico-administrativos, incluindo a UFU e as Fundações de Apoio (UFU, 2019a, p. 13).

Para abrigar a comunidade universitária, a UFU possui sete *campi*: *campus* Educação Física, *campus* Glória, *campus* Santa Mônica e *campus* Umuarama, instalados em Uberlândia; *campus* do Pontal, na cidade de Ituiutaba; *campus* Monte Carmelo, na cidade de Monte Carmelo, e *campus* Patos de Minas, na cidade de Patos de Minas.

Podemos observar no quadro 12 que a UFU oferece diversos cursos de licenciatura e bacharelado em turno integral, matutino e/ou noturno, distribuídos nos sete *campi* da universidade. Essa estrutura acadêmica está organizada em 30 unidades acadêmicas (faculdades e institutos) nas áreas de ciências biomédicas, de ciências exatas e de ciências humanas e artes.

Quadro 12 – Cursos UFU por *campus*, grau e turno

Campus	Curso	Grau	Turno
Educação Física	Educação Física	B	Integral
		L	Integral
	Fisioterapia	B	Integral
Glória	Agronomia	B	Integral
	Engenharia Ambiental	B	Integral
	Medicina Veterinária	B	Integral
	Zootecnia	B	Integral
Santa Mônica	Administração	B	Integral
			Noturno
	Arquitetura e Urbanismo	B	Integral
	Artes Visuais	B/L	Integral
			Noturno
	Ciência da Computação	B	Integral
	Ciências Contábeis	B	Integral
			Noturno
	Ciências Econômicas	B	Integral
	Ciências Sociais	B/L	Matutino
	Dança	B	Integral
	Design	B	Integral
	Direito	B	Matutino
			Noturno
	Engenharia Aeronáutica	B	Integral
	Engenharia Biomédica	B	Integral
	Engenharia Civil	B	Integral
	Engenharia de Computação	B	Integral
	Engenharia de Controle e Automação	B	Integral
	Engenharia Elétrica	B	Integral
	Engenharia Eletrônica e de Comunicações	B	Integral
	Engenharia Mecânica	B	Integral
	Engenharia Mecatrônica	B	Integral
	Engenharia Química	B	Integral
	Estatística	B	Noturno
	Filosofia	B/L	Matutino
			Noturno
	Física de Materiais	B	Integral
	Física	L	Noturno
	Física Médica	B	Integral
	Geografia	B/L	Matutino
			Noturno
	Gestão da Informação	B	Integral
	Gestão em Saúde Ambiental	B	Vespertino
	História	B/L	Matutino
			Noturno
	Jornalismo	B	Integral

Santa Mônica	Letras: Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola	L	Matutino
	Letras: Francês e Literaturas de Língua Francesa	L	Noturno
	Letras: Inglês e Literaturas de Língua Inglesa	L	Matutino
			Noturno
	Letras: Português e Literaturas de Língua Portuguesa	L	Matutino
			Noturno
	Letras: Língua Portuguesa com Domínio em Libras	L	Matutino
	Matemática	B/L	Integral
	Música	B/L	Integral
	Pedagogia	L	Matutino
			Noturno
	Química Industrial	B	Integral
	Química	L	Noturno
	Relações Internacionais	B	Integral
	Sistemas de Informação	B	Noturno
	Teatro	B/L	Integral
L		Noturno	
Tradução	B	Noturno	
Umuarama	Biomedicina	B	Integral
	Biotecnologia	B	Integral
	Ciências Biológicas	B	Integral
		L	Integral
			Noturno
	Enfermagem	B/L	Integral
	Medicina	B	Integral
	Nutrição	B	Integral
Odontologia	B	Integral	
Psicologia	B	Integral	
Pontal	Administração	B	Matutino
	Ciências Biológicas	B	Integral
		L	Noturno
	Ciências Contábeis	B	Noturno
	Engenharia de Produção	B	Integral
	Física	L	Noturno
	Geografia	B/L	Matutino
			Noturno
	História	B/L	Noturno
	Matemática	B	Integral
		L	Noturno
	Pedagogia	L	Integral
			Noturno
Química	B	Integral	
	L	Noturno	
Serviço Social	B	Matutino	
	Agronomia	B	Integral

Monte Carmelo	Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	B	Integral
	Engenharia Florestal	B	Integral
	Geologia	B	Integral
	Sistemas de Informação	B	Integral
Patos de Minas	Biotecnologia	B	Integral
	Engenharia de Alimentos	B	Integral
	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicação	B	Integral

Legenda: B – Bacharelado; L – Licenciatura; B/L – Bacharelado e Licenciatura

Fonte: Adaptado do Catálogo de Cursos da UFU (2018a).

Além dos cursos de graduação, são oferecidos cursos de mestrado acadêmico e profissional, doutorado, além de especialização nas mais variadas áreas. A pós-graduação vem sendo marcada pela expansão qualificada de novos cursos que têm por finalidade formar profissionais competentes para a área empresarial, acadêmica e científica. Com relação a educação a distância, oferece cursos de graduação, especialização, extensão e aperfeiçoamento.

A UFU conta ainda com duas unidades especiais de ensino: a Escola de Educação Básica (Eseba) e a Escola Técnica de Saúde (Estes). A Eseba é responsável pelo desenvolvimento da educação infantil, do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos e é considerada como referência de ensino, pesquisa e extensão, em Uberlândia e região. A Estes é uma instituição de educação profissional de nível técnico, atuando na formação de recursos humanos no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

A comunidade acadêmica tem à sua disposição o Sistema de Bibliotecas (Sisbi/UFU), composto por nove bibliotecas, sendo sete universitárias (central Santa Mônica e setoriais Umuarama, Educação Física, Ituiutaba, Patos de Minas, Monte Carmelo e Glória), uma escolar (setorial Escola de Educação Básica) e uma especializada (setorial Hospital de Clínicas), que atendem, também, a comunidade de Uberlândia e região.

A divisão de restaurantes universitários conta com quatro restaurantes, localizados nos *campi* Santa Mônica, Umuarama, Glória e Pontal. Futuramente serão implantados nos *campi* Monte Carmelo e Patos de Minas. O público-alvo é formado por estudantes, professores, técnicos administrativos e comunidade externa. A ampla infraestrutura da universidade disponibiliza, ainda, transporte intercampi e diversos outros espaços, expostos na tabela 8.

Tabela 8 – Espaço Físico UFU 2019

Descrição	Quantidade
Laboratórios (ensino/pesquisa/extensão)	525
Salas de aula	406
Anfiteatros/Auditórios	41
Bibliotecas	9
Campi	7
Centro esportivo	1
Centros de convivência	2
Editora universitária	1
Emissora de rádio FM	1
Emissora de televisão	1
Escola de Educação Básica	1
Escola de Educação Profissional	1
Escola de Línguas Estrangeiras	1
Fazendas experimentais	4
Fundações de apoio	5
Hospitais	4
Imprensa universitária	1
Incubadora	2
Unidades Acadêmicas (Faculdades e Institutos)	30
Museus	8
Reserva ecológica	1
Restaurantes universitários	4

Fonte: Adaptado de Catálogo de Cursos da UFU (2018a).

Todos esses espaços são importantes para que os estudantes possam desenvolver ao máximo o seu potencial acadêmico, além de contribuir para concretização da missão, visão e lema da universidade.

4.2 Formas de acesso à UFU

Para o acesso aos cursos de graduação, a UFU adota atualmente algumas modalidades de processo seletivo, que são o Sisu, o Processo Seletivo Próprio e o Sistema Enem-CHE. Além dessas modalidades para o ingresso em vagas iniciais, a UFU também realiza processos seletivos específicos para preenchimento das vagas ociosas tais como o reingresso, a transferência facultativa e o ingresso de portadores de diploma. (UFU, 2019a).

O quadro 13 sintetiza essas formas de acesso:

Quadro 13 – Formas de acesso aos cursos de graduação UFU

Forma de Ingresso	Síntese
Sisu	Principal modalidade de seleção e ingresso no primeiro semestre em cursos da UFU que não exigem Certificação de Habilidades Específicas.
Processo Seletivo Próprio	Para o acesso às vagas ofertadas no segundo semestre letivo, a UFU mantém a realização do Processo Seletivo Próprio, exame vestibular com duas fases, aplicado para ingresso nos cursos que ofertam vagas no segundo semestre letivo.
Sistema Enem-CHE	Para ingresso nos cursos que exigem certificação de habilidades específicas, aplicado para ingresso no primeiro semestre letivo.
Reingresso	Possibilidade que se dá ao estudante que abandonou o curso para que retorne a ele para conclusão, mas não ultrapassaram o tempo máximo de abandono de seis anos.
Transferência facultativa (interna e externa)	Destinada aos estudantes que desejam se transferir de um para outro curso afim na UFU (transferência interna) e aos estudantes de outras Instituições que estejam cursando o ensino superior e desejam se transferir para a UFU (transferência externa).
Portadores de diploma	Destinado a candidatos diplomados em curso afim ao curso pleiteado.

Fonte: Elaborado pela autora a partir do Catálogo de Cursos da UFU (2018a).

Por meio desses processos seletivos, a UFU oferece anualmente diversas vagas em cursos de graduação destinadas a estudantes que desejam ingressar na educação superior. Ainda no campo de políticas, a UFU já adotou o Processo Alternativo de Ingresso no Ensino Superior (Paies) e o Programa de Ação Afirmativa de Ingresso no Ensino Superior (Paaes), que foram dois processos seletivos específicos da universidade.

O Paies foi um programa que proporcionava a avaliação seriada do candidato. Ao final de cada uma das séries do ensino médio, o mesmo realizava uma avaliação que tinha um caráter classificatório e oportunizava o acesso, ao final do terceiro ano, aos candidatos com as maiores pontuações. Podiam participar do Paies tanto alunos que cursavam o ensino médio em escolas públicas quanto privadas. Caso o candidato inscrito no programa não fosse classificado dentro do número de vagas ofertadas, podia concorrer, ainda, pelo vestibular. O último ingresso pelo programa ocorreu em 2010. Em 2011, a UFU recebeu os primeiros alunos do Paaes, que foi uma ação afirmativa adotada pela universidade previamente à obrigatoriedade imposta pela lei de cotas. Como condição de participação no programa, o aluno deveria ter cursado as quatro últimas séries do ensino fundamental e todo o ensino médio em escola pública. (BONNAS, 2019).

Quadro 14 – Processos Seletivos UFU 2010-2019.

Ano	Processo Seletivo
2010	Sisu, Vestibular próprio, Paaes e Paies
2011	Sisu, Vestibular próprio, Paaes
2012	Sisu, Vestibular próprio, Paaes
2013	Sisu, Vestibular próprio, Paaes
2014	Sisu, Vestibular próprio, Paaes
2015	Sisu e Vestibular Póprio
2016	Sisu e Vestibular Póprio
2017	Sisu e Vestibular Póprio
2018	Sisu e Vestibular Póprio
2019	Sisu e Vestibular Póprio

Fonte: Elaborado pela autora (2019).

Embora o Sisu seja a forma de ingresso predominante, a universidade ainda conta com o vestibular próprio que acontece no segundo semestre de cada ano e atrai estudantes de todo o país. Desde 2015, o preenchimento das vagas iniciais da UFU acontecem apenas por meio do Sisu e do vestibular próprio. Já os processos de transferência facultativa e o de portadores de diploma são realizados uma vez ao ano e o número de vagas pode variar conforme a disponibilidade de vagas ociosas, geradas por óbitos, desistências, desligamentos, abandonos e transferências contabilizadas anualmente.

Além dos cursos presenciais, a UFU oferece atualmente os seguintes cursos na modalidade a distância: graduação em letras inglês, letras espanhol, matemática e pedagogia, todas com habilitação em licenciatura, e a graduação em administração pública com habilitação em bacharelado. O responsável pelo apoio e intermédio da criação e operacionalização de cursos na modalidade a distância na UFU é o Centro de Educação a Distância³⁸ (CEaD).

Após conhecermos as formas de acesso disponíveis na UFU, a seguir apresentamos o processo de implementação do sistema na universidade, seus efeitos e o motivo pelo qual a instituição não aderiu, ainda, o Sisu como único processo seletivo inicial de ingresso.

4.3 O processo de implementação do Sisu na UFU

A primeira menção ao Sisu registrada aconteceu na terceira reunião do Congrad, no dia 16 de abril de 2010, na qual consta que o sistema foi amplamente enaltecido pela maioria dos membros presentes por estar atendendo as expectativas das diversas IES participantes. (CONGRAD, Reunião 3, 2010). Na mesma reunião, foi esclarecido que as vagas não ocupadas,

³⁸ Ver mais em: <http://www.cead.ufu.br/>. Acesso em: 03 de jan. 2020.

devido à maior oferta que o número de inscritos no processo seletivo ou em número insuficiente de matriculados, seriam lançadas via Sisu e ofertadas aos participantes do Enem. Todavia, foi proposto que fosse mantida a destinação inicial das vagas remanescentes do primeiro semestre letivo de 2010 para os processos de reingresso, transferência e portadores de diplomas, devendo ser lançadas no Sisu apenas as vagas remanescentes do processo seletivo 2010/2.

A partir da proposta, sugeriu-se que fossem inseridos no Sisu apenas os cursos que aplicavam provas de habilidades específicas e, deste modo, caso a experiência fosse bem avaliada, poderia se tornar uma política permanente na universidade. No entanto, foi esclarecido que o número de vagas remanescentes no segundo semestre é significativamente menor em relação ao primeiro, e, portanto, o acatamento da proposta apresentada deveria gerar um número reduzido de vagas a serem lançadas no sistema. Foi esclarecido ainda que os cursos de graduação que não efetuassem processos seletivos para ingresso no segundo semestre não poderiam lançar suas vagas no referido sistema.

Findas as manifestações e sanadas as dúvidas dos presentes, foi submetida à deliberação do plenário a proposta pela participação da UFU no Sisu referente ao segundo semestre de 2010, de maneira experimental, por meio da oferta de vagas não ocupadas, remanescentes de seu processo seletivo 2010-2. Em votação, a referida proposição foi aprovada com 23 votos favoráveis, 1 voto contrário e 5 abstenções. (CONGRAD, Reunião 3, 2010). Nota-se que, de fato, inicialmente o Sisu foi bem aceito pelos conselheiros de graduação.

Após as discussões iniciais, a Resolução nº 11 (2010) do Congrad aprovou o edital em que as vagas remanescentes dos processos seletivos de 2010 da UFU seriam preenchidas de acordo com o Sisu e, caso as vagas não fossem preenchidas até determinada data pelos candidatos aprovados, a UFU iniciaria uma nova chamada, utilizando a lista de espera do Sisu.

No quadro 15 encontra-se a relação dos primeiros cursos e vagas disponibilizados no sítio do Sisu pela universidade.

Quadro 15 – Cursos e vagas disponibilizados no Sisu UFU 2010-2

Curso	Número de Vagas	Campus
Ciências Biológicas (integral)	1	Umuarama
Educação Física	1	Educação Física
Engenharia Biomédica	1	Santa Mônica
Engenharia Mecatrônica	1	Santa Mônica
Estatística	2	Santa Mônica
Gestão da Informação	2	Santa Mônica
Relações Internacionais	1	Santa Mônica

Fonte: Resolução 11 Congrad UFU (2010).

Subsequentemente à aprovação do primeiro edital relativo ao Sisu, iniciaram-se as discussões sobre o processo seletivo do primeiro semestre de 2011. Foi sugerido que, caso a universidade definisse sua participação no sistema, poderia ser adotado um modelo misto com a disponibilização das vagas de alguns cursos ou ainda com a adesão integral apenas dos cursos oferecidos no *campus* Pontal. Inicialmente, ficou definida a participação da UFU no Enem para o Processo Seletivo 2011-1, nos moldes realizados durante o processo seletivo de ingresso 2010/1, em que o Enem substituiria a primeira fase do processo seletivo 2011-1, sendo que na composição da nota final o exame corresponderia a 30% da nota e as provas da segunda fase da UFU a 70%. Para os cursos com demanda menor ou igual a um na relação candidato vaga foi sugerido que os representantes das Unidades Acadêmicas consultassem seus pares, para que essas vagas fossem disponibilizadas ao Sisu. (CONGRAD, Reunião 5, 2010).

Ao considerar as diversas manifestações, foi estabelecido que todos os cursos de graduação que tivessem o número igual ou menor que um candidato às suas respectivas vagas integrariam diretamente o Sisu, não sendo necessária a inscrição no processo seletivo vestibular próprio. Feito o levantamento, os cursos que atenderam a demanda para oferecer vagas no Sisu do primeiro semestre de 2011 foram os apresentados no quadro 16:

Quadro 16 – Cursos e vagas disponibilizados no Sisu UFU 2011-1

Curso	Turno	Vagas	Grau	Campus
Estatística	Noturno	15	B	Santa Mônica
Física	Noturno	30	L	Pontal
Física de Materiais	Integral	30	B	Santa Mônica
Geografia	Diurno	26	B/L	Pontal
Geografia	Noturno	30	B/L	Pontal
História	Noturno	20	B/L	Pontal
Letras*	Matutino	45	L	Santa Mônica
Matemática	Integral	15	B	Pontal
Matemática	Noturno	30	L	Pontal
Pedagogia	Integral	26	L	Pontal
Química	Noturno	30	L	Pontal
Química	Integral	15	B	Pontal

*Habilitações em: Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Inglês e Literaturas de Língua Inglesa; Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola

Fonte: Adaptado da Resolução 15 Congrad UFU (2010).

Analisando o quadro 16, nota-se que a edição de 2011 disponibilizou 312 vagas distribuídas em 9 cursos dos *campi* Pontal e Santa Mônica que tiveram demanda menor ou igual a um na relação candidato vaga. Embora não tenha sido de forma expressiva, o número de

curso e vagas aumentou consideravelmente em relação a 2010. Consta em ata que houve uma demanda significativa para as 312 vagas disponibilizadas e que a instituição não foi afetada pelos diversos problemas de acesso³⁹ ao sistema. (CONGRAD, Reunião 1, 2011).

Foi almejado por grande parte dos conselheiros que o Sisu se tornasse uma cultura de ingresso estabelecida na UFU, porém entendiam ser necessária uma avaliação aprofundada do assunto, especialmente sobre seus respectivos efeitos. Em um primeiro momento, apenas o curso de Engenharia Mecatrônica se mostrou oposto à inserção do sistema na universidade, defendendo que cada curso deveria optar pela participação ou não no Sisu.

Segundo o então Pró-reitor de Graduação em 2010, Waldenor Barros Moraes Filho, as matrículas do Sisu do primeiro semestre de 2011 haviam sido efetivadas num nível ideal e as experiências da UFU, bem como de outras instituições que integraram o Sisu demonstraram resultados iniciais bastante positivos, visto que o sistema permitiu o preenchimento de grande parte das vagas disponíveis. Afirmou ainda que a universidade já havia passado por duas etapas e, em seu entendimento, deveria passar por mais uma, esclarecendo que o Sisu é compatível com os sistemas de cotas. (CONGRAD, Reunião 4, 2011).

A elaboração do edital do processo seletivo do primeiro semestre de 2012 aconteceu em meio ao diálogo sobre a adesão integral ao Sisu na UFU. Embora até então os resultados do sistema se mostraram positivos, um primeiro impasse gerou várias discussões na universidade: o Sisu não permite a realização da prova de habilidades específicas. Essa questão gerou debates com ampla participação dos conselheiros de graduação, que expuseram diversas opiniões e proposições para sanar o percalço.

Alguns cursos entenderam que não seria possível a adesão integral da universidade ao Sisu devido à impossibilidade de realização de exames de habilidades específicas para os cursos que possuem essa exigência; outros opinaram favoráveis à continuidade da participação da universidade, assegurada a avaliação das habilidades específicas para as áreas que dela necessitam; também houve propostas de constituição de uma comissão para efetuar estudos e discussões sobre o assunto para que fossem apresentados ao Congrad. Outros cursos manifestaram preocupação quanto à possibilidade futura de eliminação do exame de habilidades específicas, o que influiria diretamente na qualidade da formação dos discentes para ingresso em alguns cursos e sugeriram que, caso o Conselho optasse pela inserção integral no

³⁹ Ver mais em: <http://g1.globo.com/educacao/noticia/2011/01/estudantes-relatam-problemas-para-acessar-site-do-sisu.html>. Acesso em: 15 de jan. 2020.

Sisu, fossem formuladas proposições para solucionar a questão relativa às habilidades específicas.

A fim de elucidar o que seria possível, o Pró-reitor de graduação esclareceu que, no momento, não seria possível contemplar no Sisu a exigência de habilidade específica, e, para tanto, os cursos que o exigissem poderiam utilizar o Enem como forma de ingresso até que tal requisito se tornasse compatível com o Sisu. Na oportunidade, informou que a UFU ainda não possuía uma política de ingresso consolidada, razão pela qual ainda se utilizava de editais para definir a entrada em seus cursos de graduação. Embora tenha enfatizado que o momento era dedicado a nortear a elaboração do edital do processo seletivo de ingresso para o primeiro semestre de 2012, deixou claro que, em sua visão, uma política poderia contemplar diferenças, não devendo, necessariamente, ter uma entrada única para todos.

Encerradas as discussões e expostos os pontos de vista e possibilidades, submeteu-se à deliberação do Conselho as seguintes proposições para o edital: 1) aderir integralmente ao Sisu, com exceção dos sete cursos de graduação que tinham como requisito essencial para o ingresso o exame de habilidades específicas e os cursos ofertados pela Estes; 2) dar prosseguimento à apreciação do Edital do Processo Seletivo 2012-1 e instituir uma comissão com a finalidade de promover estudos aprofundados sobre os princípios que norteiam a elaboração dos editais. (CONGRAD, Reunião 4, 2011).

Após extenso debate, a primeira proposição obteve 32 votos favoráveis, a segunda recebeu 7 votos favoráveis e foram registradas 2 abstenções durante a votação, levando o Conselho a decidir pela inserção da UFU no Sisu, o que poderia levar à extinção dos demais processos seletivos. (CONGRAD, Reunião 4, 2011). Logo, para ingresso no primeiro semestre de 2012 a UFU utilizou o Sisu, exceto para os cursos que exigiam habilidades específicas, a saber: Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Dança, Design de Interiores, Música e Tradução. (CONGRAD, Resolução nº 09, 2011). Para esses cursos, a universidade implantou o sistema Enem-CHE, no qual se utiliza o Enem acrescido de aplicação de uma prova específica para certificação de habilidade. Foi a partir de 2012 que a UFU colocou o Paaes em extinção, substituindo-o, progressivamente, pelo Sisu para ingresso a todos os cursos com oferta no primeiro semestre.

Na tabela 9 podemos observar como se deu a evolução das opções de curso e número de vagas disponibilizadas no primeiro semestre para os candidatos concorrentes pelo Sisu.

Tabela 9 – Evolução cursos e vagas oferecidos no Sisu UFU 2010-2020

Ano	Opções de Curso	Vagas Total	Vagas A.C	Vagas Lei de Cotas
2010*	7	9	-	-
2011	12	312	-	-
2012	82	1.943	-	-
2013	78	2.118	1.400	718
2014	82	1.868	1.129	739
2015	84	3.089	1.539	1.550
2016	85	3.089	1.538	1.551
2017	89	3.162	1.574	1.588
2018	94	3.219	1.601	1.618
2019	94	3.219	1.601	1.618
2020	94	3.229	1.606	1.623

Legenda: A.C Ampla Concorrência

* Referente ao segundo semestre

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Para o acesso às vagas ofertadas no segundo semestre letivo, a UFU mantém a realização do processo seletivo próprio nos moldes de um vestibular tradicional. Ressalta-se que a opção pelo vestibular próprio decorre do entendimento institucional de que esse processo se mantém eficaz na seleção de candidatos com perfis regionais, uma vez que não há, até o momento, a realização do Sisu no segundo semestre. (CONGRAD, Resolução nº 03, 2017).

No estado de Minas Gerais, a UFU faz parte da minoria de instituições que não aderiram integralmente ao Sisu. No panorama nacional, quase 80% das IES já fizeram essa adesão plena apesar de todos os problemas existentes, pois entendem que se as instituições estiverem juntas lhes darão mais condições de pleitear o que for necessário, não só em termos de recursos financeiros mas em todas as outras necessidades (CONGRAD, Reunião 7, 2016).

Um debate recorrente nas reuniões dos conselhos se refere a UFU aderir integralmente ao Sisu. Embora o sistema tenha se consolidado como processo seletivo no início de cada ano, o vestibular próprio ainda é opção de acesso do segundo semestre. Lembrando que essa situação foi constituída a partir de discussões e reflexões do Congrad a partir de 2010, quando o Sisu estava sendo introduzido como um sistema nacional de seleção e ingresso. Naquele ano, a UFU inaugurou, em caráter experimental a sua adesão ao sistema para preenchimento das vagas não ocupadas. Em 2012, decidiu substituir progressivamente o Paaes pelo Sisu até 2014, nas vagas ofertadas no primeiro semestre, exceto para os cursos que exigiam habilidades específicas, mas manteve o vestibular para as vagas do segundo semestre letivo.

A seguir, apontamos alguns posicionamentos contrários e outros favoráveis à adesão integral ao sistema, registrados nas atas da universidade de 2010 a 2017. Sobre os pontos contrários:

a) ainda em 2010, foram indicadas desvantagens quanto à adesão ao Sisu como único processo seletivo realizados pela UFU, destacando-se a ausência de prova discursiva e a inexistência de preocupação relativa às questões regionais (CONGRAD, Reunião 1, 2010);

b) outra preocupação se refere às chamadas sucessivas e à ocupação não integral das vagas do Sisu e pelo fato de até então não existirem dados suficientes para comparar o ingresso pelo sistema com o ingresso por meio do vestibular próprio, por isso a instituição deveria optar manter os dois processos seletivos, até que se tivesse uma posição mais clara a respeito do Sisu (CONGRAD, Reunião 3, 2012);

c) os resultados de um estudo de 2016 apontaram que a evasão de estudantes com entrada pelo Sisu seria 44,1% maior do que a evasão dos estudantes com entrada pelo processo seletivo próprio e, caso a decisão do conselho optasse pela adesão integral ao Sisu, deveriam levar em consideração essa informação (CONGRAD Reunião 4, 2016);

d) o já citado anteriormente, que a opção pelo processo seletivo próprio decorre do entendimento institucional de que esse processo se mantém eficaz na seleção de candidatos com perfis regionais, uma vez que não há, até o momento, a realização do Sisu no segundo semestre. (CONGRAD, Resolução nº 03, 2017).

Observa-se que há uma preocupação relativa tanto às questões regionais quanto ao aspecto de inserção de questões sobre o perfil dos candidatos. Outro ponto que sempre está presente nos debates acerca do Sisu é o fenômeno da evasão. Como o debate se tornou latente em um panorama nacional, é perceptível que as universidades, inclusive a UFU, se preocupem com essa questão.

Em relação aos posicionamentos favoráveis, destacam-se:

a) a experiência obtida por cursos do *campus* Pontal no Sisu foi bastante positiva, especialmente no que se refere à mobilidade e à democratização do acesso; dessa forma, seria positivo que se definisse pela adesão integral ao sistema (CONGRAD, Reunião 4, 2011);

b) a adesão integral ao Sisu pode permitir uma maior inclusão dos alunos do ensino médio das diversas camadas sociais, desencadeando uma mudança na qualidade de vida desses indivíduos (CONGRAD, Reunião 4, 2011);

c) o Enem e o Sisu são duas políticas nacionais que garantiram o preenchimento das vagas do *campus* Pontal, enquanto a metodologia anteriormente utilizada não estava contemplando muitos cursos de licenciatura (CONSUN, Reunião 14, 2012);

d) o Sisu é fundamental para as licenciaturas, que têm em sua maioria alunos de baixa renda, não tendo recursos para prestar vestibular em várias partes do país. Portanto, o sistema

tem garantido as vagas nos cursos de licenciatura, o que não é garantido pelo vestibular (CONGRAD, Reunião 7, 2016).

Diante do exposto, nas discussões do Congrad UFU, se por um lado o Sisu apresenta aceitação, elogios e reconhecimento por trazer benefícios para o acesso à universidade de estudantes que poderiam ser excluídos da possibilidade de cursar educação superior; por outro, apresenta também controvérsias e pontos limitantes na sua execução.

Questões relacionadas ao *campus* Pontal e as licenciaturas foram evidenciadas no que diz respeito aos pontos favoráveis à adoção integral do Sisu. O *campus* Pontal tem origem no processo de expansão das Ifes em sua primeira etapa, no Programa Expandir ou Fase I, quando de 2003 a 2007, 10 novas universidades foram criadas e 79 novos *campi* foram instituídos com o objetivo de ampliar vagas, interiorizar e democratizar o ensino superior brasileiro. (PEREIRA, 2018). Dos 11 cursos do *campus*, 7 oferecem o grau licenciatura, proporcionando o aumento do acesso nos cursos para formação de professores, embora hoje, essa seja uma questão que vai além da universidade, de maneira que a desvalorização da categoria tem afastado os candidatos dos cursos de licenciatura.

Em 2016, o Congrad retomou a discussão sobre a adesão total ao Sisu como forma exclusiva de ingresso em vagas nos cursos de graduação da UFU a partir de 2017. Na ocasião, o principal aspecto favorável que resultaria da adesão total ao sistema seria o aumento de repasses do governo federal via Pnaes; no entanto, após retomarem a discussão dos pontos favoráveis e desfavoráveis a adesão total da seleção unificada, o resultado obtido foi de 21 votos favoráveis, 24 votos contrários e 6 abstenções, deliberando pela continuação do processo seletivo próprio no segundo semestre. (CONGRAD, Reunião 7, 2016). Embora a UFU tenha decidido manter uma forma mista de ingresso, a adesão total ao Sisu não está descartada e pode ocorrer futuramente.

Enquanto para concorrer às vagas do Sisu na UFU o candidato precisa realizar a prova do Enem do ano anterior, no vestibular próprio é necessário fazer uma prova de duas fases, nos moldes dos vestibulares tradicionais. As provas da primeira fase são objetivas e aplicadas nas cidades que possuem *campi* da UFU, em Goiânia (GO) e Ribeirão Preto (SP). A partir de 2020, também serão aplicadas em Belo Horizonte. No primeiro dia, os candidatos realizam provas de biologia, física, geografia, língua portuguesa, literatura e sociologia; e no segundo dia, de filosofia, história, língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês), matemática e química. Os candidatos classificados para a segunda fase realizam a prova apenas nas cidades em que a UFU possui *campi* e em dois dias respondem a questões discursivas das mesmas disciplinas da fase anterior, além de uma redação.

Na tabela 10, pode-se observar o quantitativo das opções de curso e número de vagas disponibilizados no primeiro semestre para os candidatos concorrentes do vestibular próprio da UFU de 2009 a 2011, quando o Sisu ainda não era realizado exclusivamente no primeiro semestre.

Tabela 10 – Cursos e vagas Vestibular Próprio UFU 2009-2011

Ano	Opções de Curso	Vagas Total
2009	65	1.744
2010	75	1.913
2011	76	1.571

Fonte: Elaborado pela autora a partir da pesquisa documental (2019).

Observamos que em 2011 o número de vagas diminuiu, pois parte delas foi destinada ao Sisu e ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor). Para o ingresso no primeiro semestre de 2011, a UFU ofereceu 1933 vagas totais, das quais 1.571 foram destinadas ao processo seletivo próprio, 312 vagas destinadas ao Sisu e 50 vagas destinadas ao Parfor.

Em relação à decisão da UFU de manter os dois processos seletivos de ingresso, os entrevistados mencionam as características de cada um e suas percepções da decisão. Podemos observar nas falas a seguir, que todos destacam o caráter regional do vestibular e nacional do Sisu.

A diferença entre um e outro é que o Sisu traz estudantes de regiões mais amplas e no vestibular trazemos alunos da região. Nós aplicamos vestibular em Goiânia e no próximo ano vamos aplicar em Belo Horizonte. Pelo vestibular, geralmente os ingressantes são da macro região de Minas Gerais, principalmente do Triângulo Mineiro, do norte de Minas, Montes Claros, sul de Goiás, Mato Grosso, São Paulo, vem muitos alunos daquela região. (ENTREVISTADO A, 2019).

Acho necessário e importante o vestibular próprio no segundo semestre, vou te dizer por que: com o Sisu temos muitos alunos de outros estado e o vestibular é muito regional, ele dá uma chance pra nossa região, com ele a universidade fica mais acessível pra nossa região. O Sisu tira muita vaga de estudantes da região. (ENTREVISTADO B, 2019).

O entrevistado C entende que o Sisu e o vestibular têm suas especificidades de público alvo:

Pra determinados cursos já constatamos que é melhor o Sisu, pra outros, melhor o vestibular. Por exemplo, Uberlândia é uma cidade universitária, ela tem vários cursos

superiores de Pedagogia, presenciais e a distância, quando vamos em busca dos dados, das informações sobre esses alunos que fazem Pedagogia em outras instituições, nós constatamos que são pessoas que já tem uma faixa etária entre 25 e 35 anos de idade, e a nossa faixa etária de ingresso aqui no Sisu é 17, 18 anos. O vestibular atende as pessoas da região e a Pedagogia é só no início do ano com o Sisu, então o curso de Pedagogia é predominantemente muito jovem em relação as outras instituições, ele tem uma faixa etária diferente. Será? É só uma pergunta... se tivesse o curso no meio do ano, não mudaria o perfil desses ingressantes? E por que esse perfil vai pra iniciativa privada? Porque são pessoas que já pararam de estudar há bastante tempo, que não têm como pagar um cursinho, não têm como se preparar pra um Sisu. Isso deveria ser pensado. (ENTREVISTADO C, 2019).

Uma situação que aconteceu na própria universidade é semelhante ao indagado pelo entrevistado C (2019). Embora não reflita a questão da faixa etária, aborda a questão da forma de ingresso no segundo semestre. Em uma reunião do Congrad, foi compartilhado por uma conselheira do curso de medicina sobre um aluno que foi aprovado pelo vestibular no segundo semestre pois não havia conseguido aprovação anteriormente pelo Sisu, e após estudar por mais um semestre foi aprovado no vestibular próprio da universidade. A conselheira questionou que, se a UFU tivesse adotado apenas uma forma de ingresso, provavelmente o aluno teria sido privado de ingressar na UFU. Afirmou ainda que estava mais do que evidente a necessidade de manutenção das duas formas de ingresso. (CONGRAD, Reunião 4, 2016).

A situação apresentada pelo entrevistado C se torna ambivalente se analisarmos do ponto de vista de que o Sisu é fundamental para as licenciaturas, que têm em sua maioria alunos de baixa renda, não tendo recursos para prestar vestibular em várias partes do país (CONGRAD, Reunião 7, 2016); pois, se por um lado ele democratiza na medida em que abrange alunos de baixa renda, por outro, exclui, enquanto “tira” a oportunidade de candidatos de Uberlândia e região por ser um sistema de abrangência nacional. Embora não afirme que o vestibular supriria essa situação, o candidato questiona se a universidade oferecesse o curso de Pedagogia no segundo semestre, se o perfil do alunado seria diferente. Ainda que a UFU tenha mantido o vestibular no segundo semestre, o mesmo não disponibiliza vagas para todos os cursos.

Em outra perspectiva, o entrevistado C (2019) menciona o curso de dança, que após aderir ao Sisu obteve sucesso na ocupação das vagas. “Houve aqui uma mudança recente no curso de dança que aderiu ao Sisu, ele aumentou o número de alunos. Nesse curso especificamente vimos que o Sisu é mais efetivo”. A graduação em Dança encontrava dificuldades para manter as 20 vagas oferecidas anualmente e o fim da exigência do certificado de habilidades específicas e a adesão ao Sisu em 2017 foram algumas das medidas para a ocupação das vagas pelos ingressantes. Sob o ponto de vista do coordenador do curso, desde a

adesão ao sistema o curso tem preenchido todas as vagas oferecidas, situação que não ocorria nos primeiros anos do curso. (UFU, 2018b).

Embora mencione a eficiência do Sisu no curso de dança, o entrevistado C retoma a discussão da regionalização do vestibular:

Agora tem cursos que talvez precisem continuar sendo regionais pra atender essa demanda, se o aluno começar a concorrer com o Brasil inteiro as chances de ingresso podem diminuir, talvez tenha mais condição no vestibular por ser regional, porque o Sisu é macro. O que era o curso de Medicina da UFU antes do Sisu? Eram alunos da região, hoje o curso de Medicina daqui é um curso nacional. Na medida que esses alunos vão se formando, eles vão ficar aqui? Será que isso no futuro não vai gerar um problema pra saúde pública da região, uma vez que aqui na região são poucas as universidades que oferecem o curso de Medicina? Exceto o aluno que vem de longe e constitui família aqui, a tendência natural é ele se formar e voltar pra sua região. Isso não resolve o problema lá e gera um aqui? Então existe uma discussão aí que merece atenção. (ENTREVISTADO C, 2019).

A partir dos relatos, manter o vestibular no segundo semestre se mostra necessário a fim de oferecer possibilidade de acesso para o potencial ingressante de Uberlândia e região; porém, o acesso desses estudantes continuará limitado, uma vez que as vagas são disponibilizadas em apenas alguns cursos.

4.4 O Sisu na UFU: o que mudou?

Nos últimos anos, o MEC vem adotando uma série de medidas com vistas à ampliação de cursos e vagas nas universidades federais, à interiorização dos *campi* universitários, à redefinição das formas de ingresso, à democratização do acesso, dentre outros. Acompanhando essas medidas, em 2007 a UFU aprovou e posteriormente encaminhou ao MEC seu projeto de intenções objetivando tornar-se signatária do Reuni⁴⁰ e em 2010 iniciou as discussões sobre o Sisu. Para compreendermos a implementação do sistema na UFU, além do encontrado nas atas, buscamos saber o ponto de vista de três gestores da universidade em relação ao Sisu e os efeitos que ele traz.

Sobre a ação democratizante do sistema, o entrevistado A (2019) afirma que o Sisu abriu uma possibilidade que até então não existia, pois ele dobra a chance de ingresso do candidato. Para o entrevistado C (2019), por meio do Sisu o aluno pode concorrer a vagas em todo o país sem precisar se deslocar de sua cidade, além de não ter gastos com inscrição.

⁴⁰ Ver mais em: <http://www.reuni.ufu.br/>. Acesso em: 10 de jan. 2020.

Com a implementação de um novo mecanismo de acesso na UFU, buscamos conhecer o ponto de vista dos entrevistados sobre as mudanças que eles acreditam ser perceptíveis na universidade com a chegada do Sisu. Importante política de democratização, a lei de cotas foi mencionada pelo entrevistado A:

Com o Sisu veio a Lei de cotas de 2012, a lei garante metade das vagas para os alunos de escola pública e isso não é só o Sisu, o vestibular também, metade das vagas são ofertadas para cotas, que é a base da democratização. Então, nas cotas 50% é ampla concorrência, é vaga livre, as pessoas concorrem à vontade, e a outra metade, os outros 50%, todos candidatos têm que vir de escola pública. Isso é garantia de democratização porque talvez esse alunos não teriam acesso na ampla concorrência. (ENTREVISTADO A, 2019).

O entrevistado C acredita que o Sisu proporcionou mudança do perfil dos universitários:

Mudou muito o perfil do aluno, como eu sou quase 100% UFU, eu fiz as minhas graduações aqui, estudei aqui até o doutorado, então a gente vai percebendo que a universidade tem hoje mais a cara do Brasil. Ela tem os extremos, pessoas mais simples, pessoas mais ricas, você tem brancos, negros, outras etnias, então hoje vemos de forma latente a diversidade aqui na universidade, hoje é muito comum, por exemplo, ver alunos surdos, cegos e cadeirantes aqui, e antes a gente quase não via, era raro. Essa democratização se deu bem nesse sentido também, como o Sisu deu a chance das pessoas terem acesso à universidade de maneira mais ampla, isso mudou a cara da universidade. (ENTREVISTADO C, 2019).

A UFU destina 50% de suas vagas para estudantes egressos de escola pública de acordo com a Lei de Cotas e também está de acordo com a Lei 12.711 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais. Até 2017, as vagas eram destinadas para estudantes de baixa renda e para os autodeclarados PPIs; no início de 2018, a reserva de vagas para pessoas com deficiência entrou em vigor. A decisão foi regulamentada por meio do decreto 13.409/16 que alterou a Lei de Cotas e começou a valer a partir do segundo semestre de 2017 pelo Sisu. Como a UFU não abre vagas pelo sistema no meio do ano, a decisão foi cumprida a partir do primeiro semestre de 2018.

No quadro 17 estão as orientações gerais para cada cota na universidade.

Quadro 17 – Grupos de cotas na UFU

Grupo	Para quem?
Escola Pública	- Candidatos que cursaram todo o ensino médio em Escolas Públicas, sendo estas: escolas municipais, estaduais ou federais mantidas e administradas exclusivamente pelo poder público
Baixa Renda	- Candidatos que tenham renda familiar bruta mensal inferior ou equivalente a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas - Candidatos registrados no Cadastro Único, sistema do governo federal de benefícios e programas sociais
PPIs	- Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos). O critério adotado é exclusivamente fenotípico, ou seja, não é considerado parentesco - Candidatos indígena
PCD	- Incluem nesta modalidade candidatos que apresentem as seguintes deficiências: deficiência visual (cegueira ou baixa visão), deficiência auditiva ou surdez, deficiência física, deficiência intelectual, Transtorno de Espectro Autista (TEA) ou deficiência múltipla

Fonte: Elaborado pela autora (2019).

Ao realizar sua inscrição, o candidato deve escolher a modalidade⁴¹ de concorrência em que deseja pleitear. Quem optar por entrar no Sisu pelas cotas, participará de uma modalidade de concorrência específica e disputará a vaga somente com outros candidatos que têm a mesma condição. Ou seja, se o candidato tentar uma vaga destinada à modalidade PPI, por exemplo, concorrerá apenas com outros candidatos da modalidade PPI.

Em 2018, a UFU adotou um sistema *on-line* para verificação de autodeclarações de cotistas. Os candidatos interessados em ocupar vagas destinadas ao Sisu na modalidade PPI devem enviar uma foto de rosto e um vídeo com a autodeclaração no ato da solicitação de matrícula que são avaliados por membros da Comissão para a Diversidade Étnica. Essa comissão observa as características fenotípicas para homologar ou não a matrícula do candidato na modalidade de cota informada por ele em sua autodeclaração. O sistema *on-line* elimina a necessidade de ida à UFU para uma entrevista presencial, fato que dificultava o ingresso de candidatos de outras localidades. (UFU, 2018c). Para os candidatos indígenas, é necessário ainda anexar no sistema uma cópia do Registro Nacional de Nascimento de Indígena (Rani).

Outra mudança perceptível pós Sisu relatada pelos entrevistados é a mobilidade que o sistema proporciona.

⁴¹ As universidades têm subdividido as vagas em várias modalidades para que abarque todos os grupos concorrentes. Ver anexo B – Códigos das modalidades de concorrência do Sisu UFU.

Hoje nós temos uma universidade brasileira mesmo, porque temos alunos do sul, do norte de Minas, do nordeste, dos grandes centros. Antes a universidade era mais regionalizada, você tinha um pessoal mais próximo, dos municípios vizinhos. Aqui em Uberlândia que é mais no centro do Triângulo mineiro, hoje tem alunos do Brasil todo, vou te dar um exemplo: tem uma aluna da Pedagogia que é do Pará, ela entrou aqui por cota como indígena, PPI. O Sisu permitiu essa diversidade e a possibilidade de pessoas virem de outros locais. (ENTREVISTADO C, 2019)

O Sisu permite que o aluno de uma região possa estudar em outra, de certa forma isso é importante porque as pessoas passam por um processo de enriquecimento cultural quando vão estudar em um outro lugar, elas amadurecem de alguma forma, então ele democratiza porque se em uma determinada região uma universidade não tem a vaga ele pode concorrer a vaga em outro lugar, em uma universidade que tenha mais vagas naquela área que ele queira estudar. (ENTREVISTADO A, 2019).

Contrapondo a visão dos entrevistados A e C, o entrevistado B afirma que:

Para efeito de matrícula a mobilidade que o Sisu proporciona não é boa devido essa condição de escolha que o sistema tem. Se o aluno entra aqui, faz até a matrícula e logo depois consegue uma vaga em outra universidade perto da casa dele, pelo Sisu mesmo ou outro processo seletivo, ele desiste daqui.

A mobilidade estudantil oportunizada pelo Sisu nos leva a refletir sobre duas questões relevantes. A princípio, precisamos pensar criticamente sobre a narrativa de democratização que o Sisu proporciona. Uma das premissas do sistema é a de que o candidato não precisa se deslocar para realizar a prova do vestibular, opção mais acessível aos candidatos de maior poder aquisitivo. No entanto, a mobilidade estudantil ocasionada pelo Sisu também não seria mais acessível aos candidatos que possuem renda para se deslocar e se manter em universidades distantes de sua cidade de origem? Essa questão nos leva à segunda: considerando outra premissa do sistema que é a democratização do acesso, as universidades estão preparadas para manter esses ingressantes por 4, 5 anos?

É importante e necessária a atenção do governo com o acesso à educação superior; entretanto, não parecem se preocupar na mesma intensidade com a permanência dos universitários. Se os estudantes de classes sociais com menor poder aquisitivo estão ingressando nas universidades, esses estudantes têm condições de se manter em uma cidade ou estado diferente? As universidades possuem políticas de assistência estudantil para todos? Conjecturamos que, embora existam políticas de apoio à permanência e conclusão dos cursos acessados pelos alunos de baixa renda, as mesmas não são consistentes.

Em uma reunião do Conselho Diretor foi discutido que, após aderir ao Sisu, os repasses do Pnaes à UFU passaram de quatro milhões de reais para quinze milhões de reais. Um

conselheiro chamou atenção para o fato de que a implementação do Sisu viabilizou o acesso de famílias mais carentes à instituição; logo, esse repasse teria um público alvo. (CONDIR, Reunião 8, 2014). Na UFU, a política de assistência estudantil acontece por meio da Pró-reitoria de Assistência Estudantil (Proae). A Proae é um órgão da administração superior em consonância com Pnaes que tem por missão contribuir com o acesso, a permanência e a conclusão de curso da comunidade estudantil na UFU por meio da implementação de programas voltados para inclusão social, produção de conhecimentos, formação ampliada, melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida, garantindo o direito à educação aos estudantes. Seus princípios norteadores são a gratuidade e publicidade do ensino e a igualdade de condições para o acesso e permanência na UFU. (CONSUN, Resolução nº 06, 2016).

A Proae atua, entre outras, nas áreas de esporte e lazer, moradia, alimentação, acessibilidade, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, creche, apoio pedagógico e combate às discriminações de gênero, de diversidade sexual e étnico-raciais. Dentre os programas existentes na UFU, destacamos a Bolsa Alimentação, um programa que oferece aos estudantes acesso gratuito ao Restaurante Universitário com uma ou duas refeições diárias ou recursos financeiros para os estudantes dos *campi* fora de sede onde não há o restaurante; a Bolsa Moradia, que objetiva garantir a permanência na universidade de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e a Bolsa Transporte, que oferece recursos financeiros aos estudantes dos *campi* fora de sede, ou passes escolares para transporte coletivo urbano e intermunicipal de acesso à instituição. Para concorrer às bolsas, os estudantes devem passar por um processo de análise socioeconômica.

Tabela 11 – Ações de Assistência Estudantil UFU 2018

Tipo de Bolsa	Nº de Benefícios
Moradia	19.928
Alimentação	5.097
Transporte	5.287
Total	30.312

Fonte: Elaborado pela autora a partir da pesquisa documental (2019).

As ações de assistência estudantil desempenham um papel fundamental na UFU. No entendimento de Nogueira et al. (2017), estudantes de menor poder aquisitivo dependerão das políticas de assistência estudantil, que ainda são incipientes e não dão conta de atender plenamente às necessidades dos acadêmicos migrantes. Os autores destacam que se deve observar que o período entre a aprovação no Sisu e a mudança para o novo local de estudo é

muito curto e que o aluno não tem a certeza de que terá a assistência estudantil que lhe possibilitaria a efetiva permanência no curso superior. Nesse sentido, defendemos ser imprescindível maiores investimentos para que a universidade consiga atender uma demanda maior de estudantes que necessitem desfruir dos programas para permanecerem e concluírem sua graduação, garantindo uma democratização durante todo processo formativo dos estudantes.

Ademais, se por um lado, as políticas de acesso garantem a entrada do estudante de baixa renda à educação superior, especialmente pelo Sisu, por outro, as políticas de assistência estudantil devem ser mais ágeis e certas, para garantir o apoio e a possibilidade de permanência aos estudante carentes.

Por conseguinte, sabemos que o Sisu é hoje a principal forma de ingresso na educação superior. O sistema aumentou a mobilidade entre estados, universidades e cursos ampliando a oferta de locais em que os concorrentes podem se candidatar sem sair da cidade de origem; no entanto, pela literatura recente, parece ter aumentado o número de vagas ociosas em diversos cursos. Além de apontarem a mobilidade estudantil como uma das mudanças acarretadas pelo Sisu, os entrevistados também apontam a evasão como um fenômeno pós Sisu. O Entrevistado B relaciona a suposta evasão ocasionada pelo Sisu a diversos fatores:

Às vezes o aluno tem uma visão da universidade e do curso, e quando chega aqui vê que não é exatamente aquilo que pensava. Também tem toda uma questão de permanência, não é fácil ficar longe de casa com várias despesas. Com o Sisu os estudantes vêm de muito longe e como o vestibular é mais regional, os alunos estão mais perto. (ENTREVISTADO B, 2019).

O entrevistado C tem ponto de vista semelhante:

Às vezes o aluno vem fazer o curso aqui porque dentro daqueles que escolheu, foi o que ele entendeu que a nota dava e ele queria ser estudante universitário, aí ele chega aqui, às vezes não consegue se manter financeiramente. Tem também a questão de afinidade, ele descobre, por exemplo, que vai ter que estudar aquilo que ele não quer, que não tem afinidade. (ENTREVISTADO C, 2019).

De acordo com o entrevistado C, existem mais motivos relacionados à evasão, dentre eles a falta de informação sobre as graduações motivada pela escolha do curso por meio da nota do Enem:

Um dos motivos de evasão está vinculado à falta de uma orientação, de uma visão, de um entendimento do curso que a pessoa faz a opção. Às vezes o Sisu acaba indicando

a pessoa a fazer um curso em virtude da nota, da pontuação que ela obteve no Enem e ela não buscou entender melhor o curso, não entrou na página da faculdade pra ler sobre. (ENTREVISTADO C, 2019).

Por acreditar na importância de estudantes que cheguem à universidade conscientes das graduações que vão cursar, o entrevistado C realiza um trabalho de orientação vocacional na cidade de Uberlândia e região.

Eu tenho dado algumas palestras em escolas de ensino médio aqui de Uberlândia e até fora de Uberlândia, de orientação vocacional, às vezes as escolas me convidam pra falar e eu sempre falo para os alunos: olha, se vocês estiverem fazendo processo seletivo pra ingressar na universidade, não escolham o curso sem saber o que é o curso, entra na página da universidade, baixa o currículo, baixa o projeto pedagógico do curso pra você ter noção do que você vai estudar, das disciplinas que você vai estudar, os assuntos, pra que o curso forma, com quem você vai lidar profissionalmente. Isso é importante. A gente tem feito esse trabalho pra poder justamente evitar isso. O aluno sente o curso, em determinado momento ele percebe que não foi feita a escolha apropriada. (ENTREVISTADO C, 2019).

Além do trabalho nas escolas, considera que a evasão possa ser discutida também na instituição e destaca a importância da extensão, abrangendo ações que envolvam a comunidade externa e a universidade.

Estamos tentando manter uma parceria com os sistemas de ensino e a superintendência, não só de Uberlândia, mas aqui da região de maneira geral, também estamos tentando manter contato e já conversamos com algumas escolas privadas sobre isso, porque a escola ela precisa disponibilizar para os alunos o que são os cursos superiores, pra que eles não escolham por nome, ou escolher porque ganha bastante dinheiro, ou porque tem mais empregabilidade, porque posteriormente o aluno terá que lidar com suas emoções, por isso acredito que é preciso criar mecanismos de informação social, as informações sobre os cursos precisam chegar à sociedade, por isso a extensão é importante, pra que as pessoas conheçam melhor os cursos superiores, o exercício da profissão. Nós estamos criando aqui na universidade, já executamos algumas, mas estamos em fase de implantação e aprimoramento, ciclos de palestras com profissionais das mais diversas áreas. Nós convidamos os alunos e professores do ensino médio para virem à universidade participar desses debates. Por exemplo, trazemos um professor de Ciências Sociais, pra ele falar do seu trabalho, o que ele faz, como é seu curso, para as pessoas terem uma melhor relação com o curso que vão escolher. (ENTREVISTADO C, 2019).

Nesse sentido, o entrevistado C acredita que pesquisas nas universidades sobre o Sisu podem contribuir na direção de encontrar meios para melhorar o desenvolvimento do sistema.

Grande parte do que já existe no Sisu, acredito que precisa ser mantido, o que precisa ser feito é as universidades realizarem estudos, já são feitos alguns, mas é necessário mais, cada vez mais detalhados, mais aprofundados, no sentido de entender as escolhas dos alunos e tentar desenvolver ações específicas para que os alunos ao

fazerem essas escolhas, façam da melhor forma possível. (ENTREVISTADO C, 2019).

A escolha dos cursos feita com responsabilidade é importante, pois diminui as chances de evasão, um desafio que as universidades devem enfrentar e que precisa ser analisado por diferentes aspectos. Nessa perspectiva, a UFU realiza anualmente o “Vem pra UFU”. O evento acontece durante três dias no formato de “feira de profissões”, e além de participarem das diversas atividades culturais, alunos do ensino médio público e privado e demais pessoas da comunidade interessadas em estudar na UFU têm a oportunidade de andar pelas unidades da instituição, visitar os diversos estandes, conversar com alunos, professores e técnicos administrativos e obter informações sobre cada um dos cursos de graduação oferecidos pela universidade. (UFU, 2019b).

Ao visitar os estandes, os participantes poderão conhecer a estrutura e funcionamento dos cursos, as áreas de atuação profissional, as habilidades e conhecimentos necessários para cada curso e a estrutura da UFU disponível para apoiar os alunos, desde sua entrada na instituição até a conclusão do curso, nos *campi* em Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e Uberlândia. O Vem pra UFU já está consolidado e previsto no calendário acadêmico da universidade e é a iniciativa mais visível da instituição para ampliar o conhecimento dos estudantes, auxiliando-os em sua escolha.

Ademais, salientamos que a UFU abre editais anualmente no sentido de ocupar as vagas ociosas e amenizar as evasões por meio das transferências internas e externas e portadores de diploma, conforme abordado no quadro 13 – formas de acesso aos cursos de graduação UFU.

Ainda sobre a evasão, sabe-se que ela se configura como uma das grandes problemáticas relacionadas à educação superior. São múltiplos os fatores que levam os universitários a desistirem do curso e é necessário identificar quais causas desencadeiam o fenômeno.

O entrevistado A (2019) destaca que a UFU busca promover ações e programas que discutam a evasão. Segundo ele, o Seminário Evasão e Retenção na UFU tem o objetivo de abordar índices, reflexões e ações acerca da evasão e retenção na universidade. Citou também o Programa Institucional de Graduação Assistida (Prossiga), um conjunto de subprogramas que têm como foco o combate assertivo à retenção e à evasão nos cursos de graduação da instituição. Segundo a coordenadora do programa, a UFU tem hipóteses das situações que causam a evasão e retenção dos estudantes de graduação da universidade:

A primeira delas é o Sisu, pelo motivo que o aluno escolhe o curso em razão da nota que ele tirou no Enem, e não pela vontade, pela orientação que ele tem. A gente acha que a evasão alta é em função disso. O segundo motivo da evasão seria a reprovação.

Aquele aluno que reprova repetidas vezes tem em nosso parecer, uma tendência a reprovar mais. A terceira hipótese, as condições de manutenção dentro da UFU, dentro da cidade, de quem não é da própria cidade. Se o aluno consegue bolsa, isso facilita. (UFU. 2018b)

A coordenadora do Prossiga afirma ainda que, embora os dados revelem que o Sisu elevou a evasão, como professora, acredita que o fenômeno está muito relacionado à vida do estudante, a problemas tanto acadêmicos quanto pessoais.

A tabela 12 traz dados referentes à evasão na UFU por área de conhecimento antes (2006-2010) e após (2011-2014) a adesão ao Sisu.

Tabela 12 – Percentual geral evasão na UFU antes e após a adesão ao Sisu

Área do conhecimento	Evasão antes do Sisu %	Evasão depois do Sisu %
Ciências Agrárias	2,54	3,41
Ciências Biológicas	3,34	5,85
Engenharias	11,71	13,63
Ciências Exatas e da Terra	17,42	22,60
Ciências Humanas	21,48	19,53
Linguística, Letras e Artes	12,68	8,95
Ciências Sociais Aplicadas	25,76	20,19
Ciências da Saúde	5,07	5,85

Fonte: Adaptado de Barbosa et al. (2017).

Observando a tabela, podemos verificar que Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências Exatas e da Terra são as áreas que apresentam as maiores proporções de evasão na UFU, respectivamente. Todavia, as áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes e Ciências Humanas apresentaram redução nos percentuais de alunos evadidos após o Sisu enquanto as áreas de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Engenharias e Ciências da Saúde, que são áreas tradicionalmente mais concorridas nos processos seletivos, apresentaram aumento nos percentuais de alunos evadidos após a adoção do sistema. Barbosa et al. (2017) afirmam que os resultados permitem inferir que a adoção do Sisu pode ter afetado a evasão na UFU, contudo os impactos são diversos, conforme as áreas de conhecimento, ou, talvez, conforme o curso.

Mesmo não tendo acesso aos dados atuais de todos os cursos da UFU para traçar um comparativo de evasão, abaixo trazemos a relação dos cursos mais concorridos e menos concorridos na instituição em 2019.

Como já exposto, o mecanismo do Sisu é um pouco diferente do modelo utilizado pelos vestibulares tradicionais. Primeiramente, o sistema não tem um número fixo de candidatos por

vaga. Enquanto as inscrições estiverem abertas, é possível que o candidato escolha qualquer curso disponível e mudar de opção sempre que quiser.

Aqui, os cursos que chamaremos de mais concorridos são os cursos cuja nota de corte são mais altas e de menos concorridos aqueles que têm uma nota de corte mais baixa e logo, mais acessíveis. Destacamos que os dados são referentes aos cursos da UFU em 2019 e os mesmos podem sofrer alterações de uma instituição para outra ou mesmo em um quadro geral nacional, haja vista que cursos considerados de menor prestígio podem dividir posições com cursos de maior prestígio, devido a possibilidade de escolha induzida pela nota proporcionada pelo Sisu.

A nota de corte do Sisu é a menor nota necessária para ter a chance de ficar entre os selecionados para a vaga desejada. Ela é calculada automaticamente com base no número de vagas existentes e no número de candidatos que concorrem àquela vaga, naquela modalidade de concorrência específica. Para consultar tanto a nota de corte como a classificação parcial, basta o concorrente entrar no seu boletim de acompanhamento na página do Sisu com seu número de inscrição do Enem e senha. Embora não represente a classificação final, a nota de corte dá ao candidato uma noção de seu desempenho na disputa por uma vaga específica.

No quadro 18 listamos os cursos mais concorridos da UFU em 2019.

Quadro 18 – Maiores notas de corte Sisu UFU 2019

Curso	Campus	Grau	Turno	Nota de Corte*
Medicina	Umuarama	Bacharelado	Integral	798,23
Engenharia Aeronáutica	Santa Mônica	Bacharelado	Integral	797,89
Engenharia Mecatrônica	Santa Mônica	Bacharelado	Integral	785,51
Engenharia Biomédica	Santa Mônica	Bacharelado	Integral	773,05
Engenharia de Computação	Santa Mônica	Bacharelado	Integral	772,48
Engenharia Mecânica	Santa Mônica	Bacharelado	Integral	767,61
Engenharia de Controle e Automação	Santa Mônica	Bacharelado	Integral	759,64
Engenharia Química	Santa Mônica	Bacharelado	Integral	759,09
Engenharia Elétrica	Santa Mônica	Bacharelado	Integral	756,54
Engenharia Civil	Santa Mônica	Bacharelado	Integral	755,43
Direito	Santa Mônica	Bacharelado	Matutino	755,32
Direito	Santa Mônica	Bacharelado	Noturno	749,56
Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	Santa Mônica	Bacharelado	Integral	748,73
Psicologia	Umuarama	Bacharelado	Integral	744,52
Arquitetura e Urbanismo	Santa Mônica	Bacharelado	Integral	743,04

*Referente a modalidade ampla concorrência da chamada regular

Fonte: Elaborado pela autora.

Analisando as notas do quadro 18, é possível perceber a força dos cursos de Engenharia da UFU, dominando as primeiras posições e ficando atrás apenas do curso de medicina que ocupa a primeira posição. Outros dados que chamam a atenção são os da coluna destinada a habilitação, que é composta predominantemente de cursos de bacharelado. Ainda é possível notar que dos 15 cursos do quadro, 14 são oferecidos no turno integral. Podemos observar que na UFU, como em parte significativa de outras IES, os cursos de maior prestígio ocupam as primeiras posições dos cursos mais concorridos, enquanto os de menor prestígio, ocupam as últimas, como podemos ver no quadro 19.

Quadro 19 – Menores notas de corte Sisu UFU 2019

Curso	Campus	Grau	Turno	Nota de Corte*
Física	Pontal	Licenciatura	Noturno	568,39
Geografia	Pontal	Ambas	Matutino	569,6
Geografia	Pontal	Ambas	Noturno	571,94
Pedagogia	Pontal	Licenciatura	Noturno	578,28
Pedagogia	Pontal	Licenciatura	Integral	581,8
Matemática	Pontal	Licenciatura	Noturno	593,78
Química	Pontal	Licenciatura	Noturno	595,3
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Monte Carmelo	Bacharelado	Integral	601,95
Serviço Social	Pontal	Bacharelado	Matutino	609,26
Geografia	Santa Mônica	Ambas	Noturno	621,78
Matemática	Pontal	Bacharelado	Integral	622,29
Pedagogia	Santa Mônica	Licenciatura	Noturno	625,56
Letras - Língua Portuguesa com Domínio de Libras	Santa Mônica	Licenciatura	Matutino	626,92
Letras – Espanhol	Santa Mônica	Licenciatura	Matutino	628,08
Gestão em Saúde Ambiental	Santa Mônica	Bacharelado	Vespertino	629,97

*Referente a modalidade ampla concorrência da chamada regular

Fonte: Elaborado pela autora.

Analisando as notas de corte mais baixas, é possível observar o predomínio dos outros *campi* da UFU e dos cursos que oferecem o grau de licenciatura, dedicados à formação de professores. Para esses cursos, a nota de corte é relativamente mais baixa. Oposto ao quadro 18, nos cursos menos concorridos, os turnos que se destacam são os noturnos seguidos dos matutinos, nos quais o estudante tem a possibilidade de conciliar seus estudos com o trabalho.

Se pensarmos na figura de uma pirâmide, na base estarão os cursos com as menores notas, os cursos menos prestigiados; inversamente, no topo, estarão as maiores notas de corte que provavelmente serão dos cursos mais prestigiados. Os dados dos quadros 18 e 19 nos levam a observar que, além da nota de corte, a concorrência pode variar de acordo com outros fatores,

como a cidade onde a universidade e os cursos estão localizados, a popularidade do curso, a área de conhecimento e a habilitação que o curso oferece.

Na mesma direção, os cursos mais concorridos do vestibular próprio da UFU são de grau bacharelado. Em 2019, o curso de Medicina recebeu o maior número de inscritos, 13.832, o que representa 52,4% do total de candidatos participantes do vestibular. Somente na modalidade de ampla concorrência foram 10.223 inscrições para 30 vagas (340,77 candidato por vaga). Os cursos de Direito (1.759 inscritos), Psicologia (1.023), Odontologia (939) e Medicina Veterinária (865) completaram a lista das cinco habilitações com mais candidatos. (UFU, 2019c).

Conclusivamente, a seção revela que, embora o Sisu não seja a única forma de ingresso na UFU, consolidou seu espaço no primeiro semestre e se tornou a principal porta de entrada de estudantes na universidade. Juntamente as cotas mudou o perfil dos estudantes, no entanto não mudou o perfil dos cursos mais e menos procurados. Embora a evasão também tenha aumentado após a adesão ao Sisu, são vários os fatores que podem estar relacionados ao fenômeno, não cabendo ao Sisu a responsabilidade total das evasões. Na próxima seção, são tecidas as considerações finais desta pesquisa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa teve como objetivo analisar as políticas de acesso à educação superior no Brasil e a implementação do Sisu na UFU no período de 2010 a 2019. Para tanto, buscamos analisar a expansão e a democratização do acesso à educação superior no Brasil após 1990; conhecer o processo de centralização do acesso pelo Sisu e, por último, compreender o processo de implementação do Sisu na UFU e seus principais efeitos na universidade. Na esteira desse objetivo, a investigação propôs algumas questões norteadoras como: seria a expansão de vagas uma garantia de democratização? Quais são as políticas de acesso à educação superior no Brasil, após a LDB de 1996? Elas estão de fato contribuindo com o acesso de um público de menor nível socioeconômico?

A fim de responder tais questões, foi realizada, primeiramente, uma revisão bibliográfica com a finalidade de aprofundar o referencial teórico que embasou a pesquisa e as posteriores análises dos dados levantados. Concomitantemente, foram realizadas leituras e análises dos documentos oficiais, em especial leis e decretos, atas e resoluções da UFU, PNE, PDE e documentos do MEC e Inep, para compreender os objetivos das políticas de acesso à educação superior brasileira, do Enem e do Sisu. Posteriormente, foram realizadas três entrevistas semiestruturadas com os profissionais da UFU - ligados à temática e que se dispuseram a colaborar com a pesquisa - sendo uma com o Pró-reitor de Graduação e as outras duas com o Diretor de Ensino e o Diretor de Administração e Controle Acadêmico, para auxiliar no entendimento de como o Sisu foi implementado e como se materializou na UFU.

O relatório da pesquisa, denominado dissertação, foi estruturado em cinco seções. A primeira seção é a introdutória, na qual abordamos o tema, a origem do problema, a motivação, a relevância do estudo, os objetivos e a metodologia da pesquisa, além da apresentação de alguns conceitos acerca do acesso, da democratização e das políticas públicas.

Na seção 2, abordamos a educação superior no Brasil após a Constituição Federal de 1988 nos governos de FHC (1995-2002), Lula (2003-2010), Dilma Rousseff (2011-2016), Michel Temer (2016-2018) e Jair Bolsonaro (2019-atual). A educação superior foi discutida ainda à luz da LDB 9394/96, do PNE de 2001 e 2014 e do PDE (2007) que são as principais leis e documentos norteadores da educação. Realizamos uma revisão das principais políticas educacionais de acesso a esse nível de ensino dos últimos anos, resgatando seus objetivos e elementos democratizantes. Sendo assim, as políticas apresentadas e discutidas nessa seção foram o Fies, o Prouni, a UAB, o Reuni e a Lei de Cotas.

Na seção 3, iniciamos a discussão do objeto de estudo desta pesquisa, o Sisu. Para isso, primeiramente apresentamos brevemente a história do Enem a fim de conhecer sua trajetória até se tornar um mecanismo de acesso à educação superior, para em seguida, discorrer sobre o Sisu, um sistema informatizado por meio do qual instituições públicas de educação superior ofertam vagas em cursos de graduação a estudantes, que são selecionados exclusivamente pelas notas obtidas no Enem.

Por conseguinte, na seção 4 adentramos na realidade da UFU, para compreendermos o processo de implementação do Sisu e seus efeitos na instituição. Na busca dessa compreensão, recorreremos às atas dos conselhos da UFU e entrevistas semiestruturadas com funcionários ligados à Prograd. Primeiramente, apresentamos a instituição e abordamos suas formas de acesso para depois apresentar de que maneira o sistema se materializou e repercutiu na universidade. Por fim, nesta seção, tecemos as considerações finais da pesquisa.

A aprovação da LDB em 1996 constituiu-se em um importante marco histórico na educação e os anos que prosseguiram sua aprovação foram marcados pela expansão da educação superior, principalmente pelo setor privado e pela modalidade a distância, visto que a lei foi aprovada no governo de FHC, propulsor da privatização desenfreada da educação superior no Brasil.

O período que compreende os dois mandatos governados por FHC foi delineado por políticas para a expansão da educação superior, envolvendo ações especialmente para a ampliação do atendimento de estudantes no setor privado. Após 8 anos de governo nos moldes do neoliberalismo, Lula iniciou seu mandato com traços de continuidade de seu antecessor; no entanto, houve rupturas e maior atenção para a expansão e a democratização da educação superior.

Por meio das pesquisas bibliográficas e documentais depreendemos que as políticas públicas para esse nível de ensino definidas a partir do governo Lula alinharam-se aos objetivos do PNE (2014-2024). O Fies, Prouni, UAB, Reuni e Lei de Cotas são programas que contribuem com o ingresso de estudantes nas universidades. O Fies e o Prouni são programas que favorecem o acesso às instituições privadas e alinham-se ao Plano na medida em que reconhece a relevância do setor privado para o atendimento da demanda crescente por educação superior no país, desde que garantida a qualidade. A UAB atende ao objetivo/meta de estabelecer um amplo sistema interativo de educação a distância. O Reuni se alinha ao PNE pois atende ao objetivo/meta de estabelecer uma política de expansão que diminua as desigualdades de oferta existentes entre as diferentes regiões do país. A Lei de Cotas, considerada como a política mais eficiente na democratização do acesso à educação superior,

atende a meta/objetivo de criar políticas que facilitem o acesso a esse nível de ensino às minorias e vítimas de discriminação.

O PDE (2007), com seu objetivo de melhorar a educação brasileira em nível superior, também se ancorou nos princípios de expansão e democratização, com objetivos direcionados à expansão da oferta de vagas com garantia de qualidade, promoção de inclusão social pela educação e ordenação territorial, permitindo que ensino de qualidade seja acessível às regiões mais remotas do país. Ademais, o plano reafirma a autonomia das universidades e aponta o Fies, o Prouni e o Reuni como políticas que objetivam expandir democraticamente o acesso e a permanência dos estudantes à educação superior.

Na análise documental, vimos que na mesma direção do PNE 2001-2010 e do PDE (2007), as políticas de expansão e democratização da educação superior brasileira também estão consolidadas no PNE decênio de 2014-2024 por intermédio das metas 12, 13 e 14, que dizem respeito ao aumento das taxas de matrícula, aumento da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores e aumento gradual do número de matrículas na pós-graduação, respectivamente. Salientamos a meta 20, que prevê ampliação do investimento público em educação pública de forma a atingir o equivalente a 10% do Produto Interno Bruto do país ao final do decênio, indispensável para a superação das metas e estratégias propostas no plano.

Seguindo a linha de continuação do governo antecessor, em 2011 iniciou-se o governo de Dilma Rousseff que, de certo modo, deu continuidade às políticas do governo Lula no que se refere à expansão da rede federal de educação superior pública, por meio da criação e consolidação da expansão de instituições federais. O aumento significativo no número de universidade federais, novos *campi*, cursos de graduação presenciais e a distância, vagas e matrículas nos governos Lula e Dilma contribuíram com o aumento das possibilidades de acesso à educação superior no Brasil no período de 2002 a 2014. Se por um lado, nos governos do PT, com as políticas de expansão e democratização do acesso à educação superior, presenciamos a ascensão de estudantes oriundos das camadas socialmente menos favorecidas; por outro, no contexto atual, num governo de direita, essa trajetória tem sido fortemente atacada desde 2016 com o início do governo de Michel Temer e depois Bolsonaro.

Sobre as políticas de acesso, a pesquisa nos possibilitou o entendimento de que o Fies e o Prouni são dois importantes instrumentos de expansão da educação superior do país e, embora tenham contribuído com a democratização do acesso, é importante destacar que os recursos investidos nesses programas privatizam o dinheiro público, pois o capital direcionado a eles colaboram fundamentalmente para que o quantitativo de matrículas continue crescendo mais

no setor privado do que no público. Assim sendo, esses programas nos mostram que a expansão da educação superior brasileira, ao longo do período aqui abordado, ainda se encontra fortemente vinculada ao setor privado. Se por um lado o Fies e o Prouni representam importantes instrumentos de fomento à democratização da educação superior do país, por outro, entendemos que eles contribuem com a transformação de direitos sociais em mercadoria, por favorecer o setor privado.

Sobre a UAB, concluímos que o programa contribui com a democratização do acesso, principalmente para professores da educação básica que ainda não possuem uma graduação, visto que o sistema apoia universidades públicas a ofertarem cursos na modalidade EaD; contudo, é preciso ficarmos atentos com as características mercantis e a precarização resultante dos direitos trabalhistas que se anulam nesse sistema.

O Reuni proporcionou avanços quantitativos na expansão das universidades federais por meio de novas vagas e *campi*, o que contribuiu com a ampliação do acesso à educação superior por parte de estudantes de famílias de baixa renda. No entanto, é importante pontuar que essa expansão ocorreu mediante muitos desafios, a exemplo da qualidade do ensino e de investimentos em infraestrutura e pessoal, ainda a serem superados. A destinação de recursos para assistência estudantil no Reuni e a criação do Pnaes evidenciam a preocupação do governo com o processo de expansão e democratização do acesso às instituições públicas, embora ainda seja desproporcional a atenção dada à permanência, dificultando o sucesso do ciclo de acesso, permanência e conclusão do estudante na universidade.

Apesar da expansão dos últimos anos, a educação superior no Brasil ainda alimenta as marcas de uma sociedade desigual. Contudo, acreditamos que a aprovação da Lei de Cotas vem contribuindo com a democratização do acesso, de modo que a educação superior seja para todos e não somente para grupos privilegiados. A Lei tem um forte propósito de inclusão social, democratização do acesso e diminuição da elitização social dentro das universidades federais. Nesse sentido, percebemos, a partir dela, uma crescente presença de pobres, negros, indígenas e PCDs nas universidades públicas, sobretudo nos cursos de graduação mais tradicionais, que garantem maior *status* social. Embora o caminho para superar a elitização da educação superior ainda seja longo, a Lei de Cotas veio para atenuar o cenário excludente e contribuir com uma efetiva democratização na educação superior.

Depreendemos, por meio da fundamentação teórica da pesquisa, que a expansão da educação superior foi acompanhada pela utilização de novos mecanismos de acesso a esse nível de ensino. No lugar dos tradicionais vestibulares, instituiu-se o Sisu, um sistema informatizado que utiliza as notas obtidas por estudantes no Enem para o ingresso de candidatos nas

instituições credenciadas. Criado inicialmente para avaliar o ensino médio e diversificar os processos seletivos, o exame agora aliado ao Sisu, busca oferecer maiores oportunidades de ingresso na educação superior. A primeira edição do Enem ocorreu no final da década de 1990, mas foi uma década depois, a partir de 2009, que o Enem deu seu primeiro passo para passar a protagonizar o ingresso na educação superior. Foram implementadas e a utilização do Enem como forma de seleção para a educação superior acabou se tornando a base do exame.

O Enem é importante no acesso à educação superior e atende a vários projetos. Com o Prouni, vinculou-se a concessão de bolsas em IES privadas à nota obtida no exame; a partir de 2010, o ingresso no Sisu foi ancorado a ele e, a partir de 2015, as notas do exame passaram a ter uma nova função, sendo um dos critérios para inscrição no Fies. Ademais, o exame pode integrar com outros vestibulares para complementação da nota. Sem dúvida, o conjunto dessas ações ampliaram o acesso dos estudantes às universidades e, com pouco mais de 20 anos de existência, pode ser considerado um avanço nas políticas públicas de acesso à educação superior no Brasil. No entanto, centralizou os processos seletivos, uma vez que grande parte das IES aderiram totalmente ao Sisu, visto que o sistema realiza todo processo de seleção dos estudantes via lista do Enem, concentrando todo o processo seletivo nas mãos do Estado.

O Sisu adentrou a educação superior pública como um estudante que ingressa na universidade, cercado de promessas e de expectativas. Como seu nome indica, foi pensado como um sistema de seleção em nível nacional, que substituiria os vestibulares de cada universidade, no qual o candidato precisaria fazer apenas a prova do Enem e teria a seu dispor um universo muito maior de vagas e instituições.

Ao longo desses dez anos, alguns pontos são destaque no sistema, como a forma de acesso e escolha do curso, ocupação das vagas, permanência, migração e evasão estudantil. O Sisu é uma forma de seleção na qual estudantes podem concorrer às vagas de instituições públicas de educação superior de diferentes regiões do país, sem ter que arcar com custos de deslocamento e de taxas de inscrição inerentes à participação em vestibulares. Sua combinação com a aplicação da Lei de Cotas é importante para a democratização do acesso, pois essas políticas contribuem na construção de uma universidade para todos. Por ter uma abrangência nacional, a partir do Enem, o Sisu permite a realização da inscrição por grande parte dos candidatos que muitas vezes não têm condições de deslocamento para realizar exames vestibulares. Além do mais, o Enem cobra dos candidatos que não conseguem isenção da taxa de inscrição um valor consideravelmente menor que as provas dos vestibulares tradicionais. O sistema ainda colabora com a migração estudantil, transformando as IES em espaços culturalmente diversificados.

Outra pretensão foi a de que, com o aumento da demanda dos cursos, causada pela oportunidade de receber estudantes de todo país, diminuiriam-se as vagas ociosas, além do aumento da migração estudantil. De fato, o sistema ampliou as opções aos estudantes e gerou mais mobilidade, entretanto, ampliou também o número de vagas ociosas e a evasão. Como o sistema permite que o candidato busque a vaga pela nota, existem grandes possibilidades de os cursos escolhidos não corresponderem às opções pretendidas pelos candidatos, o que muitas vezes resulta na não ocupação das vagas ou evasão dos estudantes. A possibilidade de o candidato ter acesso a uma segunda opção de curso reforça ainda mais esses fenômenos, pois se a primeira opção já não corresponde necessariamente às verdadeiras preferências do candidato, visto que o sistema induz à escolha do curso pela nota, isso é ainda mais provável no caso da segunda opção.

Com o olhar direcionado para o contexto, pudemos analisar o movimento de implementação do Sisu na UFU, foco desta investigação que foi esclarecedora e interessante. As discussões que permearam o início do processo, quando se discutia a possibilidade de adesão total ao sistema, que até o momento não se concretizou, a escolha dos primeiros cursos a serem ofertados na instituição, até a decisão do Sisu se tornar o único processo seletivo de entrada na universidade no primeiro semestre letivo, nos permitiu ver as nuances da implementação desse sistema.

A pesquisa documental nos revelou por meio das atas e resoluções que a UFU iniciou sua adesão ao Sisu em caráter experimental para preenchimento das vagas não ocupadas no segundo semestre de 2010 e, ainda que o sistema tenha se consolidado como forma de ingresso no primeiro semestre, a universidade optou por manter vestibular próprio para ingresso no segundo semestre letivo. Essa opção decorre do entendimento institucional de que o vestibular próprio se mantém eficaz na seleção de candidatos com perfis regionais, além de propiciar a possibilidade de acesso para o potencial ingressante de Uberlândia e região, uma vez que o Sisu é um processo seletivo em nível nacional. A decisão da UFU em manter o vestibular próprio no segundo semestre revela que ela foi na contramão de grande parte das instituições que aderiram totalmente ao sistema, e ao optar pelo ingresso por intermédio do Sisu no primeiro semestre e vestibular próprio no segundo, manteve, em partes, sua identidade institucional.

Embora o sistema não seja a única forma de ingresso na UFU, consolidou seu espaço no primeiro semestre e se tornou a principal porta de entrada de estudantes na UFU, mudando o perfil dos estudantes, mas não o perfil dos cursos mais e menos concorridos. A pesquisa revela que o Sisu ampliou o número de vagas e a evasão na instituição; entretanto, a evasão pode ser justificada por diversos fatores, não direcionando esse fenômeno exclusivamente ao Sisu.

O processo da pesquisa e construção da dissertação nos trouxe respostas que, por um lado, elucidaram nossos questionamentos iniciais e, por outro, nos remeteram a novas indagações. Conjecturamos, desse modo, que se o acesso por meio do Sisu está relacionado ao número de pontos obtidos no Enem e à quantidade de vagas que o curso da preferência do estudante possui, o sistema acaba não diferindo muito do que sempre foi visto nos vestibulares. Nesse sentido, os estudantes que não tiverem a oportunidade de receber um ensino consistente e de qualidade, continuarão em condições menos favoráveis para ingressar na educação superior. Esse processo pode justificar o fato de os cursos mais concorridos da UFU no Sisu continuarem sendo os de grau bacharelado, assim como no vestibular próprio.

No início deste trabalho, questionamos se as políticas abordadas de fato democratizam o acesso à educação superior e se a expansão das vagas seria garantia de democratização. Nesse prisma, a pesquisa revela que a expansão de vagas observada nas instituições federais foram iniciativas para incrementar o ingresso na educação superior da população de baixa renda e dos segmentos discriminados. No entanto, na esteira de Borges e Aquino (2012), a expansão de vagas só representará democratização do acesso quando houver um investimento do país, de fato, na educação superior, que ocorrerá quando as universidades tiverem autonomia financeira o suficiente para expandir vagas, criar cursos de qualidade, com professores bem qualificados, infraestrutura adequada, currículos inovadores e condições de oferecer ensino de boa qualidade, pesquisa para a produção de novos conhecimentos e o desenvolvimento da extensão universitária.

Chamamos a atenção para o desequilíbrio existente entre o acesso e a permanência, uma vez que as diversas iniciativas governamentais nos últimos anos se concentraram no acesso. Embora a permanência tenha recebido mais recursos por meio do Pnaes, não houve investimento na mesma proporção da ampliação do acesso, gerando um desequilíbrio que continua ano após ano. Nesse sentido, concordamos com Zainko (2003, p.55), pois “[...] não basta a expansão quantitativa do número de vagas, pois estas frequentemente promovem uma democratização às avessas, sem garantia de permanência do aluno e de pertinência social do processo de formação”.

Na pesquisa empírica realizada por meio das entrevistas, reafirmamos a convicção de que o Sisu trouxe benefícios para os estudantes e lhes possibilitou maiores chances de acesso à universidade. Contudo, foi confirmado também a preocupação quanto à evasão dos estudantes sem a conclusão dos cursos, o que representa um investimento inócuo e que traz prejuízo para a nação.

Os delineamentos das pesquisas teórica e empírica explicitaram que o caminho para uma real democratização do acesso à educação superior será longo, mas é preciso reconhecer que, apesar das controvérsias apresentadas, as políticas abordadas vêm alterando o cenário da educação superior brasileira. Nesse sentido, concordamos com Ristoff (2014), que as políticas adotadas, embora lentas demais na sua execução aos olhos dos que delas precisam e dos indignados pela exclusão histórica, apontam para a direção correta: a educação superior brasileira está criando importantes oportunidades de mobilidade social para estudantes trabalhadores, de baixa renda, pretos, pardos, indígenas e filhos de pais sem escolaridade. Embora limitados, os avanços são inegáveis e as políticas analisadas exercem papel importante na democratização do acesso. Portanto, ainda que o Sisu apresente limitações e impasses, seus resultados ainda estão sendo produzidos e identificados a fim de melhor compreendermos como ele transforma, ou não, o acesso à educação superior.

Encerramos este trabalho com a certeza de que muitas dúvidas ainda não foram sanadas e que há muito a ser pesquisado e problematizado em relação às políticas de acesso à educação superior. Assim, sugerimos para pesquisas futuras relacionadas aos aspectos decorrentes do Sisu, sejam pesquisados na UFU e em outras universidades. Por fim, que possamos alcançar resultados, por meio de outras pesquisas, que contribuam para que as universidades continuem sendo espaços de formação e produção de conhecimentos políticos, culturais e sociais, de forma mais democrática no sentido de garantir o acesso, a permanência e a conclusão dos cursos oferecidos na educação superior.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Raimundo Luigi Santos de. **Assimetrias socioeconômicas e acesso ao ensino superior: um estudo da (des)elitização discente da Universidade Federal do Ceará (UFC)**. 2013. 151 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.
- AGUIAR, Márcia Ângela da Silva. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões para reflexão. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 707-728, jul./set. 2010. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302010000300004>
- ALTAFIN, Juarez. **Cotas na universidade**. Uberlândia, EDUFU, 2018.
- ANDES. **Proposta do ANDES-SN para a Universidade Brasileira**. Brasília DF, 3. ed. atual e revisada. (Cadernos Andes, n. 2). 2003.
- ARIOVALDO, Thainara Cristina de Castro. **O Sistema de Seleção Unificada e a escolha pelas licenciaturas na Universidade Federal de Viçosa**. 2018. 118 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.
- BARBOSA, João Paulo Gomes; PORTILHO, Lucio Antônio; MIRANDA, Gilberto Jose; TAVARES, Marcelo. A adoção do SISU e a evasão na Universidade Federal de Uberlândia. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v. 12, n. 2, p. 722-738, 2017. <https://doi.org/10.21723/riace.v12.n2.8352>
- BARROS, Aparecida da Silva Xavier. Vestibular e ENEM: um debate contemporâneo. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v.22, n. 85, p. 1057-1090, out.-dez. 2014. <https://doi.org/10.1590/S0104-40362014000400009>
- BITTAR, Mariluce; OLIVEIRA, João Ferreira; MOROSINI, Marília. **Educação superior no Brasil: 10 anos pós LDB**. 2. ed. Brasília: Inep, 2008.
- BONALDI, Eduardo Vilar. Tentando “chegar lá”: as experiências de jovens em um cursinho popular. *Tempo Social*. **Revista de sociologia da USP**, v. 30, n. 1, p. 259-282, abr., 2018. <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2018.119387>
- BONNAS, Juliana Santesso. **A evasão no curso de administração da Fagen: dimensões políticas, institucionais e contextuais**. 2019. 138f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Faculdade de Gestão e Negócios, Universidade Federal de Uberlândia MG, 2019.
- BORGES, Luiz Francisco. **Perfil dos ingressantes na Universidade do Estado de Mato Grosso: implicações do Sisu no Processo de democratização do acesso**. 2017. 75f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação e Linguagem, Universidade do Estado de Mato Grosso, Cáceres MT, 2017.
- BORGES, Maria Célia. A formação de professores nos projetos de expansão das universidades públicas - desafios e possibilidades. **Revista e-Curriculum**, São Paulo, v. 13, n. 2, p. 252-279, abr.-jun. 2015.

BORGES, Maria Célia; AQUINO, Orlando Fernandez. Educação Superior no Brasil e as políticas de expansão de vagas do Reuni: avanços e controvérsias. **Educação: teoria e prática**, Rio Claro, v. 22, n. 39, p. 117-138, jan.-abr. 2012.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 29 mar. 2019.

BRASIL. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Das vagas da UAB, 85% são ocupadas por professores**. Brasília, DF: CAPES, 2019a. Disponível em: <https://www.capes.gov.br/36-noticias/9536-das-vagas-da-uab-85-sao-ocupadas-por-professores>. Acesso em: 18 jul. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006**. Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil. Brasília, DF: DF: Presidência da República, 2006 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5800.htm. Acesso em 30 mar. 2019. Acesso em 30 mar. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais. Brasília, DF: Presidência da República, 2007b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6096.htm. Acesso em 30 mar. 2019.

BRASIL. **Decreto n. 7.234 de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil. Brasília, DF: Presidência da República, 2010a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm. Acesso em 30 mar. 2019.

BRASIL. **Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017**. Altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Brasília/DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/D9034.htm. Acesso em: 29 out. 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994**. Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1994 Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8958.htm. Acesso em: 29 mar. 2019.

BRASIL. **Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em 29 mar. 2019.

BRASIL. Lei nº11.892 de 29 de dezembro de 2008. **Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República, 2008.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11892.htm. Acesso em: 1 nov. 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10172.htm. Acesso em 29 mar. 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002.** Cria o Programa Diversidade na Universidade, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10558.htm. Acesso em 29 mar. 2019.

BRASIL. **Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.htm. Acesso em 30 mar. 2019.

BRASIL. **Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.** Institui o Programa Universidade para Todos. Brasília, DF: Presidência da República, 2005. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11096.htm. Acesso em 30 mar. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acesso em 30 mar. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em 29 mar. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13409.htm. Acesso em 30 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Edital do exame contém mudanças na inscrição e mais segurança.** Brasília, 2019b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/418-enem-946573306/74491-edital-do-exame-contem-mudancas-na-inscricao-e-mais-seguranca>. Acesso em: 30 jun. 2019

BRASIL. Ministério da Educação. **Enem 2007:** mais de 3,5 milhões de inscritos. Brasília, 2007c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/8679-sp-93106190>. Acesso em: 30 jun. 2019

BRASIL. Ministério da Educação. **Entenda as cotas para quem estudou todo o ensino médio em escolas públicas.** Brasília, 2012a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cotas/perguntas-frequentes.html>. Acesso em 30 mar. 2019

BRASIL. Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação**. Razões, Princípios e Programas. Brasília: MEC, 2007a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>. Acesso em 05 jun. de 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária de Educação Superior. **A democratização e expansão da educação superior no país 2003 - 2014**. Brasília, DF: Balanço Social SESU, 2014a. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16762-balanco-social-sesu-2003-2014&Itemid=30192. Acesso em 06 jun. 2018.

BRASIL. **Planejando a Próxima Década: conhecendo as 20 metas do PNE**. Brasília: MEC/ Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, 2014b. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf. Acesso em: 31 out. 2018.

BRASIL. **Portaria n.º 301, de 07 de abril de 1998**. Normatiza os procedimentos de credenciamento de instituições para a oferta de cursos de graduação e educação profissional tecnológica a distância. Diário Oficial. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/port301.pdf>. Acesso em 29 mar. 2019.

BRASIL. **Portaria Normativa n.º 2, de 26 de janeiro de 2010**. Institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada. 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2704-sisupportarianormativa2&Itemid=30192. Acesso em 30 mar. 2019.

BRASIL. **Portaria Normativa n.º 18 de 11 de outubro de 2012**. Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012. MEC. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf. Acesso em 30 mar. 2019.

BRASIL. **Portaria Normativa n.º 21, de 5 de novembro de 2012**. Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada – Sisu. 2012. Diário Oficial da União. Disponível em: <https://sisu.furg.br/images/portaria21mec.pdf>. Acesso em 30 mar. 2019.

BRASIL. **Resolução CNE/CES n.º 23, de 5 de novembro de 2002**. Dispõe sobre o credenciamento de universidades e centros universitários do sistema federal de educação superior. MEC. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces23_02.pdf. Acesso em: 01 de nov. 2019.

BRASIL. **Resolução CNE/CES n.º 23, de 5 de novembro de 2002**. Dispõe sobre o credenciamento de universidades e centros universitários do sistema federal de educação superior. MEC. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces23_02.pdf. Acesso em: 01 de nov. 2019.

BRASIL. **Resolução CNE/CES n.º 1, de 11 de março de 2016**. Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância. MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2016-pdf/35541-res-cne-ces-001-14032016-pdf/file>. Acesso em: 01 de nov. 2019.

BRASIL. **Resolução CNE/CES nº 1, de 22 de maio de 2017**. Dispõe sobre os cursos sequenciais. MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/maio-2017-pdf/65181-rces001-17-pdf/file>. Acesso em: 01 de nov. 2019.

CABRAL NETO, Antônio; CASTRO, Alda Maria Duarte Araújo. Meta 13- Titulação de professores da educação superior. *In*: OLIVEIRA, João Ferreira; GOUVEIA, Andréa Barbosa; ARAÚJO, Heleno. **Caderno de avaliação das metas do Plano Nacional de Educação: PNE 2014-2024**. Brasília, DF: ANPAE, 2018. p. 49-51.

CUNHA, Luiz Antônio. O ensino superior no octênio FHC. **Educação e Sociedade**, Campinas, vol. 24, n. 82, p. 37-61. 2003. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302003000100003>

CUNHA, Luiz Antônio. Desenvolvimento desigual e combinado no ensino superior: Estado e mercado. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 25, n.88, p. 795-817, out., 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v25n88/a08v2588.pdf>. Acesso em: 4 nov. de 2019. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302004000300008>

CZERNIASKI, Lizandra Felippi. **Políticas públicas de democratização do ensino superior: um estudo sobre a ocupação das vagas nos cursos de graduação na Universidade Tecnológica Federal do Paraná - campus Francisco Beltrão**. 2014. 111 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas) – Departamento de Ciências Sociais, Universidade Estadual de Maringá, Maringá PR, 2014.

DIAS SOBRINHO, José. Democratização, qualidade e crise da educação superior: faces da exclusão e limites da inclusão. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 113, p. 1223-1245. 2010. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302010000400010>

DOURADO, Luiz Fernandes. Avaliação do Plano Nacional de Educação 2001-2009: questões estruturais e conjunturais de uma política. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n. 112, p. 677-706, jul./set. 2010. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302010000300003>

DRAIBE, Sônia Mirian, **O Welfare State no Brasil: características e perspectivas**. Universidade Estadual de Campinas, Núcleo de Estudo de Políticas Públicas, p. 1-51.1993.

DUMÉNIL, Gérard; LÉVY, Dominique. Neoliberalismo – Neo-imperialismo. **Economia e Sociedade**, v. 16, n. 1, p. 1-19, abr.; 2007. <https://doi.org/10.1590/S0104-06182007000100001>

DURHAM, Eunice Ribeiro. **A autonomia universitária: extensão e limites**. Núcleo de Pesquisas sobre o Ensino Superior (NUPES). Documento de Trabalho 03/05. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2005.

FERES JR, João; TOSTE, Verônica; MORATELLI, Gabriella; BARBABELA, Eduardo. **Igualdade e inclusão na universidade: um guia rápido para ingressar, permanecer e concluir o Ensino Superior**. Rio de Janeiro. Cartilhas GEMAA (IESP-Uerj), p. 1-32. 2014.

FERNANDES, Aline Marques. **Avaliação de programa social de acesso à educação superior: o novo Enem na Universidade Federal de Lavras**. 2013. 96 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) – Universidade Federal de Lavras, Lavras MG, 2013.

FERREIRA, Suely. Políticas de educação superior e os processos de reconfiguração das novas universidades federais nos governos do Partido dos Trabalhadores (2003-2016). *In:*

OLIVEIRA, João Ferreira de; LIMA, Daniela da Costa Britto Pereira. **Políticas de Educação Superior e PNE (2014-2024):** expansão, qualidade e tendências. Brasília: ANPAE, 2019. p. 191-212.

FIORI, José Luis. Estado de Bem Estar Social: padrões e crises. *Physis*, v.7, n.2, p. 129-147. 1997. <https://doi.org/10.1590/S0103-73311997000200008>

FLORES, César Augusto da Silva. **A escolha do curso superior no sistema de seleção unificada – Sisu:** o caso do curso de enfermagem da Universidade Federal de Mato Grosso, *campus* Universitário de Sinop. 2013. 181 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Instituto de Educação, Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá, 2013

FLORESTAN, Fernandes. **Universidade brasileira:** reforma ou revolução. São Paulo: Alfa Omega, 1975.

FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORES DE ASSUNTOS ESTUDANTIS-FONAPRACE. **V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES.** Brasília: Fonaprace/Andifes, 158 p. 2018. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2019/05/V-Pesquisa-Nacional-de-Perfil-Socioecon%C3%B4mico-e-Cultural-dos-as-Graduandos-as-das-IFES-2018.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2020.

FREITAG, Bárbara Rouanet. **Escola, o Estado e a sociedade.** 4 ed. Cidade: Editora Moraes. 1980.

GAIA, Elizabeth Silva. **Elaboração do manual de orientações do processo seletivo para ingresso inicial nos cursos de graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu).** 2017. 118 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica) – Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba MG, 2017.

GENTILI, Pablo; OLIVEIRA, Dalila Andrade. A procura da igualdade: dez anos de política educacional no Brasil. **Lula e Dilma:** 10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil. SADER. Emir (org.). São Paulo, SP: Boitempo; Rio de Janeiro: FLACSO Brasil. 2013, p.253-264.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo, Editora Atlas, 2002.

GOELLNER, Isabella de Araujo. **Política pública de acesso ao ensino superior:** um estudo de caso sobre a utilização do Enem-Sisu na Universidade de Brasília de 2012 a 2016. 2017. 106 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Instituto de Ciências Sociais, Universidade Federal de Brasília, Brasília DF, 2017.

GÓMEZ, Magela Reny Fonticiella. **Acesso e permanência de alunos de engenharia da UTFPR - campus Medianeira.** 2015. 123 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília SP, 2015.

GOMIDE, Denise Camargo. **O materialismo histórico-dialético como enfoque metodológico para a pesquisa sobre políticas educacionais**. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/jornada11/artigos/2/artigo_simposio_2_45_dcgomide@gmail.com.pdf. Acesso em: 15 jan. 2020

GOUVEIA, Andréa Barbosa. Meta 14 - Pós-graduação. *In*: OLIVEIRA, João Ferreira; GOUVEIA, Andréa Barbosa; ARAÚJO, Heleno. **Caderno de avaliação das metas do Plano Nacional de Educação: PNE 2014-2024**. Brasília, DF: ANPAE, 2018. p. 53-54.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo: ed. Loyola, 2008.

INEP. **Edição do Enem 2019 registra a menor queda no número de inscritos dos últimos 4 anos**. Brasília, 2019. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/edicao-do-enem-2019-registra-a-menor-queda-no-numero-de-inscritos-dos-ultimos-4-anos/21206. Acesso em: 30 jun. 2019

INEP. **Enem 2016 terá segunda aplicação neste final de semana**. Brasília, 2016. Disponível em: http://inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/enem-2016-tera-segunda-aplicacao-neste-final-de-semana/21206. Acesso em: 26 jun. 2019

INEP. **Enem 2018 tem 6,7 milhões de inscritos**. Brasília, 2018. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/enem-2018-tem-6-7-milhoes-de-inscritos/21206. Acesso em: 26 jun. 2019

INEP. **Entenda o aumento no valor da taxa de inscrição do Enem**. Brasília, 2017c. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/entenda-o-aumento-no-valor-da-taxa-de-inscricao-do-enem/21206. Acesso em: 30 jun. 2019

INEP. **Indicadores Consolidados Enem 2013**. Brasília, 2013. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/downloads/2013/indicadores_consolidados_dados_nacionais_estados_enem_2013.pdf. Acesso em: 26 jun. 2019

INEP. **Inep divulga resultados do Enem 2008**. Brasília, 2008. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/inep-divulga-resultados-do-enem-2008/21206. Acesso em: 25 jun. 2019

INEP. **Inep encaminha proposta à Andifes**. Brasília, 2009. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/inep-encaminha-proposta-a-andifes/21206. Acesso em: 25 jun. 2019

INEP. **MEC e Inep anunciam mudanças no exame em função de consulta pública**. Brasília, 2017a. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/id/679965. Acesso em: 29 jun. 2019

INEP. **Número de inscritos ao Enem chega a 346 mil**. Brasília, 1999. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/numero-de-inscritos-ao-enem-chega-a-346-mil/21206. Acesso em: 25 jun. 2019

INEP. **Relatório Final 98 Exame Nacional Do Ensino Médio - Enem**. Brasília, 1998. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484421/ENEM+-+Exame+Nacional+do+Ensino+M%C3%A9dio+relat%C3%B3rio+final+98/f4cf226a-6961-4289-9afb-da8c0032ff89?version=1.2>. Acesso em: 25 jun. 2019

INEP. **Saeb 2017 Enem 2017 Enceja 2017**. Brasília, 2017b. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_basica/enem/downloads/2017/apresentacao_enem_saeb_enceja_final.pdf. Acesso em: 30 jun. 2019

LEHER, Roberto. **Enem: o que é comodificado é mercadoria**. Associação dos Docente da Universidade Federal do Amazonas. 2009. Disponível em: <http://www.adua.org.br/artigos.php?cod=46>. Acesso em: 14 jul. 2019

LESME, Adriano. **Lista de adesão Enem 2019 e Sisu 2020**. 2019. Disponível em: <https://vestibular.brasilecola.uol.com.br/enem/lista-adesao-enem.htm>. Acesso em: 15 jul. 2019.

LI, Denise Leyi. **O Novo Enem e a plataforma Sisu: efeitos sobre a migração e a evasão estudantil**. 2016. 108 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo SP, 2016.

LIMA, Telma de. **Enem/Sisu: política pública de inclusão e democratização do acesso ao ensino superior?** 2017. 161f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade) – Universidade Federal de Itajubá, Itajubá MG, 2017.

LOURENÇO, Vânia Maria. **Limites e possibilidades do Enem no processo de democratização do acesso à educação superior brasileira**. 2016. 145f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília DF, 2016.

LUZ, Jackeline Lourenço Noronha da. **O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) na Universidade Federal de Mato Grosso – *campus* Cuiabá – e a relação com a democratização do acesso**. 2013. 186 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Instituto de Educação, Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá MT, 2013.

LUZ, Jackeline Nascimento Noronha da; VELOSO, Tereza Christina Mertens Aguiar. Sistema de seleção unificada (Sisu): refletindo sobre o processo de seleção. **Revista Educação e Fronteiras**, Dourados, v. 4, n. 10, p. 68-83, jan./abr. 2014. Disponível em: <http://ojs.ufgd.edu.br/index.php/educacao/article/view/3649>. Acesso em 10 de jul. 2019

LUZ, Jackeline Nascimento Noronha da. **Políticas de ingresso na educação superior pública no Brasil: contextos, concepções, movimentos e processos seletivos em perspectiva**. 2017. 212 f. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás GO, 2017.

MELO, Kesia Cristine. **Escolha de curso e evasão universitária: análises a partir do Sistema de Seleção Unificada**. 2017. 98f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais) – Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal RN, 2017.

MICHELOTTO, Regina Maria; COELHO, Rúbia Helena; ZAINKO, Maria Amélia Sabbag. **A política de expansão da educação superior e à proposta de reforma universitária do governo Lula**. Educar, Curitiba. Editora UFPR, n. 28. 2006, p. 179-198.

<https://doi.org/10.1590/S0104-40602006000200012>

MANCEBO, Deise. Crise Político-Econômica no Brasil: Breve Análise da Educação Superior. **Educação & Sociedade**. v.38, nº141, p.875-892, out./dez, 2017.

<https://doi.org/10.1590/es0101-73302017176927>

MANCEBO, Deise. **Educação Superior no Brasil: expansão e tendências (1995- 2014)**.

Reunião Nacional da ANPED. Florianópolis. 2015. Disponível em:

<http://www.anped.org.br/sites/default/files/trabalho-gt11-3726.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2019.

MANCEBO, Deise. Expansão do ensino à distância: pressupostos para sua análise e marcos regulatórios. *In*: SILVA JÚNIOR, João dos Reis; MANCEBO, Deise. **Trabalho docente e expansão da educação superior brasileira**. Rio de Janeiro: Uerj, 2012. p. 117-146.

MANCEBO, Deise. Diversificação do ensino superior no Brasil: qualidade acadêmico-crítica. *In*: OLIVEIRA, João Ferreira de; CATANI, Afrânio Mendes; SILVA JÚNIOR, João dos Reis. **Educação superior no Brasil: em tempos de internacionalização**. São Paulo, Xamã. 2010.

NOGUEIRA, Cláudio Marques Martins; NONATO, Brécia França; RIBEIRO, Gustavo Meirelles; FLONTINO, Sandra Regina Dantas. Promessas e limites: o Sisu e sua implementação na Universidade Federal de Minas Gerais. **Educação em Revista**. Belo Horizonte, n.33, p.61-91. 2017. <https://doi.org/10.1590/0102-4698161036>

NONATO, Brécia França. **Lei de cotas e Sisu: análise dos processos de escolha dos cursos superiores e do perfil dos estudantes da UFMG antes e após as mudanças na forma de acesso às instituições federais**. 2018. 300 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte MG, 2018.

OLIVEIRA, João Ferreira; DOURADO, Luiz Fernandes. Meta 12 - Educação Superior. *In*: OLIVEIRA, João Ferreira; GOUVEIA, Andréa Barbosa; ARAÚJO, Heleno. **Caderno de avaliação das metas do Plano Nacional de Educação: PNE 2014-2024**. Brasília: ANPAE, 2018. p. 46-47.

OLIVEIRA, Jonas de Paula. **Acesso à educação superior pelo Enem/Sisu: uma análise da implementação nas universidades sul-mato-grossenses**. 2014. 151 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Grande Dourados, Dourados MS, 2014.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. **A Constituição de 1988 e o Direito à Educação**. Rio de Janeiro: Anped, 2018. Disponível em: <http://www.anped.org.br/news/constituicao-de-1988-e-o-direito-educacao-por-romualdo-portela-de-oliveira-feusp>. Acesso em: 29 mar. 2019.

PAULA, Teófilo Francisco de. **Análise das escolhas do curso superior pelos certificandos participantes do Enem, que ingressaram em uma IES por meio do Sisu, no período de 2012-2014**. 2015. 136 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Métodos e Gestão em Avaliação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis SC, 2015.

PEREIRA, Ana Rúbia Muniz dos Santos. **Campus Pontal da UFU: espaço socialmente produzido a partir das políticas de expansão do acesso e permanência ao ensino superior.** 2018, 131f. Mestrado (Mestrado em Geografia). Universidade Federal de Uberlândia MG, 2018.

RIBEIRO, Gustavo Meirelles. **A escolha do curso de medicina no contexto de implementação de políticas de democratização do acesso ao ensino superior.** 2018. 308f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de Minas Gerais, Belo Horizonte MG, 2018.

RIGO, Júlia da Silva. **Percursos de formação de estudantes de licenciatura noturna na UFV: Enem, Sisu e Evasão.** 2016. 130 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Viçosa, Viçosa MG, 2016.

RISTOFF, Dilvo. Educação superior no Brasil - 10 anos pós-LDB - da expansão à democratização. *In:* BITTAR, Mariluce; OLIVEIRA, João Ferreira; MOROSINI, Marília. **Educação superior no Brasil: 10 anos pós LDB.** Brasília: Inep, 2008. p. 39-50.

RISTOFF, Dilvo. O novo perfil do *campus* brasileiro: uma análise do perfil socioeconômico do estudante de graduação. **Avaliação.** Campinas, vol.19, n.3, 723-747. 2014.
<https://doi.org/10.1590/S1414-40772014000300010>

RODRIGUES, Aline Xisto. **Políticas públicas de acesso ao ensino superior: os resultados do Sisu na Universidade Federal de Viçosa.** 2016. 61 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional) – Universidade Federal de Viçosa, Florestal MG, 2016.

RODRIGUES, Rafael Nunes. **Universidade pública e desenvolvimento local: uma percepção por meio da dispersão geográfica dos ingressantes à UnB.** 2017, 102f. Dissertação (Mestrado Profissional em Economia) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de Brasília, Brasília DF, 2017.

SANFELICE, José Luís. Com o golpe de 2016, para onde caminhará a educação? *In:* LUCENA, Carlos; PREVITALI, Fabiane Santana; LUCENA, Lurdes. **A crise da democracia brasileira – v. I.** Uberlândia: Navegando Publicações, 2017.

SANTOS, Janete dos. **Acesso à educação superior: a utilização do Enem/Sisu na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.** 2013. 126 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador BA, 2013.

SANTOS NETO, Vicente Batista dos. **A formação inicial de professores a distância no Brasil: os contornos e trajetórias do Sistema Universidade Aberta do Brasil na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no período de 2013 a 2018.** 2019. 237 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia MG, 2019.

SAVIANI, Dermeval. **A expansão do ensino superior no Brasil: mudanças e continuidades.** *Póiesis Pedagógica*, v.8, n.2 ago./dez. 2010, p. 4-17. <https://doi.org/10.5216/rpp.v8i2.14035>

SENKEVICS, Adriano Souza; MELLO, Ursula Mattioli. O perfil discente das universidades federais mudou pós-lei de cotas? **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 49, n. 172, p. 184-208, abr./jun. 2019. <https://doi.org/10.1590/198053145980>

SEVERINO, Antônio Joaquim. Expansão do ensino superior: contextos, desafios, possibilidades. **Avaliação**, Campinas, v. 14, n. 2, p. 253-266, 2009. <https://doi.org/10.1590/S1414-40772009000200002>

SGUISSARDI, Valdemar. Educação Superior no Brasil: democratização ou massificação mercantil. **Educação & Sociedade**. Campinas. v. 36, n. 133, p. 867-889, out./dez. 2015. <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302015155688>

SGUISSARDI, Valdemar. Reforma universitária no Brasil - 1995-2006: precária trajetória e incerto futuro. Campinas, **Educação & Sociedade**, v. 27, n. 96 - Especial, p. 1021-1056, out., 2006. <https://doi.org/10.1590/S0101-73302006000300018>

SILVA, Maria das Graças Martins da; VELOSO, Tereza Christina Mertens Aguiar. **Acesso nas políticas da educação superior: dimensões e indicadores em questão**. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, v. 18, n. 3, 727-747, nov. 2013. <https://doi.org/10.1590/S1414-40772013000300011>

SILVA, Marcelo Soares Pereira da. Políticas Educacionais no contexto dos governos Lula (2003-2010): elementos para análise, apontamentos para novos estudos. *In*: FONTOURA, Helena Amaral da. (org.). **Políticas Públicas, Movimentos Sociais: Desafios à pós-graduação em Educação em suas múltiplas dimensões**. Rio de Janeiro: Anped Nacional, 2011b. p. 122-138.

SILVA, Solonildo Almeida da. **Educação à Distância e Universidade Aberta do Brasil: quando a mercantilização do ensino e a precarização da docência alcançam um novo ápice?** 2011a, 187f. Tese (Doutorado em Educação Brasileira) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza CE, 2011.

SOUSA, Marcela Regina Porta de. **O Sistema de Seleção Unificada e o preenchimento de vagas na Universidade Federal da Grande Dourados**. 2016. 97f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional) – Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados MT, 2016.

SOUSA, Marcio Soares de. **Os efeitos do Sisu no acesso ao ensino superior: os fatores condicionantes da não ocupação das vagas pelos convocados na Universidade Federal do Piauí**. 2015. 110 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Centro de Ciências Humanas e Letras, Universidade Federal do Piauí, Teresina PI, 2015.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão de literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 8, n. 16, p. 20-45, jul./dez. 2006. <https://doi.org/10.1590/S1517-45222006000200003>

SOUZA, Joiciane Aparecida de. **Políticas de acesso à educação superior: flexibilização e democratização do ingresso na universidade**. 2007. 240 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia MG, 2007.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Catálogo de cursos**. 2. ed. Uberlândia: UFU, 2018a. Disponível em: <http://www.prograd.ufu.br/central-de-conteudos/documentos/2016/12/catalogo-de-cursos>. Acesso em: 31 jul. 2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Comissão étnica UFU adota sistema on-line para verificação de autodeclarações de cotistas. **Comunica UFU**, Uberlândia, UFU. 2018c. Disponível em: <http://www.comunica.ufu.br/noticia/2018/01/ufu-adota-sistema-line-para-verificacao-de-autodeclaracoes-de-cotistas>. Acesso em: 22 dez. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Diretor. **Ata da Reunião nº 8**. Uberlândia, 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Ata da Reunião nº 3**. Uberlândia, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Ata da Reunião nº 5**. Uberlândia, 2010.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Ata da Reunião nº 1**. Uberlândia, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Ata da Reunião nº 4**. Uberlândia, 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Ata da Reunião nº 1**. Uberlândia, 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Ata da Reunião nº 4**. Uberlândia, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Ata da Reunião nº 7**. Uberlândia, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Resolução nº 11**. Aprova o Edital de vagas remanescentes dos Processos Seletivos de 2010 da Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2010. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/ataCONGRAD-2010-11.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho de Graduação. **Resolução nº 9**. Aprova o Edital do Processo Seletivo 2012-1 da Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2011. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONGRAD-2011-9.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. **Resolução nº 3**. Estabelece o Plano Institucional de Desenvolvimento e Expansão (PIDE) da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Uberlândia, 2017. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2017-3.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. **Ata da Reunião nº 14**. Uberlândia, 2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Conselho Universitário. **Ata da Reunião nº 6**. Uberlândia, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Evasão e retenção: o que impede os estudantes de chegarem à formatura? **Jornal da UFU**. 2018, nº 181, abr-jun, 2018b.

Disponível em:

http://www.comunica.ufu.br/sites/comunica.ufu.br/files/conteudo/midia_jornal/anexo_jornal_uflu_181.pdf. Acesso em: 23 dez. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Guia acadêmico 2019-1**. Uberlândia:

UFU - Pró-reitoria de Graduação, Uberlândia, 2019a. Disponível em:

<http://www.ufu.br/conteudo/guia-academico>. Acesso em: 31 jul. 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. **Sistema de Arquivos de Processos**

Seletivos. Uberlândia. Disponível em: <https://www.sistemas.dirps.ufu.br/sisarq/processos>.

Acesso em: 22 nov. 2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Vem pra UFU. **Comunica UFU**,

Uberlândia, UFU. 2019. Disponível em: <http://www.comunica.ufu.br/topicos/vem-para-ufu>.

Acesso em: 22 dez. 2019b.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Universidade Federal de Uberlândia

rejeita adesão ao projeto 'Future-se'. **Comunica UFU**, Uberlândia, UFU. 2019b. Disponível

em: <http://www.comunica.ufu.br/noticia/2019/09/universidade-federal-de-uberlandia-rejeita-adesao-ao-projeto-future-se>. Acesso em 15 jan. 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. UFU registra 26.370 inscritos no

Vestibular 2019. **Comunica UFU**, 2019c. Disponível em:

<http://www.comunica.ufu.br/noticia/2019/04/ufu-registra-26-370-inscritos-no-vestibular-2019>. Acesso em 3 de dez. 2019c.

VIEIRA, Roberto. **Impactos do Sistema de Seleção Unificada na Universidade Federal do**

Rio de Janeiro: um estudo avaliativo. 2018. 124f. Dissertação (Mestrado Profissional em

Avaliação) - Faculdade Cesgranrio, Rio de Janeiro RJ, 2018.

ZAGO, Nadir. Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes

universitários de camadas populares. **Revista Brasileira de Educação**. v. 11 n. 32, p. 226-

370, maio/ago. 2006. <https://doi.org/10.1590/S1413-24782006000200003>

ZAINKO, Maria Amélia Sabbag. Educação superior, democracia e desenvolvimento humano

sustentável. In: ZAINKO, Maria Amélia Sabbag; GISI, Maria Lourdes. **Políticas e gestão da**

educação superior. Curitiba, 2003. 266p.

APÊNDICES

APÊNDICE A – FORMAS DE PROCESSO DE SELEÇÃO DAS UNIVERSIDADES - ENEM 2019 E SISU 2020

Instituição de Educação Superior	Forma de Seleção adotada
Região Centro-Oeste	
UnB	O Enem será usado no vestibular do primeiro semestre (mas sem utilizar o Sisu) e também para vagas remanescentes
UFG	Todas as vagas pelo Sisu, exceto cursos de Música
UFGD	50% das vagas pelo Sisu
UFMT	Todas as vagas pelo Sisu
UFMS	30% das vagas pelo Sisu e o vestibular usa o Enem como parte da nota
ESCS	Todas as vagas pelo Sisu
UEMS	Todas as vagas pelo Sisu
Unemat	Todas as vagas pelo Sisu no 1º semestre e vestibular no 2º semestre
IFB	Todas as vagas pelo Sisu, exceto Dança, que utiliza Enem mais teste de habilidade específica
IFG	Todas as vagas pelo Sisu, exceto Música, que utiliza Enem mais teste de habilidade específica
IF Goiano	Todas as vagas pelo Enem, sendo 70% via vestibular e 30% via Sisu
IFMT	Cerca de 20% das vagas pelo Sisu
IFMS	Todas as vagas pelo Sisu
Região Nordeste	
UFAL	Todas as vagas pelo Sisu
UFBA	Todas as vagas pelo Sisu, exceto cursos que exigem teste de habilidade específica
UFOB	Todas as vagas pelo Sisu
UFSB	Todas as vagas pelo Sisu
UFRB	Todas as vagas pelo Sisu
UFC	Todas as vagas pelo Sisu
UFCA	Todas as vagas pelo Sisu
Unilab	Todas as vagas pelo Sisu
UFPB	Todas as vagas pelo Sisu
UFCG	Todas as vagas pelo Sisu
UFMA	Todas as vagas pelo Sisu
	Todas as vagas pelo Sisu, exceto Dança e Música
UFRPE	Todas as vagas pelo Sisu
Univasf	Todas as vagas pelo Sisu
UFPI	Todas as vagas pelo Sisu

UFRN	Todas as vagas pelo Sisu, exceto para cursos que exigem teste de habilidade específica (Música e Teatro)
Ufersa	Todas as vagas pelo Sisu
UFS	Todas as vagas pelo Sisu, exceto para o curso de Música
Uneal	Todas as vagas pelo Sisu
UNEB	As vagas do primeiro semestre são preenchidas exclusivamente via Sisu
UESB	Metade das vagas pelo Sisu
UESC	Todas as vagas pelo Sisu
UEPB	Todas as vagas pelo Sisu
UPE	50% das vagas pelo Sisu
UESPI	Todas as vagas pelo Sisu
UERN	Todas as vagas pelo Sisu
IFAL	Todas as vagas pelo Sisu
IFBA	Todas as vagas pelo Sisu
IFBaiano	Todas as vagas pelo Sisu
IFCE	Todas as vagas pelo Sisu
IFMA	Todas as vagas pelo Sisu
IFPB	Todas as vagas pelo Sisu
IFPE	Vagas do 2º semestre são preenchidas pelo Sisu
IFSertão	Todas as vagas pelo Sisu
IFPI	Todas as vagas pelo Sisu
IFRN	Todas as vagas pelo Enem, sendo algumas pelo Sisu
IFS	Alguns cursos oferecem todas as vagas pelo Sisu e outros metade das vagas
Região Norte	
UFAC	Todas as vagas pelo Sisu
UFAM	50% das vagas pelo Sisu
Unifap	Metade das vagas pelo Sisu e metade pelo Enem
UFPA	Todas as vagas pelo Enem, sendo 20% pelo Sisu
UFOPA	Todas as vagas pelo Enem, mas sem aderir o Sisu
Unifesspa	Todas as vagas pelo Sisu
UFRA	Todas as vagas pelo Sisu
UFRR	Parte das vagas pelo Sisu
UNIR	Todas as vagas pelo Enem, mas sem aderir ao Sisu
UFT	50% das vagas pelo Sisu
UEAP	Todas as vagas pelo Enem, mas sem aderir ao Sisu
UEPA	50% do total das vagas do vestibular tradicional serão exclusivas para participantes do Enem

IFAC	Todas as vagas pelo Sisu
IFAM	Todas as vagas pelo Sisu
IFAP	Todas as vagas pelo Sisu
IFPA	Todas as vagas pelo Sisu
IFRO	50% das vagas pelo Sisu
IFRR	50% das vagas do <i>campus</i> Boa Vista pelo Sisu
IFTO	Parte das vagas pelo Sisu
Região Sudeste	
UFES	Todas as vagas pelo Sisu
UFMG	Todas as vagas pelo Sisu, exceto cursos que exigem teste de habilidade específica
UFJF	70% das vagas pelo Sisu, o restante é pelo vestibular seriado
UFLA	60% das vagas pelo Sisu, o restante é pelo vestibular seriado, sendo que o Enem substitui as provas da 3ª etapa
Unifal	Todas as vagas pelo Sisu
Unifei	Maior parte das vagas pelo Sisu
UFOP	Todas as vagas pelo Sisu
UFSJ	Todas as vagas pelo Sisu
UFTM	Todas as vagas pelo Sisu
UFU	Todas as vagas do primeiro semestre pelo Sisu, exceto para cursos que exigem teste de habilidade específica
UFV	Todas as vagas pelo Sisu
UFVJM	50% das vagas pelo Sisu, o restante é pelo vestibular seriado, sendo que o Enem substitui as provas da 3ª etapa
UniRio	Todas as vagas pelo Sisu
UFF	Todas as vagas pelo Sisu
UFRJ	Todas as vagas pelo Sisu, exceto cursos que exigem teste de habilidade específica
UFRRJ	Todas as vagas pelo Sisu, exceto cursos que exigem teste de habilidade específica
Unifesp	Usa Enem como 1ª fase do vestibular para alguns cursos e o Sisu para outros
UFABC	Todas as vagas pelo Sisu
UFSCar	Todas as vagas pelo Sisu
UEMG	50% das vagas pelo Sisu, exceto para cursos que exigem teste de habilidade específica
Unimontes	60% das vagas pelo Sisu
UENF	Todas as vagas pelo Sisu
Unesp	Nota do Enem pode ser usada para aumentar nota do vestibular
Unicamp	20% das vagas via Enem, mas sem aderir ao Sisu
USP	Cerca de 25% vagas pelo Sisu
IFES	Todas as vagas pelo Sisu

IF SudesteMG	50% das vagas pelo Sisu
IF SuldeMinas	70% das vagas pelo Sisu
IFMG	50% das vagas pelo Sisu
IFNMG alguns cursos terão vagas pelo SiSU e outros pelo vestibular	Alguns cursos terão vagas pelo Sisu e outros pelo vestibular
IFTM	Todas as vagas pelo Sisu
Cefet-MG	Todas as vagas pelo Enem, sendo a maioria pelo Sisu (três cursos de Divinópolis e Leopoldina fazem seleção fora do Sisu)
IFSP	Todas as vagas pelo Sisu
IFF	Algumas vagas pelo Sisu
IFRJ	Todas as vagas pelo Sisu
Cefet-RJ	Todas as vagas pelo Sisu
Região Sul	
UFPR	30% das vagas pelo Sisu
UTFPR	Todas as vagas pelo Sisu
Unila	Todas as vagas pelo Sisu, exceto o curso de Música
UFRGS	30% das vagas pelo Sisu
UFCSPA	Todas as vagas pelo Sisu
UFSM	Todas as vagas pelo Sisu, exceto Música e Dança
UFPel	Todas as vagas pelo Sisu
FURG	Todas as vagas pelo Sisu e cursos a distância pelo Enem
Unipampa	Todas as vagas pelo Sisu
UFSC	30% das vagas pelo Sisu
UFFS	Todas as vagas pelo Sisu
UEL	Cerca de 18% pelo Sisu
UENP	Parte das vagas pelo Sisu
Unicentro	Enem é usado para vagas remanescentes
Unioeste	50% das vagas pelo Sisu
UERGS	Todas as vagas pelo Sisu, exceto para os cursos que exigem teste de habilidade específica
Udesc	25% das vagas do Vestibular de Verão serão preenchidas pelo Sisu
IFPR	Todas as vagas pelo Sisu
IFSul	50% das vagas pelo Sisu
IFRS	50% das vagas pelo Sisu
IF-Farroupilha	Todas as vagas pelo Sisu
IFSC	Todas as vagas pelo Sisu
IFC	Todas as vagas pelo Sisu

Fonte: Elaborado pela autora a partir de Lesme (2019).

APÊNDICE B – OBJETIVOS E RESULTADOS DAS PESQUISAS DO QUADRO 11

Autoria/Ano	Abreu (2013)
Objetivo da pesquisa	Identificar os efeitos que o Enem/Sisu nos certames de admissão de calouros exerceram sobre os níveis de elitização em âmbito institucional e dos cursos superiores da Universidade Federal do Ceará
Principais resultados	Do ponto de vista institucional, os resultados das análises apontaram que a adesão ao Enem/Sisu não ocasionou mudança considerável no nível de elitização da Universidade Federal do Ceará. Entretanto, após a introdução das Cotas ocorreu uma leve deselitização. Segundo o autor no que se refere ao primeiro grupo de cursos investigados, Direito, Medicina e Engenharia, verificou-se que tanto o Enem/Sisu quanto o sistema de Cotas deselitizou-os quase que na íntegra. Já em relação aos cursos de licenciatura, observou-se que o Enem/Sisu repercutiu de forma contrária à esperada, pois os sujeitaram à elitização e coube às cotas reverter essa tendência elitizante analisada no período anterior.
Autoria/Ano	Fernandes (2013)
Objetivo da pesquisa	Analisar sob a ótica dos atores internos as repercussões da política de democratização do acesso ao Ensino Superior “novo Enem” e sua associação com o Sisu na Universidade Federal de Lavras
Principais resultados	O Enem/Sisu, possibilitou a democratização das oportunidades de acesso às vagas no sistema de ensino superior no país por permitir a entrada de um número maior de estudantes das escolas públicas, porém destaca a evasão e justifica que outras políticas de acesso como Prouni, Fies e Reuni somadas à reestruturação e ampliação do Enem e ao Sisu, facilitam a mudança para outros cursos e, conseqüentemente, a evasão
Autoria	Flores (2013)
Objetivo da pesquisa	Analisar o processo de ingresso acadêmico no curso de enfermagem na Universidade Federal de Mato Grosso, <i>campus</i> Universitário de Sinop, tomando como base o período acadêmico de 2012/1, ressaltando o processo de decisão dos estudantes pelo curso, em face da nova forma de seleção proposto pelo MEC constituído do Enem/Sisu
Principais resultados	A escolha do curso de enfermagem está relacionada a vários fatores, como vocação pessoal, percepção da enfermagem como profissão da área da saúde, influência familiar e a nota do Enem ser compatível com a nota de corte para esse curso. Portanto, há indícios que o Enem/Sisu tem influenciado na escolha para o ingresso no curso de enfermagem por estudantes que não tinham o desejo inicial de ingressar em tal faculdade, realizando essa escolha como estratégia para o ingresso no ensino superior. O autor concluiu que o Enem/Sisu representa mais um processo de seleção que não é capaz de superar o modelo excludente, sendo necessário propor novos mecanismos de seleção que visem aprimorar o método de escolha do curso para enfrentar as contradições hoje existentes

Autoria	Luz (2013)
Objetivo da pesquisa	Analisar o processo de implantação e desenvolvimento do Sistema de Seleção Unificada na Universidade Federal de Mato Grosso relacionando à democratização do acesso
Principais resultados	A adesão do Sisu pouco modificou a lógica de entrada de candidatos na instituição, e que foi possível avaliar com base na pesquisa realizada que o Sisu na Universidade Federal de Mato Grosso caminha na contramão de uma política efetiva de democratização do acesso. Ao final da pesquisa, decorridos três anos de implantação do Sisu, nada, até então, tinha sido divulgado sobre quem estava ingressando na instituição, ou que levasse em consideração a importância desse dado já que o pressuposto do Sisu é a democratização à oportunidade de ingresso e à mobilidade estudantil. A autora considera que como o Sisu é um fenômeno ainda recente, as análises precisam ser continuadas e que o olhar sobre o mecanismo não pode perder de vista a relação com a democratização do acesso
Autoria	Santos (2013)
Objetivo da pesquisa	Analisar como o modelo de seleção utilizado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia através do Enem/Sisu pode se caracterizar como uma política de democratização do acesso à educação superior
Principais resultados	Os estudantes da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia pertencem às camadas sociais mais baixas, portanto os resultados apontaram a tendência para uma maior democratização de oportunidades de acesso na medida em que possibilitou que mais estudantes, principalmente do interior e das classes sociais menos favorecidas ingressassem na universidade, porém, o perfil dos estudantes do ponto de vista das variáveis analisadas, não foi alterado pela adoção do Enem/Sisu
Autoria	Czerniaski (2014)
Objetivo da pesquisa	Estudar a ocupação e a ociosidade de vagas a partir do ingresso via Sisu na Universidade Tecnológica Federal do Paraná <i>campus</i> Francisco Beltrão e propor ações que venham de encontro a formas de melhorar e amenizar o índice de ociosidade de tais vagas
Principais resultados	Embora sejam visíveis as vertentes de expansão, democratização e diversificação da educação superior no Brasil, o Sisu não foi assertivo na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, <i>campus</i> Francisco Beltrão no que tange ao preenchimento das vagas dos cursos de graduação. Destacou que as razões apontadas para a não efetivação das matrículas são resultados de vários fatores que vão desde a distância geográfica do <i>campus</i> , passando pelas ofertas de cursos mais atraentes e/ou mais acessíveis em outras IES e às condições financeiras da família do candidato
Autoria	Oliveira (2014)

Objetivo da pesquisa	Analisar o processo de implementação do Enem/Sisu como instrumento de acesso à educação superior pública em Mato Grosso do Sul
Principais resultados	Após a implementação do Enem/Sisu foram ampliadas as possibilidades de acesso dos candidatos ao processo seletivo para a educação superior como consequência da ampliação dos locais de realização das provas e de maior cobertura de isenção da taxa de inscrição. Verificou-se por meio do relato de gestores que o percentual de mobilidade aumentou na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, mas não de forma significativa. Depreende-se das análises que o processo de ocupação das vagas não foi melhorado, tendo em vista que os percentuais de evasão anual, de desvinculados ingressantes (desistentes ou desligados), de vagas remanescentes, entre outros indicadores que já eram ruins, foram ampliados
Autoria	Gomez (2015)
Objetivo da pesquisa	Avaliar o ingresso, a permanência e a decorrente evasão, com enfoque específico sobre os cursos superiores de Engenharia na Universidade Tecnológica Federal do Paraná – <i>campus</i> Medianeira
Principais resultados	Os alunos evadidos em sua maioria encontram-se na faixa etária dos 18 a 23 anos e que no tocante às ações de acesso, ao ingressar no Sisu, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná democratizou de forma equitativa, proporcionando aos estudantes de todo país o acesso aos seus cursos superiores. Segundo a autora, as taxas de evasão caíram a partir da consolidação dos cursos de engenharia e da implementação de políticas públicas educacionais
Autoria	Paula (2015)
Objetivo da pesquisa	Apresentar uma análise do perfil dos certificandos do Ensino Médio por meio do Enem que conseguiram ingressar em uma das Instituições de Ensino Superior através do Sisu no período entre 2012 a 2014
Principais resultados	Indivíduos com renda familiar mais baixa têm mais probabilidades de escolher cursos tradicionais, supostamente de menor prestígio, como da área educacional, e aqueles que possuem renda familiar mais alta têm maiores probabilidades para optarem por cursos supostamente mais prestigiados, como os da área de Engenharia, Produção e Construção
Autoria	Sousa (2015)
Objetivo da pesquisa	Abordar o preenchimento de vagas em Instituições Federais de Ensino Superior por meio do Sisu, caracterizando os selecionados que não efetivaram a matrícula institucional, a fim de encontrar pistas sobre os fatores que levam à sobra de vagas, ou seja, à não efetivação das matrículas pelos convocados
Principais resultados	Ao passo que o Sisu favoreceu o acesso ao ensino superior, não proporcionou a mobilidade acadêmica almejada e influenciou a ocupação das vagas a partir de fatores como a localização do <i>campus</i> , a nota de corte e a escolha do curso. Segundo o autor, a não

	efetivação da matrícula pelos convocados no Sisu da Universidade Federal do Piauí é um fenômeno ocasionado pelas regras e condições objetivas do sistema, que ajustam os fatores de ordem macrossociológica e individuais dos estudantes durante a fase de inscrição, contribuindo para que a escolha do curso e do <i>campus</i> seja apenas parte da estratégia de se obter êxito no processo
Autoria	Li (2016)
Objetivo da pesquisa	Investigar os impactos do Enem/Sisu na migração inter e intraestadual e na evasão estudantil
Principais resultados	O ingresso do aluno em um programa que oferta vagas pelo Sisu eleva a probabilidade de ele ser um migrante interestadual, mas reduz a probabilidade de ele ser um migrante intraestadual. Quanto aos resultados para a evasão, verificou-se que a adesão ao Sisu eleva a probabilidade de evasão no primeiro ano e que um aluno que ingressa em um programa que oferta vagas pelo Sisu tem uma probabilidade maior de mudar de instituição antes de completar o curso. Nesse caso, o auxílio social mostra-se relevante para manter o aluno na mesma instituição, mas não no mesmo curso
Autoria	Lourenço (2016)
Objetivo da pesquisa	Verificar se o Enem, a partir da sua reformulação ocorrida em 2009, tem contribuído para a democratização do acesso à educação superior na Universidade de Brasília
Principais resultados	A adoção do Enem/Sisu tem favorecido a migração de alunos de outras Unidades da Federação, de forma mais expressiva, para os cursos de alto prestígio social, oriundos de escolas privadas. Observou-se discreta evolução no quantitativo de ingressantes oriundos de escolas públicas, sobretudo em cursos de baixo prestígio social
Autoria	Rigo (2016)
Objetivo da pesquisa	Compreender e problematizar as trajetórias acadêmicas dos estudantes que ingressaram pelo Sisu em 2012 na Universidade Federal de Viçosa nas licenciaturas noturnas de ciências biológicas, física, matemática e química, criadas a partir do Reuni
Principais resultados	As principais causas de evasão dos ingressantes pelo Sisu nas licenciaturas noturnas de ciências biológicas, física, matemática e química da Universidade Federal de Viçosa, criadas a partir do Reuni são o desestímulo com o curso, inadequação a ele, problemas pessoais, a excessiva exigência do professor, distância de casa, distanciamento entre professor e aluno e dificuldade com os conteúdos das disciplinas. Quanto ao momento da evasão, a maior taxa encontra-se no primeiro ano do curso. A autora afirma que foi possível perceber que os estudantes, além de frustrações, têm também aspirações. Em alguns casos, os estudantes não enxergam a evasão como uma perda, e sim uma estratégia para alcançar o sucesso acadêmico. Nesse caso, a evasão não necessariamente resultou na saída do curso, pois, a partir dos depoimentos, a saída foi uma forma encontrada pelos estudantes para conseguirem cursar

	outras disciplinas ou, até mesmo, se adequarem às mudanças ocorridas na grade curricular do curso
Autoria	Rodrigues (2016)
Objetivo da pesquisa	Avaliar como o Sisu tem impactado na Universidade Federal de Viçosa – <i>campus</i> Sede, no que tange ao acesso, permanência e desempenho dos estudantes
Principais resultados	Com a adesão da Universidade Federal de Viçosa ao Sisu, ocorreu uma maior diversificação dos estudantes quanto ao gênero e faixa etária. Também foi crescente o percentual de estudantes vindos da rede pública de ensino. Entretanto, observou-se que o aumento da presença feminina esteve atrelado a cursos de áreas bem específicas e o aumento no percentual de estudantes vindos da rede pública esteve associado a cursos de menor demanda. Com relação à mobilidade, permanência e rendimento dos estudantes, os resultados demonstraram queda. No entanto, as análises estatísticas indicaram haver relação dessa queda com fatores pertinentes à ampliação de vagas no ensino superior, além de possibilidades como o Prouni e o Fies, que garantiram maiores oportunidades aos estudantes nos últimos anos
Autoria	Sousa (2016)
Objetivo da pesquisa	Analisar o preenchimento de vagas pelo Vestibular e pelo Sisu, no período de 2012 a 2015, na Universidade Federal da Grande Dourados
Principais resultados	Ficou evidente que a Universidade Federal da Grande Dourados enfrenta dificuldades para preencher as vagas do Sisu apesar da adesão ser recente. Os problemas com a ocupação das vagas são reais e a Universidade tentou por meio de alguns procedimentos melhorar os índices de preenchimento, tais como: o cancelamento da matrícula de alunos que abandonavam o curso logo nos primeiros dias e a utilização da chamada pública. Esses procedimentos contribuíram positivamente, mas não foram capazes de elevar os níveis de ocupação em relação aos anteriormente alcançados. Segundo o autor, um novo procedimento experimentado no curso de Medicina mostrou-se bastante eficiente para filtrar candidatos habilitados e interessados em ingressar na Universidade após algumas chamadas infrutíferas, que é a manifestação de interesse <i>online</i>
Autoria	Borges (2017)
Objetivo da pesquisa	Compreender a adesão ao Sisu no <i>campus</i> Universitário de Cáceres e sua relação com o processo de democratização da IES
Principais resultados	Várias mudanças na Universidade do Estado de Mato Grosso após a implementação do Sisu como forma de ingresso, como a implementação de auxílios alimentação e moradia, a criação de mecanismos para preenchimento de vagas ociosas e implementação de política afirmativa para estudantes oriundos de escolas públicas. O autor verificou que após a adesão do Sisu, foram encontrados mais estudantes de classe baixa inseridas nos cursos superiores

	ofertados no <i>campus</i> universitário de Cáceres e concluiu que após a implementação do Sistema, o ingresso continua sendo democratizado
Autoria	Gaia (2017)
Objetivo da pesquisa	Compreender de que forma a comunidade acadêmica da Universidade Federal do Triângulo Mineiro reconhece o Sisu como atual forma de ingresso nos cursos de graduação da instituição e implementar na universidade um documento norteador quanto ao ingresso inicial nos cursos de graduação
Principais resultados	A pesquisa resultou na implementação de um documento norteador quanto ao ingresso inicial nos cursos de Graduação na Universidade Federal do Triângulo Mineiro. O Manual foi disponibilizado <i>on-line</i> no sítio da Universidade, a fim de ajudar a comunidade acadêmica e otimizar o trabalho dos servidores, pois trata de importante ferramenta para suprir uma demanda encontrada pela comunidade em geral: a dificuldade de acesso à informações sistematizadas para este fim
Autoria	Goellner (2017)
Objetivo da pesquisa	Analisar de que forma o perfil dos alunos ingressantes pelo Enem/Sisu se diferencia do Vestibular e do PAS
Principais resultados	O Enem/Sisu na Universidade de Brasília apresentou maiores porcentagens de estudantes oriundos de escolas públicas, mesmo com o aumento nos anos de 2015 e 2016 de alunos cotistas de escolas públicas no Vestibular e no PAS pelo sistema de cotas. Sobre as diferenças nos formatos das provas, o autor destaca o fato do Enem focar em análises articuladas de conteúdos e não em conteúdos formais, enquanto as provas do PAS e do Vestibular são bem próximas e valorizam a cobrança de conteúdos formais
Autoria	Lima (2017)
Objetivo da pesquisa	Compreender se o Enem/Sisu funciona como mecanismo de democratização e inclusão ao ensino superior
Principais resultados	O Enem não apresentou eficiência quanto à inclusão e democratização no curso investigado, mesmo associado ao Sisu e após a implantação gradual da reserva de vagas, uma vez que não modificou o perfil dos aprovados e nem aumentou as chances de ingresso dos estudantes provindos das camadas inferiores
Autoria	Melo (2017)
Objetivo da pesquisa	Identificar os fatores que levam os estudantes do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte a apresentarem intenção de mudar de curso de graduação, a partir da implantação total do Sistema de Seleção Unificada
Principais resultados	Metade dos estudantes permite que a nota do Enem determine a graduação a ser cursada, uma vez que, mesmo tendo consciência do curso que querem e de buscarem informações sobre o mesmo, acabam optando por aquele que a nota se encaixa. A integração universitária, chamada de integração social, foi considerada

	negativa e, portanto, propulsora da evasão juntamente com a insatisfação das metodologias utilizadas em sala de aula pelos professores
Autoria	Rodrigues (2017)
Objetivo da pesquisa	Investigar a dispersão geográfica dos estudantes da Universidade de Brasília
Principais resultados	Apesar do curto espaço de tempo da adesão do Sisu na Universidade de Brasília, um aumento significativo do número de ingressantes vindos de outros estados foi percebido, e tudo indica que com o Sisu esses quantitativos possam crescer dentro do esperado, diversificando ainda mais os estudantes da Universidade. O autor concluiu, tanto internamente quanto no âmbito externo, que há dispersão geográfica dos universitários calouros da Universidade de Brasília
Autoria	Ariovaldo (2018)
Objetivo da pesquisa	Investigar como o Sisu interferiu na escolha pelos cursos superiores na Universidade Federal de Viçosa, examinando licenciaturas que tiveram maior aumento na relação candidato por vaga após a implementação desse novo mecanismo de seleção
Principais resultados	Os cursos que tiveram maior aumento na relação candidato/vaga são justamente os mais acessíveis, com notas de corte mais baixas e com altos percentuais de evasão. Essa relação entre escolha estratégica inicial e evasão ficou mais clara com os dados do questionário que indicaram que os estudantes que evadiram ou que pretendiam evadir realizaram suas escolhas de curso com pouca antecedência e que modificaram suas preferências em função da nota obtida no Enem. Os dados indicaram a influência do Sisu no aumento da demanda pelas licenciaturas na Universidade Federal de Viçosa, sendo o resultado de escolhas estratégicas e pragmáticas de acesso, às quais se segue, em muitos casos, a evasão. Os resultados coletados reforçaram a constatação da Sociologia da Educação de que as desigualdades sociais e escolares continuam orientando as escolhas dos cursos superiores. De acordo com a autora, mesmo que o Sisu pareça oferecer oportunidades iguais a todos, as características familiares e escolares limitam ou expandem a forma de escolha dos estudantes
Autoria	Vieira (2018)
Objetivo da pesquisa	Avaliar os impactos verificados nos cursos de graduação, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em decorrência da sua adesão ao Sisu
Principais resultados	Apesar do Sisu ter tornado o processo seletivo mais democrático e simples, não é o sistema de seleção ideal para a Universidade Federal do Rio de Janeiro. A adesão da Universidade ao Sistema afetou, de forma negativa, o ingresso dos estudantes nos seus cursos de graduação. As análises demonstraram que o desempenho dos estudantes que ingressaram através do processo seletivo gerenciado pela própria instituição foi melhor que o dos estudantes que

	ingressaram por meio do Sisu. O autor observou um acentuado crescimento da evasão primária e dentre as causas da não realização das matrículas destacam-se: a falta de condições financeiras para se manter no Rio de Janeiro, a insegurança vivida na cidade, a falta de residências estudantis (alojamentos) e a opção por outro ou pelo mesmo curso fora do estado do Rio de Janeiro
Autoria	Nonato (2018)
Objetivo da pesquisa	Investigar como o Sisu, articulado com a Lei de Cotas, influencia o processo de escolha dos cursos superiores, analisando as implicações para uma possível democratização da universidade
Principais resultados	As mudanças no perfil global dos alunos da universidade foram relativamente pequenas; pode ter ocorrido mudança no perfil do candidato, mas não do ingressante. Em contrapartida, os cursos analisados (Direito, Enfermagem, Medicina e Pedagogia) sofreram alterações muito significativas na composição de seu alunado e tais alterações ocorreram em direções diferentes. Segundo a autora, pode-se deduzir que esteja ocorrendo uma “elitização” dos cursos tradicionalmente mais acessíveis e uma democratização relativa daqueles mais seletivos. O resultado desse movimento foi uma diminuição das diferenças entre os públicos que frequentam os quatro cursos, sugerindo uma redução das diferenças internas na Universidade Federal de Minas Gerais
Autoria	Ribeiro (2018)
Objetivo da pesquisa	Investigar a escolha pelo curso de Medicina na Universidade Federal de Minas Gerais e na Universidade Federal de Ouro Preto, a partir da adoção do Sisu e da Lei de Cotas
Principais resultados	A população estudada (estudantes de Medicina da Federal de Minas Gerais e Federal de Ouro Preto) é majoritariamente jovem, entre 18 a 20 anos de idade, com predomínio de estudantes brancos e escassa representação de pretos; a escolaridade dos pais e das mães dos alunos é, em geral, elevada. As escolhas pela Medicina são elaboradas quase sempre em épocas da vida mais precoces, em relação ao momento da inscrição no Sisu, e os candidatos são aprovados, em grande maioria, na primeira das opções oferecidas na plataforma do Sistema. Diferenças também são percebidas, em escala individual, como, por exemplo, a maior instabilidade de estudantes de grupos sociais menos favorecidos em sua trajetória escolar, ainda que eles se considerem estudantes dedicados. Os resultados sugerem que a população desses grupos tenha sido superselecionada, não possuindo o perfil escolar característico de seus grupos sociais de origem. Percebeu-se ainda que, o Sisu coloca os estudantes mais bem-sucedidos no Enem em situações mais favoráveis aos concorrentes, no que se refere à escolha pelas instituições de maior prestígio e geograficamente melhor situadas

Fonte: Elaborado pela autora.

APÊNDICE C – ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA



Universidade Federal de Uberlândia

Faculdade de Educação - Programa de Pós-Graduação em Educação

Av. João Naves de Ávila, nº 2.121 – *Campus Stª Mônica* – Bloco “G”. CEP 38.400-902 – Uberlândia/MG. Telefax: (034) 3239-4212

ROTEIRO PARA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

- Em qual ano você ingressou na UFU?
- Desde quando atua no cargo de pró-reitor de graduação/diretor de ensino/diretor de administração e controle acadêmico?
- Você acredita que o Sisu democratizou o acesso ao ensino superior? Se sim, de que forma?
- Como você avalia a implementação do Sisu na UFU?
- O que você acredita ter mudado na UFU após a implementação do Sisu? Cite aspectos positivos e negativos.
- Fale sobre a relação Sisu/Mobilidade/UFU
- Fale sobre a relação Sisu/Evasão/UFU
- Quais pontos você acredita serem importantes/necessários para melhoria do Sisu?
- A UFU conta com o Sisu no primeiro semestre e o vestibular próprio no segundo semestre. Fale sobre os principais pontos positivos e negativos de cada um.

ANEXOS

ANEXO A – LINHA DO TEMPO DO ATOS QUE MARCARAM A TRAJETÓRIA DA UFU

Ano	Acontecimento
1957	Criação do Conservatório Municipal de Uberlândia, a primeira escola de ensino superior da cidade
1960	Criação da Faculdade de Direito
1960	Criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
1961	Criação da Faculdade Federal de Engenharia, a primeira escola de ensino superior pública de Uberlândia
1963	Criação da Faculdade de Ciências Econômicas
1964	Assinatura pública de aceitação do terreno onde hoje está situado o <i>campus</i> Santa Mônica, feita pelo então presidente João Goulart
1966	Doação do terreno onde hoje se situa o <i>campus</i> Umuarama, feita por Rui Santos
1966	Criação da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia de Uberlândia (Femeciu), que viria a ser a Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (Faepu)
1968	Criação da Autarquia Educacional de Uberlândia, que possibilitaria a criação das faculdades de Odontologia e Medicina Veterinária
1969	Criação da Universidade de Uberlândia (UnU), que integrava as seis escolas de ensino superior existentes na cidade
1970	Criação da Faculdade de Odontologia da Autarquia Educacional de Uberlândia
1970	Criação do Hospital de Clínicas de Uberlândia (HCU/UFU)
1971	Criação da Faculdade de Medicina Veterinária da Autarquia Educacional de Uberlândia
1971	Criação da Faculdade de Educação Física da Autarquia Educacional de Uberlândia
1972	Criação da Escola Técnica de Enfermagem Carlos Chagas, que viria a ser a Escola Técnica de Saúde (Estes/UFU)
1977	Criação da Escola Pré-Fundamental Nossa Casinha, como escola benefício para atender aos servidores da universidade, que viria a ser a Escola de Educação Básica (Eseba/UFU)
1978	Federalização da UnU, que passou a se chamar Universidade Federal de Uberlândia (UFU)
1978	Organização dos cursos da UFU em três centros: Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (Cetec), Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (Cehar) e Centro de Ciências Biomédicas (Cebim)
1981	Integração da Escola Técnica de Enfermagem Carlos Chagas à UFU, passando a ser denominada Escola Técnica de Saúde (Estes/UFU)
1982	Criação da Fundação de Apoio Universitário (FAU)
1983	Transformação da escola Nossa Casinha em Escola de Educação Básica (Eseba/UFU), deixando de ser escola benefício para se tornar escola pública e, posteriormente, colégio de aplicação
1987	Criação da Fundação de Desenvolvimento Agropecuário (Fundap)
1988	Criação da Fundação Rádio e Televisão Educativa de Uberlândia (RTU)

1988	Aprovação do novo Estatuto
1999	Aprovação do novo Regimento Geral
2006	Criação da Facip, dando início à expansão da UFU na região com o <i>campus</i> Pontal em Ituiutaba (MG)
2010	Aprovação da criação do <i>campus</i> Monte Carmelo
2010	Aprovação da criação do <i>campus</i> Patos de Minas
2012	Inauguração da Moradia Estudantil
2016	Início das atividades no <i>campus</i> Glória
2017	Desmembramento da Facip em 3 Unidades Acadêmicas

Fonte: <http://www.ufu.br/linha-do-tempo>. Acesso em 18 de jan. de 2020

ANEXO B – CÓDIGOS DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA DO SISU UFU

Modalidade	Grupo
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
A0	Ampla concorrência – demais candidatos

Fonte: <http://www.prograd.ufu.br/matricula-ps>. Acesso em 16 de jan. de 2020